

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA
LABORATÓRIO DE PSICOLOGIA CLÍNICA FENOMENOLÓGICA EXISTENCIAL

SILVANA MARIA DE SANTANA

**A PRÁTICA DA PSICOLOGIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
RESSOCIALIZAÇÃO EM PERNAMBUCO.**

RECIFE – PE,

2016

SILVANA MARIA DE SANTANA

**A PRÁTICA DA PSICOLOGIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
RESSOCIALIZAÇÃO EM PERNAMBUCO.**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Católica de Pernambuco, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, como requisito para obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Linha de Pesquisa: Práticas psicológicas em instituições.

Orientadora: Prof. Dra. Ana Lúcia Francisco

RECIFE – PE,

2016

S232p

Santana, Silvana Maria de

A prática da psicologia nas políticas públicas de ressocialização em Pernambuco / Silvana Maria de Santana ; orientador Ana Lúcia Francisco, 2016.
149 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Pró-Reitoria Acadêmica. Coordenação Geral de Pós- Graduação. Mestrado em Psicologia Clínica, 2016.

1. Psicologia clínica. 2. Reintegração social. 3. Prisões - Pernambuco - Aspectos sociais. 4. Psicologia - Aspectos sociais. 5. Política pública. I. Título.

CDU 159.964.2

SILVANA MARIA DE SANTANA

**A PRÁTICA DA PSICOLOGIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE
RESSOCIALIZAÇÃO EM PERNAMBUCO.**

BANCA EXAMINADORA

Prof^o. Dr. Benedito Medrado Dantas – Examinador Externo (UFPE)

Prof^a. Dra. Simone Dalla Barba Walckoff – Examinadora Interna (UNICAP)

Prof^a. Dra. Ana Lúcia Francisco – Orientadora (UNICAP)

A NELSON MANDELA.

INVICTO

William Ernest Henley

Da noite escura que me cobre,
Como uma cova de lado a lado,
Agradeço a todos os deuses
A minha alma invencível.

Nas garras ardis das circunstâncias,
Não titubeei e sequer chorei.
Sob os golpes do infortúnio
Minha cabeça sangra, ainda erguida.

Além deste vale de ira e lágrimas,
Assoma-se o horror das sombras,
E apesar dos anos ameaçadores,
Encontram-me sempre destemido.

Não importa quão estreita a passagem,
Quantas punições ainda sofrerei,
Sou o senhor do meu destino,
E o condutor da minha alma.

AGRADECIMENTOS

À Deus por minha existência, por todas as graças, todas as bênçãos e todos os livramentos dentro e fora do Sistema Prisional.

À minha família, em especial à minha mãe Amara Iolanda de Santana por seu amor e exemplo de ética e sabedoria.

À minha orientadora, minha bússola, Ana Lúcia Francisco por sua incansável dedicação, por seu cuidado e atenção carregados de afeto e entrega que tanto me inspira como profissional e ser humano. Agradeço por fazer parte da construção desse importantíssimo capítulo da minha história.

Às professoras e professores do Mestrado pelas contribuições na formação da pesquisadora que hoje me tornei.

Ao professor Benedito Medrado e à professora Simone Walckoff por aceitarem o convite de compor minha banca, contribuindo significativamente para o exitoso resultado deste estudo e por abrilhantarem minha trajetória como pesquisadora.

Aos colegas do LACLIFE, em especial Maria do Rosário Silveira e Jailton Melo, pelos momentos de aprendizado conjunto e a singela amizade que brotou entre nós.

Às psicólogas Maria de Jesus Moura e Maria Conceição Costa pela amizade e por terem me recomendado ao programa de mestrado da UNICAP, e novamente à Maria Conceição Costa (Ceça Costa) por me acompanhar, me apoiar e me ensinar a ser cada vez mais uma psicóloga militante no compromisso social da psicologia.

À Professora Maria Madalena Barbosa Aguiar (D. Madalena) que descobriu meu potencial para a docência aos dezesseis anos de idade e me levou para ensinar crianças em sua escola.

Às amigas do meu cotidiano na Saúde Mental: Psicólogas: Terezinha de Jesus Andrade Lima, Karla Lima Matos e a Assistente Social: Maria Evan Gomes Vellozo, pelo carinho, pelo amor, por tantas vezes em que me vi desanimada e aflita com este trabalho e recebi força e colo de todas.

Às amigas e ao amigo que compartilharam comigo a experiência de trabalhar no cotidiano tenso do Sistema Prisional, comparsas do bem, pessoas com as quais aprendi e cresci bastante: Psicólogas: Elizabeth Cavalcanti Bezerra, Josefa Iraci da Silva, Sueli Lopes da Silva;

Psicólogo: João Gilberto Nascimento Silva; Assistentes Sociais: Monica Cristina Gomes, Kally Cardin Cavalcanti, Viviane Ferreira Ramos e Ana Maria Souza.

Aos Agentes de Segurança Penitenciária – ASPs, plantonistas, supervisores e diretores os quais cuidaram da minha segurança e por autorizarem a realização da presente pesquisa nas UPs. Meus sinceros e carinhosos agradecimentos ao ASPs supervisores: Renivaldo Almeida, Adilson Dantas e Diego Nunes, meus eternos chefes, com os quais trabalhei durante seis anos como psicóloga em um complexo prisional, os quais me apoiaram em meu crescimento profissional, sempre com muito respeito aos profissionais de psicologia e demais componentes das equipes técnicas no Sistema Prisional de Pernambuco.

À SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco, em especial às gerentes da GAPSN – Adalma Rocha e Lorenza Pinto pelas autorizações para realização desta pesquisa. Meus agradecimentos ao Superintendente de Segurança Penitenciária – CEL. Clinton por autorizar minha entrada nas UPs.

Às Psicólogas participantes dessa pesquisa, as quais se disponibilizaram a compartilhar comigo suas experiências nas instituições prisionais, não apenas desvelando o lugar a que é subjugada a ciência psicológica, mas, sobretudo, por me fazer testemunha das ações exitosas na construção de sentidos de vida para elas e para as reeducandas e reeducandos que buscam acolhimento nos atendimentos psicológicos por elas oferecidos. Meus sinceros agradecimentos pelos momentos de emoções, comoções, indignações e aprendizado que vivenciamos e construímos com essa pesquisa, nosso legado na psicologia dentro do Sistema Prisional em Pernambuco.

Às pessoas privadas de liberdade que conheci, as quais me inspiram a construir uma prática psicológica que seja, de fato, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais de todos os humanos.

RESUMO

Este estudo apresenta a ação clínica psicológica no âmbito das Políticas Públicas de ressocialização da população carcerária adulta. Para tanto, se caracteriza a instituição carcerária e o processo de encarceramento, além da descrição das Políticas Públicas de ressocialização no Sistema Prisional de Pernambuco. Este contexto serve de base para a compreensão das ações dos psicólogos, colhidas em suas narrativas, procurando-se estabelecer um diálogo com as políticas vigentes. Conforme o Ministério do Trabalho e o Conselho Federal de Psicologia, essa área de atuação é o da Psicologia Jurídica e não se resume à prática da avaliação psicológica, embora ainda seja hegemônica em todo o país. Os psicólogos, nesse contexto, deparam-se com demandas voltadas para a reintegração de homens e mulheres à sociedade, o que lhes exige engajamento e contribuições da psicologia nas políticas do Estado para essa população. O trabalho de campo foi realizado em uma UP- Unidade Prisional feminina e outra masculina; lançamos mão do método cartográfico, na medida em que este nos permite acompanhar o processo das experiências vividas, narradas pelos profissionais participantes e a afetação da pesquisadora nesses contatos. Os resultados foram analisados a partir da hermenêutica compreensivista e no diálogo com a diversidade desse campo que é jurídico, é social e é clínico. Concluímos que as ações desenvolvidas pelos psicólogos nessas UPs, quando possível, ocorrem em condições precárias, sem lugar digno tanto físico como subjetivo para a ciência psicológica e são atravessadas pela precarização dos vínculos trabalhistas, as relações de poder marcadas pelas hierarquias jurídicas, a impotência diante das violências e violações de direitos fundamentais dos seres humanos. As contribuições exitosas são pontuais e se perdem na falta de um projeto integrado com outras áreas do saber e denunciam a falta de um projeto de ressocialização que contemple não somente as necessidades, mas, sobretudo, as expectativas dos apenados, da justiça e da sociedade. Este quadro mostra a premente necessidade de Políticas Públicas que atendam, de fato, aos objetivos de ressocialização pretendidos.

Palavras-chave: Psicologia – Sistema Prisional – Ressocialização – Psicologia e Políticas Públicas.

ABSTRACT

The present study aims investigating the psychological clinic action within the scope of Public Policies of resocialization of adult prison population. For this purpose, it characterizes the prison institution and the process of incarceration, also the description of Public Policies of resocialization in the prison system of Pernambuco. This context is the basis for comprehending the psychologists' actions, having been gathered their narratives, aiming to establish a dialog with the actual policies. The insertion of psychologists in this field of work, in Brazil, occurred in the decade of 1970, in forensic psychiatric hospitals to psychological reports, but became permanent in 1984 due to the Law of Penal Executions which requires the participation of these professionals in the Classification Technical Committee to perform the toxicological examination. According to the Ministry of Labour and the Federal Council of Psychology, this area of work belongs to the Forensic Psychology and is not limited to psychological evaluation, albeit it is still hegemonic nationwide. The psychologists, in this context, face demands aimed at reintegrating men and women to the society, which requires engagement and assisting from psychology in the state policies for this population. The fieldwork has been done in both a women's and a men's PU (Prison Unit); we made use of the cartographic method, in that it allows us to trace the experiences, narrated by the participating professionals and the involvement of the researcher in these cases. The results has been analyzed making use of understanding hermeneutics and the dialog with the diversity of this field, which is juridical, social and clinical. We concluded that the activities developed by these psychologists in those PUs, when possible, occurred in poor conditions with no decent place, both physical and subjective, to the psychological science and are hampered by the growing precarious state of the labour ties, the power relations characterised by legal hierarchy, the powerlessness against and the violence and violations of fundamental human rights. The successful contributions are quite particular and are lost amid the lack of a integrated project between various areas of knowledge and denounce as well the lack of a resocialization project that actually meet the expectations of the convicted, the justice and society. This scenario shows the pressing need of public policies that meet the intended resocialization goals.

Keywords: Psychology – Prison System – Resocialization – Psychology and Public Policies.

*“A prisão é um mundo estilhaçado
De homens quebrados
Corações abandonados
Que se inscrevem
Em pedra
Como túmulos.”*

(LUIZ ALBERTO MENDES JUNIOR – poeta, escritor, foi o primeiro detento a frequentar uma faculdade em São Paulo. Permaneceu preso por 31 anos e 10 meses corridos, dos quais passou cerca de dez anos alfabetizando e lecionando História e Geografia em todas as penitenciárias pelas quais passou. Publicou três livros, entre eles *Às cegas* e *Memórias de um sobrevivente* que foi finalista do Prêmio Jabuti 2006. Idealizou e participou da produção do guia *Dicas Junto à Secretaria de Assuntos Penitenciários*, produção que já teve três edições e distribuiu 200mil exemplares aos ex-presidiários. – FONTE: CFP/2012a)

SUMÁRIO

Apresentação.....	12
1. Sistema Prisional: Punição ou Ressocialização?	17
1.1. Castigo como correção e assim caminha a humanidade.....	17
1.2. O Sistema Prisional no Brasil: As senzalas sofisticadas	22
1.3. O cotidiano nos presídios e penitenciárias do Brasil.....	23
1.4. Algumas considerações sobre encarceramento e gênero.....	26
1.5. As funções das instituições carcerárias e as subjetividades encarceradas.....	32
2. Políticas Públicas como dispositivo.....	38
2.1. Políticas Públicas de ressocialização em Pernambuco.....	38
2.2. (Re) Tornar-se sociável: O processo de desencarceramento.....	49
2.3. A Psicologia como ciência e profissão no Sistema Prisional: Um saber sobre os condenados?.....	52
3. As Narrativas do Método.....	60
3.1. Equipe de coparticipantes como inspiração teórico-metodológica	62
3.2. Havia uma pedra no meio do caminho: a impermeabilidade do campo.....	64
3.3. Participantes.....	64
3.4. Recursos	65
3.4.1. Rodas de Conversa.....	65
3.4.2. Entrevistas Individuais.....	65
3.4.3. Diário de Campo	66
3.5. Procedimentos.....	66

4. Apresentação das Narrativas e percepções da pesquisadora	68
4.1. Os Percalços iniciais	68
4.2. Primeiro campo de pesquisa – A Unidade Prisional feminina: Um campo de rosas silenciosas...mas, que bobagem...as rosas não falam.....	70
4.3. Segundo campo de pesquisa – A Unidade Prisional Masculina: Um campo minado.....	86
5. Quando a experiência denuncia a ausência de Políticas Públicas de ressocialização: E a ação dos psicólogos?.....	102
Referências.....	113
Anexo I	
Anexo II	
Anexo III	

APRESENTAÇÃO

O Sistema Prisional do Brasil vem se tornando visível ultimamente muito mais pelo que ocorre em seu cotidiano de violências e violações do que pela sua função jurídica de reinserção social das pessoas privadas de liberdade. É um conjunto de maus investimentos de recursos públicos, aliado às péssimas condições de sobrevivência nas instituições que mais se assemelham a depósitos de humanos indesejáveis ao convívio social do que espaços de reeducação. É nesse cenário inóspito e insalubre que a psicologia se apresenta como uma das tantas disciplinas científicas presentes na construção de estratégias de ressocialização das pessoas encarceradas, a saber: o Direito, a Medicina, a Pedagogia, principalmente. Compreender a ação dos psicólogos nesse contexto foi o desafio desse estudo.

Pesquisar sobre o Sistema Prisional no Brasil requer, necessariamente, considerar as complexidades da sua configuração, haja vista as implicações familiares, educacionais, sociais, econômicas, culturais, jurídicas, de gênero, entre outras envolvidas nesse processo. Além disso, é relevante a análise das relações entre Estado, sociedade e autores de delitos, procurando-se compreender como estas vêm sendo construídas e suas repercussões para a política de ressocialização das pessoas em privação de liberdade. Afinal, nesse sistema em que se punem com a privação de liberdade os comportamentos socialmente reprováveis, pode-se refletir como cada sociedade está estruturada e como se posiciona na definição do crime, nas concepções do comportamento criminoso e, conseqüentemente, na aplicação das penas, propositalmente excludentes e segregatórias.

No Brasil, o Estado Democrático de Direitos, conforme a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º confere igualdade a todos sem distinção e a inviolabilidade à vida e o artigo 6º, confere a todos os direitos sociais (educação, saúde, alimentação, trabalho, entre outros). Entretanto, o que se percebe é que o sistema penitenciário, ao longo da sua existência nas sociedades contemporâneas, cujo objetivo legal é de preparar o detento para seu retorno à sociedade, após cumprida a pena de reclusão, apresenta-se, nos últimos tempos, como bem afirmou Wacquant (2001), um verdadeiro cenário de horrores. Assemelha-se aos campos de concentração (nazista), feitos para pobres ou até mesmo para gente tratada como dejetos sociais, quando, longe de serem instituições judiciárias, não cumprem sua função de reinserção, o que nos países economicamente subdesenvolvidos e em desenvolvimento, é mais gritante ainda. Por isso, estudiosos do Direito, Sociologia, Psicologia, Antropologia, e

muitos setores da sociedade, criticam o Sistema Prisional por se constituir como um sistema falido, ineficaz e deletério à condição humana. A superlotação, a falta de condições de higiene, de alimentação, com conseqüente proliferação de doenças e produção de violências, maus tratos, tortura e mortes, consolida, assim, todas as formas de violação dos direitos básicos do ser humano.

Esses cenários tão vívidos com seus horrores naturalizados não são construções atuais. A crítica às penas, aos modelos de reclusão e às funções do encarceramento aparece com muita força nos escritos do pensador francês Michel Foucault (1926-1984) desde o início da década de 1970. Seu interesse pela temática prisional questiona a “tecnologia do poder” para além de uma análise jurídica e provoca inquietações teóricas e práticas sobre as dimensões política e social das instituições penais. Produções como a *Sociedade Punitiva* (1972 /1973), *Vigiar e Punir* (1975) entre outras, discutem a disciplinarização dos corpos e a vigilância por meio dos exames científicos, planejadas nos bastidores do poder disciplinar. Revisitar a história das penas, das prisões e todos os seus aparatos de controle e punição, nos possibilita fazer reflexões do tipo: Como isso se perpetua?

As inspirações para realizar uma pesquisa sobre a prática da ciência psicológica no Sistema Prisional vieram da minha experiência como psicóloga em uma Unidade Prisional no estado de Pernambuco no período de janeiro de 2010 a janeiro de 2016, quando me vi em um espaço até então desconhecido para mim, tendo que realizar uma prática exclusivamente pericial e burocrática para uma população desconhecida em suas características e demandas. Isso tudo me inquietou, me mobilizou a buscar conhecimentos teóricos e práticos para desenvolver minha função como psicóloga no campo jurídico-social com ações voltadas para a ressocialização e a garantia dos direitos fundamentais daquela população assistida e assim contribuir com o desenvolvimento da ciência psicológica. Aliada a isso, teve a minha trajetória de militância no Sistema Conselhos de Psicologia, no período de 2007 a 2013, época em que participei das discussões, debates e construção de referências para a prática dos psicólogos nesse campo de atuação.

A relevância desse estudo se dá pela escassa bibliografia existente no campo da Psicologia, percebendo-se uma publicação teórica maciça na área do Direito e, em menor grau, no campo da Educação e da Sociologia. Os descritores selecionados para pesquisar o tema nos portais cientificamente reconhecidos nos mostraram o seguinte cenário:

Sobre o tema RESSOCIALIZAÇÃO a base de dados *Scielo* – um dos portais pesquisados – nos apresentou diversos campos do saber interessados nesse assunto, dentre os quais a Administração, a Educação e as Ciências Sociais. Ao pesquisarmos a PSICOLOGIA e

a RESSOCIALIZAÇÃO encontramos apenas uma publicação, cujo foco se volta para as questões da subjetividade dos encarcerados. O mesmo ocorreu quando buscamos a PSICOLOGIA e o SISTEMA PRISIONAL. No que se refere à PSICOLOGIA e as POLÍTICAS PÚBLICAS, encontramos uma produção relevante no campo social e, quando institucional, aparecem as Unidades de: saúde, educação e socioeducativa. As dissertações sobre esses temas-chave, disponíveis em plataformas virtuais, são em sua esmagadora maioria (90%) na área do Direito. Poucas publicações feitas por psicólogos sobre a prática da psicologia nesse contexto. Quanto à disponibilidade de livros nessa área do conhecimento, encontramos alguns autores brasileiros que dialogam e problematizam as práticas psicológicas em instituições prisionais, dentre os quais: Sonia Rovinsky, Pedro Paulo Bicalho, Maria Márcia Badaró Bandeira, Alvinó Sá, Cristina Rauter, entre outros. Trata-se de livros e capítulos de livros, artigos e projetos de pesquisa a respeito da psicologia jurídica; da perícia psicológica; da criminologia positivista e criminologia crítica; das experiências de intervenções voltadas para a ressocialização, etc. Embora as discussões sobre a participação dos psicólogos na elaboração e execução de Políticas Públicas de ressocialização sejam abordadas por esses autores, não constituem o cerne dessas produções, como propomos neste estudo.

Diante do exposto, o aporte teórico que embasa o presente estudo conta com uma diversidade de saberes que dialogam com a complexidade do campo institucional selecionado. Por isso, construímos o conhecimento através de uma Pesquisa Qualitativa sob a perspectiva teórica de González Rey (2005). Apresentamos uma análise institucional a partir das concepções sobre as Instituições Totais de Goffman (2001) e as contribuições de Deleuze & Guattari (1996) e Guattari & Rolnik (2000) para compreendermos os atravessamentos cotidianos que incidem na subjetividade da população assistida e no trabalho dos profissionais nesse contexto, o que provoca a busca por Linhas de Fugas diante das verdades instituídas, ou seja, novos fazeres, apesar do que está posto como regra. As Relações de Poder são tomadas sob a crítica de Foucault (1982) e compreendidas em suas dimensões: histórica, ética, política e produtoras de subjetividades. A ressocialização é discutida sob a luz da Psicossociologia de Levy (1994) e a inserção da psicologia nas Políticas Públicas conta com os estudos de Ferreira Neto (2004). O Paradigma da Complexidade de Morin (2011) desvela as especificidades dialógicas presentes nas nossas concepções de homem e de mundo, tão necessárias no contexto estudado. Optamos, também, pelo Método Cartográfico, proposto por Passos & Kastrup (2009) como bússola para a coprodução dos dados e a compreensão das experiências narradas pelas participantes e pela pesquisadora.

Essa equipe de coparticipantes, como inspiração teórico-metodológica, facilitou a construção dos capítulos que compõem o presente estudo.

No *Capítulo I – Sistema Prisional: punição ou ressocialização?* – apresento um recorte histórico das prisões, dividido em subitens os quais disserto sobre: a) Castigo como correção e assim caminha a humanidade – para falar da função punitiva do cárcere; b) O Sistema Prisional no Brasil: as senzalas sofisticadas – onde apresento uma crítica ao encarceramento seletivo e discriminatório desde o Brasil colônia aos tempos atuais; c) O cotidiano nos presídios e penitenciárias do Brasil – exponho como está estruturado o Sistema Prisional no Brasil e como funciona nos estados e em nível federal; d) Algumas considerações sobre encarceramento e gênero – proponho reflexões sobre a diversidade de gêneros que compõe a população prisional e a importância de Políticas Públicas específicas para essas pessoas; e) As funções do cárcere e as subjetividades encarceradas – proponho o conhecimento dos fenômenos inerentes à exclusão social, segregação e produção de subjetividades que incidem nas pessoas privadas de liberdade, submetidas à rotina cruel dessas instituições.

No *Capítulo II – Políticas Públicas como dispositivo* – disserto sobre o surgimento das Políticas Públicas no Brasil e a inserção da psicologia nesse cenário. Os subitens abordam: a) Políticas Públicas de Ressocialização em Pernambuco – onde pesquisei as funções e ações governamentais para a população carcerária; b) (Re)Tornar-se sociável: o processo de desencarceramento – pesquisei sobre o que o Estado tem feito pelas pessoas privadas de liberdade ao longo do cumprimento da sua pena, como é essa reinserção social e como a sociedade os recebe. Finalizo com o foco na inserção do psicólogo nessas instituições, as práticas psicológicas desenvolvidas, o lugar da ciência psicológica e suas contribuições, bem como, a trajetória ético-política da categoria, frente às exigências dos operadores do Direito e as demandas dos atendidos e da sociedade; c) A Psicologia como ciência e profissão no Sistema Prisional: um saber sobre os condenados?

No *Capítulo III – As Narrativas do Método* – proponho um antagonismo ao “Discurso do Método” de René Descartes¹, para marcar a natureza da pesquisa: pós-estruturalista e qualitativa. Também dividido em subitens: a) Equipe de coparticipantes como inspiração teórico-metodológica – Fundamentação teórica; b) Havia uma pedra no meio do

¹ René Descartes (1596-1650), foi considerado o pai do racionalismo moderno e sua principal obra foi o ‘*Discurso do Método*’. Nessa obra, adotou a dúvida sistemática como meio para encontrar a verdade. Segundo Descartes, deveríamos duvidar de tudo, ou seja, a dúvida seria a premissa das coisas. Para esse iluminista, a dúvida acabaria através da comprovação científica das coisas ou dos seres. Disponível em //http://www.historiadomundo.uol.com.br/idade-moderna.

caminho: a impermeabilidade do campo – apresento os percalços de acesso ao lócus da pesquisa. Nesse capítulo apresento as Participantes da pesquisa, os Recursos e os Procedimentos para a coprodução dos dados.

No *Capítulo IV – Apresentação das narrativas e percepções da pesquisadora* – exponho os passos para a consecução da pesquisa, descrevo cada Unidade Prisional estudada, trago as narrativas das experiências das psicólogas participantes e suas contribuições nas Políticas Públicas de ressocialização em Pernambuco. Realizo a hermenêutica do material produzido e estabeleço um diálogo com esses dados, com os teóricos citados e exponho minhas percepções e afetações nessas vivências.

No *Capítulo V – Quando a experiência denuncia a ausência de Políticas Públicas de Ressocialização: E a ação dos psicólogos?*– Trago minhas considerações, análises, percepções e contribuições para a compreensão da diversidade de atores, cenários, conflitos e desafios que constituem as Unidades Prisionais estudadas e proponho a construção de uma ação clínica libertadora e produtora de autonomias, apesar dos pesares. Expresso a autocrítica como psicóloga do Sistema Prisional, como pesquisadora do tema e aponto os desafios, os direcionamentos científicos e ético-políticos da psicologia no âmbito do Sistema Prisional no Brasil.

Para facilitar a compreensão dos termos utilizados ao longo desse produto científico, ressalto que alguns foram usados como sinônimos, porque assim aparecem nos materiais consultados. Sendo assim, utilizo: Sistema Prisional, Sistema Penitenciário e Sistema Carcerário como sinônimos, pois se referem ao conjunto de instituições voltadas para o encarceramento. Utilizo os termos reclusão, privação de liberdade, cerceamento da liberdade, encarceramento e prisão para me dirigir à ação do Estado de custodiar as pessoas autoras de delitos. Quanto a essas pessoas, utilizo os termos: pessoas privadas de liberdade, reeducandos e reeducandas, autores de delitos, detentos, apenados, condenados, presidiários, pessoas presas, mulheres encarceradas, para me referir a essa população que compõe o Sistema Carcerário. Essas nomenclaturas são construções jurídicas e sociais que marcam o lugar, o status e a identidade dos seres humanos nessas condições.

CAPÍTULO- 01

SISTEMA PRISIONAL: PUNIÇÃO OU RESSOCIALIZAÇÃO?

As instituições prisionais são extratos das instituições sociais. Espelham as falhas e as falências dos processos civilizatórios em suas tentativas de disciplinar as condutas das pessoas e grupos. Tem como função o recolhimento das pessoas que infringiram normas e leis de convivência recebendo como punição a privação da liberdade e a restrição de direitos civis. Nesse sentido, a exclusão social seria a única punição de uma pessoa pelo delito cometido, no entanto, o que se observa é que práticas como as torturas e as violações de direitos básicos compõem as estratégias de controle das condutas dos que passam por essas instituições. A ideia de ressocialização surge com a premissa de que, por meio da privação da liberdade para reflexão e pelo recolhimento individual, o comportamento dos condenados pudesse ser corrigido e ele se tornado apto a conviver em comunidade, gozar novamente sua vida social. A carreira do condenado passa a ser marcada principalmente pelo trabalho forçado com o intuito de torná-lo produtivo e útil à sociedade. Quanto às condutas delituosas, como corrigi-las e prevenir a reincidência?

1.1 Castigo como correção e assim caminha a humanidade.

As prisões e as penas, desde os tempos remotos, expressam o modo como as civilizações vêm lidando com os comportamentos desviantes da ordem estabelecida. Punição com o propósito de obediência é uma prática que acompanha as sociedades desde as primitivas às mais evoluídas no processo civilizatório. Os registros históricos apontam que “As primeiras regras de proibições estabelecidas nos momentos primitivos, prevendo punições em caso de descumprimento, com verdadeira relação com os fenômenos místicos e religiosos, foram chamados de tabus” (Nunes, 2005 citado por Santiago, 2011, p. 17) e que “O tabu funcionava como a primeira manifestação normativa do comportamento da humanidade. Miticamente, ritualmente, dir-se-ia que o direito, em geral, as regras, as interdições constituem um tabu” (Santiago, 2011, p. 17).

Desse modo, torna-se possível compreender que, os códigos de conduta, construção

genuinamente humana, apesar de suas especificidades culturais, acompanham os grupos socialmente organizados e marcam o modo como as sociedades lidam com o desvio.

Nesse sentido, as instituições repressivas eram o totem, e apenas o resultado da combinação desses elementos, uma vez tendo ocorrido violação do tabu. Assim oferecer a vida do infrator aos deuses como forma de promover a paz coletiva foi a primeira forma de punição utilizada pelos povos primitivos (Santiago, 2011, p. 17).

Vimos então que a relação do humano com o sagrado pauta as relações entre os homens e, sendo assim, a noção é de que por meio da conversão, da *re-ligação* com o sobrenatural, pode-se recuperar a essência do ser tido como naturalmente bom e vulnerável às máculas da cultura, a saber: o rompimento de tradições, o questionamento de regras instituídas, entre outras transgressões.

Na antiguidade, aqueles que não conseguiam pagar impostos ao faraó se tornavam escravos. Os egípcios mantinham seus escravos e todos aqueles que praticavam delitos em cativeiros ou masmorras onde permaneciam sob custódia e tortura. Sonegação de impostos, desobediência, ser estrangeiro e prisioneiro de guerra eram os crimes mais comuns. A prisão não tinha a função de pena, porque não existiam códigos de regulação social, mas sim de punição. O *Hospício de San Michel*, em Roma, era destinada a encarcerar meninos julgados incorrigíveis; era denominada Casa de Correção.

Na Idade Média, predominava o Direito Canônico: a supremacia do Clero definia os indivíduos desviantes e suas punições. O Tribunal da Inquisição julgava, condenava e aplicava as penas de apedrejamento, a condenação à fogueira, entre outras. Esses acontecimentos “jurídicos” constituíam-se em verdadeiros espetáculos sociais. Bitencourt (2001) relata que a reclusão como lugar de cumprimento de um desvio ou infração possui origem nos mosteiros religiosos e servia como cárcere para reabilitação moral dos eclesiásticos faltosos, surgindo, assim, a primeira ideia de ressocialização. Acreditava-se que, por meio da privação da liberdade para reflexão e pelo recolhimento individual, o comportamento dos condenados pudesse ser corrigido e tornado apto a conviver em grupo, ter novamente sua vida social. Segundo Santiago (2011), os papéis do Estado e do Clero se confundiam porque assim eram organizadas as sociedades medievais. As relações feudais e a propriedade privada se estendiam ao direito de castigar os servos desobedientes tendo a pena, entre outras funções, a de humilhação e, portanto, a cristalização das relações de poder. Em todas as civilizações, as leis nunca foram democráticas, pois sempre havia classes específicas para as quais as punições eram aplicadas; já nessa época havia sanções que se estendiam ao

confisco de bens e propriedades.

Foucault (2010) descreve o sofrimento de um parricida condenado ao esquartejamento em praça pública. O objetivo da pena era castigar com sofrimento físico, o mais cruel possível e servir de exemplo para as populações que assistiam aos espetáculos e aprovavam esse tipo de correção moral. Os relatos mostram como a pena do suplício dos corpos se constituiu, por séculos, a prática punitiva mais utilizada e aceita pelas sociedades até o final do século XVII. Pela dor física, os corpos dos condenados pertencentes ao Estado-Monarquia eram o alvo da aplicação da lei e a tortura era legalizada.

A partir da Idade Moderna, com a emergência das ciências humanas e sociais, o comportamento delinquente passou a ser objeto de estudo com vistas à correção. A abolição das penas cruéis foi se dando lenta e insidiosamente. Surge, então, o Estado Penal, que, entre outros fatores desencadeantes pelo declínio do Clero e a ascensão da burguesia, propicia o surgimento da

teoria da lei e do crime, nova justificação moral ou política do direito de punir, abolição das antigas ordenanças, supressão dos costumes, projetos ou redação dos códigos 'modernos': Rússia, 1769; Prússia, 1780; Pensilvânia e Toscana, 1786; Áustria, 1788; França, 1791; Ano IV, 1808 e 1810. Para a justiça, uma nova era. (Foucault, 2010, p.13).

A construção histórica das penas e das prisões, os ideais libertários, as concepções humanísticas do homem e da existência já não comportavam mais a crueldade das execuções públicas passando a ser vistas como atos de violência, sendo seus juízes e executores vistos como selvagens e não menos criminosos do que os condenados. A forca, o pelourinho, o patíbulo, o chicote, a fogueira e toda a barbárie são substituídos por uma forma branda de punir, humanizada, que pudesse agir na consciência do indivíduo. Buscava-se, ao modo dos monges enclausurados, o arrependimento dos delitos cometidos, por meio da reflexão e, principalmente, pela disciplina, e assim retornar dóceis e aptos a conviver em sociedade. A punição passa a ser moral. Punia-se a alma: "O direito de punir deslucou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade" (Foucault, 2010, p. 87).

Desse modo, ocorreu o nascimento das prisões modernas: substituição dos calabouços por instituições cuja arquitetura com muros altos, cercas elétricas e todo um aparato tecnológico, impedia qualquer contato com o mundo extramuros, com objetivos bem claros: vigilância e punição. Nesse direcionamento as torturas são substituídas por trabalhos forçados e uma vigilância intensa de cada passo do apenado o qual passava a ter sua rotina

determinada pelas regras das instituições penais e acompanhadas das chamadas sanções às condutas desviantes das regras, nem sempre havendo uma abolição total dos castigos físicos que sutilmente apareciam em forma de privações, isolamento, restrições alimentares, proibições de visitas, etc. Deste período, destacam-se as ideias de pensadores importantes e precursores do Direito Penal, tais como Beccaria (1738-1794), “símbolo da reação liberal ao desumano panorama penal então vigente” (Silva, 2003, p.12).

No final do século XVIII, o filósofo e jurista Jeremy Betham propôs um modelo de prisão circular, cuja arquitetura possuía uma torre no centro com um vigia que não poderia ser visto, mas que observava todas as celas individuais e todos os movimentos dos presos. É o que ele denominou de *Panoptismo* – o olho que tudo vê! Uma instituição fechada em si mesma. Este modelo foi muito adotado por vários países nas escolas, fábricas e hospitais psiquiátricos com o objetivo de vigiar as condutas e controlar as pessoas em seu cotidiano. Esse modelo institucional, ainda que remodelado arquitetonicamente, vigora em países tecnologicamente desenvolvidos e a supervisão constante foi substituída por monitoramento eletrônico de condenados, câmeras e outros dispositivos de controle.

Para Foucault (2010), o *panóptico* se constitui como um dispositivo disciplinar que serve à vigilância constante dos indivíduos institucionalizados e tem como tarefa “medir e corrigir os anormais” (p. 189). O interesse dos juristas e da sociedade na compreensão da motivação para o crime, para melhor punição dos comportamentos delinquentes, produziu as ciências criminais com o objetivo de examinar e explicar o comportamento criminoso. Dentre as elas, a Criminologia Positivista que, inicialmente, defendia a associação de biótipos à tendência ao cometimento de crimes, como por exemplo, traços físicos e o tamanho do crânio, estudados pela Antropometria. É a teoria do criminoso nato que mais tarde ampliou-se para uma explicação mais sociológica da delinquência: a causa seria a interação de fatores físicos e sociais. Lombroso (1835-1909), Ferri (1856-1929) e Garofalo (1851-1934) foram os precursores da Criminologia Positivista e afirmavam haver uma essência biológica voltada para o crime que poderia ser potencializada por fatores ambientais (Badaró Bandeira, 2012; p. 23). Em contraposição, a Criminologia Crítica, proposta por Alessandro Baratta (1933-2002) busca compreender a multifatorialidade do crime, desloca o foco da concepção de uma condição natural de algumas pessoas para atos delituosos procurando identificar as condições sociais, culturais, econômicas e políticas para as condutas delituosas. A Criminologia Crítica é fundamentada no marxismo e entende que

“Há a necessidade de um estudo comprometido com a abolição das desigualdades sociais, advindas dos conflitos por riqueza e poder. O compromisso é com a

transformação da estrutura social, demonstrando a perversidade seletiva do sistema penal. A proposta é a do respeito à dignidade do ser humano. Almeja-se criar condições para que cada pessoa possa desenvolver suas potencialidades, com a realização dos direitos individuais e sociais.” (Lopes, 2008; p.78) .

A Criminologia Crítica propõe uma visão macrosociológica do sistema punitivo em relação ao sistema capitalista, bem como a superação do cárcere e do Direito Penal.

Na contemporaneidade, expande-se a concepção de que um indivíduo pode ser regenerado, reaproveitado e não eliminado da sociedade. Há uma busca pela desconstrução do dogma do castigo em diversas instituições, tais como: a família, a saúde, a escola, etc. Nesse sentido, as penas e as prisões evoluíram para o que podemos chamar de prisões humanizadas, com projetos educativos, noções de ética e cidadania, preceitos religiosos, de inserção social – cria-se a ideologia da Ressocialização – e, ao mesmo tempo, prisões cada vez mais tecnologicamente avançadas, evolução do que já havia na modernidade. É o que Deleuze (1987) chama de novas formas de vigiar os comportamentos dos prisioneiros através de câmeras e outros equipamentos eletrônicos que se constituem como verdadeiros laboratórios de observação por *panópticos eletrônicos*, nos quais se consolida o *saber-poder* sobre a intimidade e a individualidade do custodiado.

O século XX foi marcado por duas grandes guerras que mudaram decisivamente, as formas de julgar e condenar os considerados inimigos da pátria. Após a segunda guerra mundial, a Assembleia Geral das Nações Unidas e proclamou, pela resolução 217[III], de 10/12/1948, a Declaração dos Direitos Humanos Universais, como resposta à barbárie do extermínio e execuções primárias de milhares de pessoas, prisioneiras de guerra: “ Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (Artigo-V; ONU, 1948). A Carta dos Direitos Humanos tem como premissa a dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis como fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo e a torna um compromisso do Estado de Direito. Dentre as defesas, destacamos o direito a um julgamento, a ampla defesa e a inocência presumida. Isto tem uma repercussão importante nas formas de julgar delitos e punir os supostos culpados. A individualização da pena, conforme a gravidade do delito, e o tratamento penal compõem as práticas jurídicas do Estado de Direito em muitas nações por todo o mundo. Com o fim da escravidão, o declínio de monarquias e assunção de sociedades democráticas, os trabalhos forçados também foram abolidos e a reclusão passa a ter a função de adestramento das condutas, ou seja, a modelagem por meio de intervenções penais, sociológicas, pedagógicas e psicológicas. Uma espécie de treino para a reinserção social.

1.2 O Sistema Prisional no Brasil: as senzalas sofisticadas.

No Brasil, a primeira prisão construída data da época Colonial era um calabouço onde se encarceravam os escravos². Servia para repreender os quilombolas, limitar a circulação de alforriados pela cidade e essa demanda de ordem visava, sobretudo, criminalizar capoeiras e *malês* – escravos muçulmanos, os quais enfrentavam a aristocracia escravocrata. As penas, previstas na lei, atribuídas aos infratores, quando não condenados à morte, eram o açoite e outras formas de torturas e humilhações, até serem abolidas em 1886 (Carvalho Filho, 2002, citado por Silva, 2003). A pena de reclusão com trabalhos forçados – *galês* – se iniciou em São Paulo, em 1852, com a Penitenciária Agrícola, assistindo-se no Brasil a era da modernidade punitiva, por influência das ideias positivistas importadas da Europa. Novamente vimos à noção de que, por meio do trabalho, o autor de delitos paga sua dívida à sociedade. Observa-se, então, que a economia do esforço físico e intelectual prevalece como uma prática institucionalizada que vigora até os dias atuais: o sujeito útil à sociedade.

Consequentemente, “[...] nasce a preocupação com o estudo científico da personalidade do delincente. O criminoso passa a ser visto ‘como um doente, a pena como um remédio e a prisão como um hospital’.” (Salla, 1999, citado por Silva, 2003, p. 23).

Esse marco histórico do Sistema Prisional no Brasil confunde-se com a própria história da escravatura das pessoas negras que, posteriormente à abolição até os dias atuais, ainda constituem a camada da sociedade que sofre todo o tipo de exclusão e habitam as prisões brasileiras. A prevenção ao crime, no Brasil, concentra esforços nas políticas de Segurança Pública como a repressão e o encarceramento massivo seletivo e denuncia a ausência ou ineficácia de políticas públicas básicas de desenvolvimento social, de inclusão, cotidianamente reivindicadas em protestos pelos movimentos sociais na educação, saúde, moradia, profissionalização, emprego, lazer, atos antirracismo, etc.

No Brasil República, o Código Penal de 1940 consolidou o direito de punir e a pena privativa de liberdade tipificando os crimes graves, hediondos e as contravenções penais,

² Em 1769, a Carta Régia do Brasil determinou a construção da primeira prisão brasileira - a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Só alguns anos depois, a Constituição de 1824 determinou que as cadeias tivessem os réus separados por tipo de crime e penas e que se adaptassem as cadeias para que os detentos pudessem trabalhar. No início do século XIX começou a surgir um problema que hoje conhecemos muito bem nas cadeias: a superlotação, quando a Cadeia da Relação, no Rio de Janeiro, já tinha um número muito maior de presos do que o de vagas. (Disponível em: <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/prisoes2.htm>>. A história do sistema prisional no Brasil).

prevendo a individualização da pena e a medida de segurança para os inimputáveis³. O Código Penal Brasileiro vem sofrendo alterações desde sua promulgação a partir de demandas da sociedade e/ou interesses de grupos políticos. Hoje, no Brasil, há um efervescente debate na sociedade e no Congresso Nacional sobre a pena de morte para homicídios e penas mais severas para os crimes hediondos. Em 02 de outubro de 1957 foi sancionada a Lei 3.274 de Execução Criminal, a qual dispõe sobre normas gerais de regime penitenciário. No entanto, essa legislação não supriu as demandas da execução das penas nem direcionava as ações para a reinserção social, foi revogada e substituída pela Lei 7.210 de Execução Penal de 1984.

O marco do Sistema Prisional no Brasil foi a construção da Penitenciária do Carandiru em São Paulo no ano de 1920, com a finalidade de recuperação dos condenados, inaugurando a ideologia da suposta humanização no cumprimento da pena. Preocuparam-se com a estrutura física, alimentação, segurança, projetos de saúde e de reeducação, bem como a presença de equipes formadas por advogados, educadores, profissionais da saúde e da assistência. Entretanto, o que seria um modelo de ressocialização tornou-se um depósito de encarceramento massivo. A superlotação, com uma população carcerária três vezes maior do que sua capacidade transformou o Carandiru em um barril de pólvora, com inúmeros conflitos, motins e rebeliões. Culminou, no ano de 1992, com a intervenção da Polícia Militar do estado a qual procedeu com o que ficou marcado como o massacre de 111 detentos. A penitenciária do Carandiru foi desativada em 2002.

1.3 O cotidiano nos presídios e penitenciárias do Brasil.

A Lei de Execução Penal (7.210/1984) define a função legal do encarceramento das pessoas que cometem delitos em seu Art. 1º: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (Brasil, 1984).

As categorias das instituições prisionais no Brasil são, conforme a finalidade: Cadeia Pública e Centro de Triagem para prisão imediata; Casa de Detenção ou Presídio para presos

³ O artigo 26 do Código Penal Brasileiro de 1940 define assim a inimputabilidade: “É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou determinar-se de acordo com esse entendimento.”

provisórios; Penitenciária para presos condenados em regimes aberto ou fechado; Manicômios Judiciários que são os Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico para os indivíduos inimputáveis, ou seja, aqueles incapazes de responder por seus delitos e que devem receber da justiça o tratamento para a reabilitação da sua saúde mental e reintegração social.

Nas páginas oficiais do Ministério da Justiça, de domínio público, encontram-se as informações que são atualizadas constantemente sobre o Sistema Prisional no Brasil⁴ segundo relatório de 2006. A partir da reestruturação do DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça, o Sistema Penitenciário Federal foi criado com a finalidade de ser o gestor e fiscalizador das Penitenciárias Federais em expresso cumprimento ao contido na Lei de Execução Penal (*LEP*), especialmente em seu *artigo 72*, parágrafo único, que lhe confere essa incumbência de forma exclusiva. O Sistema Penitenciário Federal é constituído pelos estabelecimentos penais federais, subordinados ao DEPEN. A Diretoria do Sistema Penitenciário Federal é a responsável pela gestão do Sistema Penitenciário Federal e contém na sua estrutura: a Coordenação-Geral de Inclusão; Classificação e Remoção; Coordenação-Geral de Tratamento Penitenciário; Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária; Corregedoria-Geral e as Penitenciárias Federais.

Compete a esta Diretoria: promover a execução da política federal para a área penitenciária; coordenar e fiscalizar os estabelecimentos penais federais; custodiar presos, condenados ou provisórios, de alta periculosidade, submetidos a regime fechado, zelando pela correta e efetiva aplicação das disposições exaradas nas respectivas sentenças; promover a comunicação com órgãos e entidades ligados à execução penal e, em especial, com Juízos Federais e as Varas de Execução Penal do País; elaborar normas sobre direitos e deveres dos internos, segurança das instalações, diretrizes operacionais e rotinas administrativas e de funcionamento das unidades penais federais; promover a articulação e a integração do Sistema Penitenciário Federal com os demais órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Segurança Pública, através do intercâmbio de informações e ações integradas; promover assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa aos presos condenados ou provisórios custodiados em estabelecimentos penais federais; planejar as atividades de inteligência do Departamento, em consonância com os demais órgãos de inteligência, em âmbito nacional; propor ao Diretor-Geral os planos de correições periódicas e promover a realização de pesquisas criminológicas e de classificação dos condenados.

O cumprimento das penas previstas na LEP ocorre conforme a sentença judicial nas

⁴ Para mais informações, acessar: <<http://www.mj.gov.br/>>

Unidades da Federação, em privação de liberdade, com progressão para o meio aberto: regime fechado, regime semiaberto e livramento condicional. Há condições específicas em que a pessoa condenada poderá cumprir a pena em prisão domiciliar: ser maior de setenta anos; possuir doença grave; mulher com filho menor ou com deficiência física ou mental; estar gestante. O que se vê, atualmente, é que essas condições não são seguidas à risca em alguns estados. Nas situações em que os presos provisórios, e/ou condenados são de alta periculosidade ou cometeram crimes de caráter federal, são recolhidos em penitenciárias federais de segurança máxima, no Regime Disciplinar Diferenciado – RDD. No Brasil existe em funcionamento quatro destas instituições nos estados de Roraima, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Paraná e no Distrito Federal (Costa, 2013).

O dia a dia no Sistema Prisional brasileiro mostra que a precariedade nas instalações físicas, a superlotação com proliferação de várias doenças e o desencadeamento de transtornos mentais, além da falta de assistência jurídica e a ineficiência dos órgãos de justiça para julgamento e desfecho das situações de prisão provisória, contribuem para a falência das ações de reabilitação ou reinserção social das pessoas em privação de liberdade em todo país. Não há, em muitas Unidades Prisionais, a separação de presos por delitos e muitos condenados dividem celas com os que aguardam julgamento.

Um estudo realizado na maior Unidade Prisional de Pernambuco – Presídio Professor Aníbal Bruno, em 2011, teve como objetivo responder a seguinte questão: O sistema prisional brasileiro favorece a reintegração social dos presos ou reforça a exclusão social? (Santiago, 2011). Como recurso, o autor desenvolveu entrevistas com detentos e com profissionais que compunham a equipe técnica, entre estes, 02 psicólogos que narraram suas experiências profissionais nesta instituição. As narrativas revelaram que um dos principais empecilhos para que a ressocialização aconteça diz respeito às condições físicas da Unidade como a superlotação e a precariedade da assistência integral, sendo constatado o déficit exorbitante também entre os profissionais: técnicos em enfermagem, médicos, assistentes sociais, dentista, advogados e professores para atender uma população carcerária de 3.800 detentos. A pesquisa concluiu que não há êxito nas ações previstas na Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), a qual determina como dever do Estado, prevenir o crime e reintegrar o condenado à sociedade, que a assistência à população carcerária deve atender suas demandas materiais, de saúde, jurídica, educacional e religiosa. No ano de 2012 o Presídio Professor Aníbal Bruno foi transformado em um Complexo Prisional, sendo dividido por muros, formando três Unidades Prisionais independentes. Atualmente o Complexo Prisional do Curado tem uma população estimada em aproximadamente 7.000 detentos (Seres, 2015).

O DEPEN divulgou em 2013 dados que demonstram que a população carcerária no Brasil subiu mais de 511% entre os anos de 1990 e 2012. Um aumento superior ao aumento do número da população do país que, no mesmo período, foi de aproximadamente 30%, o que coloca o país como o quarto maior em população carcerária no mundo, ficando somente atrás da Rússia, China e EUA (Costa, 2013). O DEPEN ressalta, ainda, que no Brasil há um déficit de 240 mil vagas nos presídios e penitenciárias em todo país (www.justica.gov.br/depen).

Uma pesquisa realizada pela Secretaria Geral da Presidência da República/ Secretaria Nacional da Juventude, intitulada *Mapa do Encarceramento – Os jovens no Brasil, 2015* (Brasil, 2015), levantou dados atuais da população carcerária no país expressando em termos percentuais as condições das Unidades Prisionais em todos os estados da federação, bem como o perfil por gênero, camada social, situação econômica, cultural, étnico-racial e faixa etária.

A partir dos dados levantados e analisados, conclui-se que houve crescimento de 74% da população brasileira encarcerada entre 2005 e 2012 [...] o perfil da população que está nas prisões do país: homens, jovens (abaixo de 29 anos), negros, com ensino fundamental incompleto, acusados de crimes patrimoniais e, no caso dos presos adultos, condenados e cumprindo regime fechado e, majoritariamente, com penas de quatro até oito anos (Brasil, 2015, p. 93).

Esse fenômeno de encarceramento massivo no Brasil que se expande por todos os países capitalistas, é o resultado, como aponta Wacquant (2001), das políticas de segurança pública, inspiradas no modelo norte americano de tolerância zero, bastante difundido na década de 1990. Nesse modelo há um crescente fortalecimento do Estado Penal e Policial, culminando no abuso do poder das polícias que efetuam detenções abusivas e inúteis, pregam a ideologia da higienização das ruas e, segundo o autor, o objetivo é muito mais político e midiático do que judicial: criminaliza a miséria e exclui os indesejáveis. Há um visível interesse do mercado nas privatizações dos presídios, com os discursos da ineficácia do sistema público. O *Mapa do Encarceramento* expressa essa ideologia de criminalização da população jovem negra e da miséria, encoberta pela justificativa da defesa da sociedade.

1.4 Algumas considerações sobre encarceramento e gênero.

Para a presente pesquisa, a escolha por dois campos distintos: uma Unidade Prisional

feminina e uma Unidade Prisional masculina se deu, não por uma intenção de comparação entre as Políticas Públicas para mulheres e para homens, mas, sobretudo, para compreender como essas mulheres, esses homens e a diversidade das identidades de gênero sobrevivem cumprindo pena sob a custódia do Estado. O interesse é conhecer que ações são desenvolvidas no cotidiano dessas instituições, voltadas para essa diversidade, tendo como foco a prática da psicologia nesse contexto.

As sociedades patriarcais, fundadas na primazia de um gênero (masculino) em detrimento de outro (feminino), vêm ao longo dos tempos, ditando as regras de sobrevivência e pautando as relações pessoais e grupais, em todo mundo, estando assim instituído: o macho como representante da raça humana. Essa premissa encontra respaldo no que se observa nas produções científicas sobre o funcionamento biopsicossocial de homens e mulheres, pois “primeiro estuda-se o homem para depois decidir o que deve ser criado, desenvolvido e implantado em relação às mulheres” (Belenki, 1997, citado por França, 2014, p. 213).

Pensando na gênese da supremacia de um gênero – masculino, biológico – sobre o outro – feminino, biológico, respaldada em discursos científicos sobre as diferenças entre homens e mulheres, Foucault (1982) diz e escreve que o discurso viabiliza o poder. E, nesse caso, os enunciados das ciências expressam um saber inquestionável, seguidos à risca, quase que sacerdotalmente. Acerca da supremacia do masculino sobre o feminino, segundo Maia (1995), em 1977, Foucault já apontava sua crítica para o sistema político capitalista afirmando que o poder está intimamente ligado às condições de exploração e miséria que culminam em exclusão, e que o interesse final é o controle sobre as vidas das pessoas e das sociedades. No que se refere ao comportamento criminoso, a diversidade sexual é relegada ao estigma da perversão, numa classificação patologizante e, por isso, excluída das investigações científicas, ainda que sejam explícitas e gritantes nas relações de poder no cotidiano das instituições penais.

A Constituição do Brasil (1988), em seu artigo o artigo 5º, inciso XLVIII determina que a pena seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado. A que sexo a lei se refere?

A invisibilidade das mulheres encarceradas reflete bem o lugar onde estão e são relegadas de uma forma geral nas sociedades. A subjetividade feminina e a criminalidade são pouco estudadas, haja vista a escassez na literatura. Acerca desta temática, o interesse pela investigação do comportamento criminoso é muito mais voltado para os delitos praticados por

homens, provavelmente porque há um maior número de homens autores de delitos e encarcerados do que mulheres.

Na história da humanidade, revisitando rapidamente a Idade Média, nota-se que os crimes pelos quais as mulheres eram acusadas referiam-se à feitiçaria devido à suposta sensibilidade de ligação com o sobrenatural. A Caça às bruxas (Angelin, 2005, p. 1) recaía sobre mulheres que lidavam diretamente com cuidados dos enfermos: parteiras, enfermeiras, assistentes, etc. O Tribunal da Inquisição condenava as acusadas à fogueira principalmente, o que foi extinto com a ascensão do Iluminismo⁵.

No que se refere às verdades científicas sobre a feminilidade e a criminalidade, encontram-se nas correntes positivistas⁶ argumentações de que o comportamento desviante está relacionado às condições biológicas de inferioridade das mulheres na espécie humana, o que explicaria a tendência à prostituição como transgressão e o cometimento de crimes passionais (França, 2014). Para a Criminologia Positivista, existem tipos de personalidade como a *criminosa nata* que não evoluiu como o homem em comparação com o *criminoso nato* que nasce com uma tendência natural para o crime, como já foi visto. Há correntes positivistas que enfatizam condições fisiológicas, tais como a puberdade, a menarca e menopausa como fatores desencadeantes do comportamento criminoso em mulheres, naturalizando, assim, as condutas, o que as tornariam obedientes às normas sociais e isso explicaria os baixos índices de delitos. Entretanto, “é potencialmente amoral, quer dizer, enganosa, fria calculista, sedutora e malévola.” (Espinoza, 2004, p. 55, citado por França 2014) e, assim sendo, demanda ser disciplinada pelo homem para não cometer crimes.

Essas concepções não pouparam as mulheres que não gerassem filhos, ou seja, acreditava-se que estas, por serem biologicamente incapazes, não cumpriam sua missão natural de reprodução e isso poderia alterar seu senso de julgamento dos próprios atos. Essas ideias influenciaram o abrandamento das penas em algumas sociedades, chegando até a considerar as mulheres como inimputáveis – comparadas aos loucos e débeis. Tais ideias passaram, posteriormente, a ser discutidas por juristas, passando-se considerar o critério da periculosidade⁷.

⁵ Movimento cultural e intelectual, relevante na Europa durante os séculos XVII e XVIII, que pretendeu dominar pela razão a problemática total do homem (Brugger); filosofia das luzes. Fonte: Dicionário de língua portuguesa - Porto Editora, 2015.

⁶ Baseadas no cientificismo do século XIX, visavam descrever o comportamento criminoso a partir de referências biológicas. As Escolas Positivistas da Criminologia são divididas em: fase antropométrica – Lombroso (*L'Uomo delinquente*); fase jurídica – Garofalo (*Criminologia*); fase sociológica – Ferri (*Sociologia Criminale*).

⁷ A periculosidade é um conceito articulado entre a Psiquiatria e a Criminologia e tem ligação direta com a ideia

As abordagens sociais que discutem a respeito da influência do capitalismo no comportamento e nos papéis sociais da mulher, apontam que a necessidade de mão de obra feminina (barata para o mercado produtivo) entra no mundo do trabalho e altera significativamente os papéis femininos na sociedade: para além de dona-de-casa e base das famílias tradicionais burguesas, a mulher passa a compor com o homem o lugar de provedora, e em muitas situações a única da família. O protagonismo social torna-se uma bandeira de movimentos feministas que culminaram em lutas pela emancipação e por igualdades em direitos trabalhistas, civis, sexuais e sociais, repercutindo também nas relações de poder. No entanto, a emancipação feminina não deu conta, por si só, da superação da dicotomia igualdades/desigualdades entre os gêneros no campo privado e na vida social. Até então, os crimes praticados por mulheres eram restritos aos espaços domésticos, voltados para pessoas que dependiam dos cuidados femininos como as crianças e os idosos (França, 2014, p. 218 (7)). Há pensadores que acreditam que a independência feminina pode propiciar a manifestação de condutas criminosas no meio social, reprimidas pelo patriarcado.

Quanto ao encarceramento de mulheres, os dados apontam que estas compõem 6% da população carcerária em todo mundo. A negligência dos delitos femininos por parte dos operadores do Direito também se estende às condições de sobrevivência nas prisões. Os estigmas por ter falhado como mulher, como mãe, como esposa, colaboram para a segregação e a vitimização nos espaços carcerários. Muitas com histórico de violência doméstica e em outros contextos sociais tornam-se reprodutoras do ciclo de violência e são revitimizadas pela violência carcerária, tais como abuso sexual, assédio moral, agressões e humilhação (França, 2014). As ações de ressocializações são voltadas para a dita recuperação de valores e das funções socialmente definidas como genuinamente femininas, tais como as prendas domésticas e tarefas de cuidados. Esse tema será retomado no *capítulo II* que trata das Políticas Públicas de ressocialização.

Consultando o *Mapa do Encarceramento – Jovens do Brasil* (Brasil, 2015, p. 28) observa-se que silenciosamente há uma explosão do crescente número de mulheres encarceradas:

Em relação à distribuição a população prisional no país por gênero, constata-se a predominância de homens compondo o perfil dos encarcerados no período de 2005 a 2012. Contudo, ao passo que cresce também o número de mulheres na população

de Defesa Social, segundo o psiquiatra forense Heitor Castilho (1930). Um estudo completo sobre o tema encontra-se no artigo intitulado: “Os conceitos de periculosidade e defesa social nas páginas dos Archivos do Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro (1930-1938)” de Allister Dias, trata sobre o assunto.

prisional brasileira... o crescimento do número de mulheres presas superou o crescimento do número prisional de homens presos. A população prisional masculina cresceu 70% em sete anos e a população feminina cresceu 146% no mesmo período.

Para as mulheres, acreditava-se que as penalidades deveriam atingir principalmente a vaidade, como o corte dos cabelos, proibição de uso de adornos e o abrandamento das penas se deram, por muito tempo, por se considerar as mulheres incapazes de responder por si, ao mesmo tempo em que havia uma punição moral pelos crimes de adultério e prostituição.

O encarceramento feminino necessita de discussões a cerca da “precarização das condições sociais de sobrevivência para amplas parcelas sociais” (Legrumber, 1999, p. 6, citado por França, 2014, p.218), pela urgência de se estudar os fatores culturais, políticos e econômicos que estão na gênese da criminalidade feminina que repercutem no expressivo aumento dessa população nos presídios e penitenciárias. As prisões para mulheres, embora sigam as mesmas regras arquitetônicas e administrativas que as prisões masculinas, têm algumas especificidades. No Brasil, a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) determina particularidades sobre o cumprimento da pena e garantias de direito para mulheres com mais de setenta anos de idade, gestantes e puérperas. As **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos** determina que a instituição de recolhimento de mulheres deva respeitar as os seguintes aspectos: “Art. 17. O estabelecimento prisional destinado a mulheres disporá de dependência dotada de material obstétrico. Para atender à grávida, à parturiente e à convalescente, sem condições de ser transferida a unidade hospitalar para tratamento apropriado, em caso de emergência.” (Brasil, 1994).

A legislação que versa sobre o tratamento penal voltado para as mulheres encarceradas enfatiza apenas à sua condição reprodutiva, ou seja, beneficia as especificidades apenas nos casos de mulheres grávidas e/ou no pós-parto ou na condição de idosa. A sexualidade e a orientação sexual são tabus, a escolarização e profissionalização são limitadas, os direitos humanos fundamentais são desrespeitados. As mulheres encarceradas são julgadas pelo sistema de justiça e pela sociedade em geral por sua classe social e raça (Brasil, 2015).

O que se observa no cotidiano das prisões é que o gênero feminino é negligenciado em sua singularidade e sobre as mulheres recai uma dupla penalização: as autoras de delitos são vistas como insensatas, perversas e passivas de controle, o que se expressa nas relações de poder com agentes de segurança penitenciária. Há precarização dos vínculos familiares e sociais – em sua maioria abandonada pelos parceiros e pouco apoio familiar, são invisíveis em suas demandas e em projetos de ressocialização.

O estudo do comportamento criminoso das pessoas homossexuais e das identidades

transgênero é escasso. Ao pesquisarmos a literatura sobre as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais presentes no Sistema Prisional, de pronto encontramos o tema abordado muito mais numa ótica jornalística, um pouco mais no âmbito jurídico e muito pouco no campo psicossocial e da saúde. Os noticiários dão notoriedade devido aos corriqueiros casos de violência a que essas pessoas são submetidas nas instituições penais, de certa forma com a conivência do Estado. São atos de violência física, psicológica e institucional, tais como: a humilhação, os estupros coletivos, a proibição do uso de vestes femininas para travestis e o corte dos seus cabelos, situações que, em muitos casos, levam ao suicídio. Os operadores do Direito tratam essas violações como caso de justiça e lançam mão das legislações nacionais e internacionais, como a Resolução 17/2019 de 2011 da ONU, que visa proteger, de maneira ampla, a integridade física, psíquica, sexual e moral dos apenados. Segundo Rosa (2016), essa Resolução surgiu a partir das reivindicações e esforços dos movimentos sociais que lutam pela extensão dos Direitos Humanos às pessoas lésbicas, gays, transexuais e travestis, portanto, busca a inclusão social dessas pessoas, embora a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) não identifique as especificidades dessa população. Ainda assim, os estudos e noticiários remetem às travestis e quase nada sobre os homens que se relacionam com essas travestis ou outras formas de manifestações de práticas sexuais. As mulheres lésbicas e suas especificidades são, praticamente, inexistentes nos estudos sobre população prisional. Talvez sejam tão invisíveis quanto às mulheres heterossexuais, embora estejam no mesmo habitat institucional – as Unidades Prisionais femininas. No campo psicossocial o tema é abordado sob a perspectiva dos Direitos Humanos e pouco se explora as subjetividades transgênero, silenciadas no confinamento do medo de se expor, de ser como se é, em lugares onde a heteronormatividade predomina. É a segregação dentro da segregação. As ciências da saúde tratam do tema quase que exclusivamente na esfera das Políticas de saúde para as DSTs, mais precisamente HIV-AIDS. No Brasil, a primeira “ala gay”, em um presídio masculino, foi criada em 2009 no estado de Minas Gerais e três anos depois nos estados do Rio Grande do Sul, na Paraíba e no Mato Grosso. Atualmente outros estados vêm adotando esse modelo. No entanto, essa separação não garante a integridade nem elimina os vexames a que as travestis são expostas nessas Unidades Prisionais masculinas. São tratadas como “mulheres submissas” ao poder masculino, tanto de outros detentos como dos agentes de segurança. O acesso às escolas dentro das Unidades Prisionais e ao trabalho concessionado também lhes são negados ou quando existem, essas pessoas sofrem discriminação e se tornam vulneráveis a mais violência. Para sobreviver, muitas travestis se submetem aos trabalhos domésticos e/ou à prostituição, realidade que se perpetua no sistema carcerário brasileiro.

O debate sobre gêneros acaba por polarizar, reafirmando a dualidade homem/ mulher, do ponto de vista do sexo biológico, e, conseqüentemente, *patologiza* as identidades e orientações sexuais que se situam no “entre”, retomando, assim, as concepções positivistas de doença e desvio. Nessa conjuntura, as verdades em torno dos papéis sociais se cristalizam também por trás dos muros das prisões: a mulher para a vida privada, o homem para a vida pública, as identidades *trans* para a vida marginalizada das perversões.

O artigo intitulado *Generocentrismo – e o encarceramento de uma identidade de gênero através de uma criação sociocultural* (Zwonok, 2015) traz o conceito de homem metafísico que diz de um modelo do macho na história ocidental: “ Existe um modo de ser homem, independentemente da própria existência deste, ou seja, um molde de existir como homem antes mesmo de o homem existir” (p. 67). Esse modelo inspirou a Criminologia Positivista de Cesare Lombroso (1835-1909) que em sua mais famosa obra *L’Uomo delinquente* (1876), toma as bases biológicas como propensão natural ao delito, desencadeadas por condições ambientais. Trata-se de um viés científico que ainda fundamenta as concepções acerca do comportamento criminoso masculino e do nexos causal delito/delinquente que servem de base para as ciências jurídicas construir as instituições penais e o tratamento das penas. Essas concepções criam expectativas quanto às atitudes violentas dos homens, desconsiderando seus atravessamentos históricos e socio-culturais, desprezam a compreensão multifatorial da construção de subjetividades.

1.5 As funções das instituições carcerárias e as subjetividades encarceradas.

Para a compreensão das repercussões que o aprisionamento acarreta na subjetividade das pessoas encarceradas, faz-se indispensável conhecer e reconhecer criticamente as instituições prisionais. Goffman (2001) estudou as instituições fechadas e as denominou de *Instituições Totais*⁸, pelo seu caráter de fechamento com o mundo social. A arquitetura nessas instituições isola a pessoa do mundo com muros altos, grades, paredes espessas, algumas construídas em lugares bastante isolados ou ilhados. Esse cenário não foi superado, apesar das

⁸ O autor denominou como instituições totais todos aqueles estabelecimentos que visam isolar o indivíduo do seu meio social, seja para tratamento ou reclusão. O caráter de fechamento se dá pela falta ou insuficiência de trocas com o mundo extramuros. As regras rígidas de submissão, disciplina, o afastamento de supressão dos papéis sociais são apontadas pelo autor como desencadeadores da mortificação do ‘eu’ da pessoa institucionalizada.

chamadas reformas humanizadas nas sociedades onde o Estado Democrático de Direito vigora. As pessoas que cumprem pena em privação de liberdade têm, em tese – por força da lei – seus direitos básicos garantidos, dentre eles a singularidade, a privacidade e outros direitos civis previstos em cada legislação; entretanto, o modelo de isolamento e exclusão é o mesmo desde as prisões modernas aos dias atuais. Sobre as prisões, local para serem colocados os separados da sociedade, Goffman (2001) afirma que seu cotidiano é administrado por uma equipe dirigente que aplica as normas e vigia o cumprimento das mesmas. O cumprimento da pena se dá por meio de rituais, tarefas planejadas e sanções severas às desobediências dos reclusos como, por exemplo, suspensão do acesso aos seus pertences e restrições de visitas. As singularidades são propositalmente sobrepostas por comportamentos ritualizados coletivamente (alimentação, higiene, vocabulário, etc.) – são as *arregimentações* – A restrição à liberdade se estende às restrições de direitos básicos, tais como, o contato com a família, mudanças de hábitos corriqueiros, valores, costumes e crenças. A lógica da instituição sobrevém de tal forma que desencadeia o fenômeno de *aculturação* ou *prisionização*: há a *mortificação do eu* – perda da autonomia sobre si e até mesmo sobre seus afetos. Desencadeiam-se comportamentos de isolamento e regressão: a pessoa se vê despida da sua aparência individual (cabelos, roupas), atacada em sua intimidade. Tudo isso tem um propósito: atingir a moral para corrigí-la, ou seja, a pessoa encarcerada precisa (re)aprender a ser correta, para merecer a liberdade. A rotina e o funcionamento das pessoas presas são incisivamente alterados com o intuito do controle das condutas, impostas por uma hierarquia, por relações de poder: reforça-se a submissão, desenvolve-se o sentimento de inferioridade e culpa. As possibilidades de castigo, represálias e humilhações são constantes. O abuso de poder, a corrupção e diversos tipos de violência e violações compõem o cenário atual. São as contradições da ideia de ressocialização pela segregação. Ainda em Goffman, por se tratar de uma organização social de grande interesse da sociologia, as instituições totais, apresentam uma conceituação que explica a função de modelagem das prisões: "Em nossa sociedade, são as estufas para mudar pessoas; cada um é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu" (p. 22).

Esse circuito de poder-submissão gera comportamentos de defesa nas pessoas encarceradas, as quais são vigiadas e reprovadas pelos dirigentes, denominada pelo autor de *carreira moral do condenado* (Goffman, 2001, pp. 58-61): Inicialmente o *afastamento da realidade*, o medo de ser destruído, sentimentos de hostilidade, despersonalização, crise psicótica, alienação, agressão, agitação, que em muitos casos são irreversíveis, mesmo após receber a liberdade. Outro mecanismo é a *intransigência* ou insubordinação que, quando

falha, a pessoa lança mão de uma estratégia mais eficaz – a *colonização* e adere às normas sem contestações. E, por fim, a *conversão* – aceita sua condição de encarcerado passando até mesmo a se comportar como cúmplice das autoridades, passando em alguns casos a trabalhar para o sistema. Esses mecanismos subjetivos de adaptação, desencadeados pelo encarceramento, constituem-se em arranjos comportamentais de sobrevivência. Por outro lado, há os encarcerados que manifestam comportamentos transgressores para não se submeter às imposições nas prisões, tais como: a desobediência às normas da instituição, motins, rebeliões e tentativas de fuga ou cometimento de outros crimes, tão comuns no cotidiano dessas instituições.

As instituições prisionais têm um lugar e uma função bem definida aos olhos das sociedades contemporâneas: É um lugar de recolhimento de pessoas. Sua função jurídica é o cumprimento de pena de reclusão. Teoricamente as sociedades superaram o desejo de que o encarceramento de pessoas que cometem delitos tivesse a função de punição pela tortura e pela dor, em busca da "regeneração moral". O fim continua o mesmo, embora estejam presentes aos olhos e ouvidos de todos que esses locais são horrores que mais se assemelham à campos de concentração, feita para pobres ou até mesmo funcionando como dejetos sociais, longe de serem instituições judiciárias, porque não cumprem sua função de reinserção, como apontou Wacquant (2001). E isso é uma realidade cotidiana em todo mundo. Nos países subdesenvolvidos e também nos países em desenvolvimento, essa realidade é mais gritante, particularmente no Brasil, e mais precisamente no estado de Pernambuco (Brasil, 2015).

Apesar do indiscutível avanço no desenvolvimento científico da humanidade, a evolução das penas que foram, por séculos, essencialmente dirigidas ao corpo, hoje se dirige à alma. Superado o direito soberano de vingar-se dos criminosos, passou-se a priorizar a defesa da sociedade. Agora não é mais eliminar o delinquente e sim transformá-lo em humano arrependido, dócil e cumpridor das regras sociais. A prisão passa, então, a ter uma função social de reformatório do caráter (Foucault, 2010). Para esse autor, a função objetiva, pragmática do encarceramento é a *disciplinarização* das condutas para prevenir a reincidência, pois: "Encontrar para um crime o castigo que convém é encontrar a desvantagem cuja ideia seja tal que torne definitivamente sem atração a ideia de um delito." (p. 100). Destarte, provoca na consciência do infrator, simbolicamente, a mensagem da proibição pela possibilidade da punição e por meio do *adestramento*, age na representação e inscreve um pacto de obediência: há os códigos de convivência que devem ser aceitos e não discutidos. Existe uma economia do poder que ainda incide nos corpos dos encarcerados – porque a punição é ainda física, a saber: tortura, isolamento, péssimas condições de sobrevivência, etc.

A privação da liberdade enquanto punição tem a função de servir como exemplo de castigo, estando fortemente presente no imaginário social como o sofrimento necessário ao pagamento da dívida do desviante com a sociedade (função retributiva da pena). Talvez aí esteja a origem do sentimento de vingança social: a prisão tem que ser um lugar de sofrimento e expiação, o que evitaria a reincidência dos crimes. As instituições prisionais são equipamentos que se consolidaram na modernidade para legitimar a existência e o poder de punir do Estado, com o intuito de promover e assegurar o bem-estar coletivo através da ressocialização dos delinquentes.

O cenário de uma instituição prisional é, notadamente, um *locus* caracterizado explicitamente por suas relações de poder e a coerção tem sido historicamente o instrumento mais eficaz. Em um de seus escritos, intitulado *O Sujeito e o Poder (1982)*, Foucault propõe uma análise do poder, que se constitui em uma reflexão sobre como o poder se instaura e se propaga nas relações entre os sujeitos e destes com as instituições sociais. No entanto, afirma o autor que:

[...] a análise das relações de poder nos espaços institucionais fechados apresenta alguns inconvenientes. Primeiramente o fato de uma parte importante dos mecanismos operados por uma instituição ser destinada a assegurar sua própria conservação apresenta o risco de decifrar, sobretudo nas relações de poder 'intra-institucionais' funções essencialmente reprodutoras. (Foucault, 1982, p. 15)

Nesse sentido, a manutenção das medidas coercitivas se perpetua ao passo que se mostram eficazes para a ressocialização e, sendo assim, é possível compreender que há um saber respaldado pelo discurso científico de que somente pela correção o sujeito será ressocializado. Isto se constitui em um *dispositivo*:

um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos. (Foucault, 1979, p. 138)

As práticas repressivas e às subversões da ordem disciplinar se sustentam pelo discurso hegemônico do poder/saber que atuam simultaneamente. Dada uma natureza humana que determinaria os comportamentos, há nas prisões um conflito atual entre a teoria psiquiátrica, que versa sobre possíveis perturbações mentais que levam ao cometimento de crimes, passível de tratamentos terapêuticos e, por outro lado, a teoria da fraqueza moral do

crime – uma falha do caráter, vontade pessoal, adquirida no ambiente que para corrigir, a instituição deve agir na auto-orientação controlável e no adestramento (Goffman, 2001, p.81).

Em *Subjetividade do encarcerado: Um desafio para a Psicologia*, Maria C.C. Mameluque (2006) chama a atenção para a urgência de se fazer uma leitura da dimensão da vivência subjetiva do encarcerado com vistas à construção de projetos de ressocialização e práticas que, de fato, provoquem mudanças nesses sujeitos, reconhecendo-os em sua condição e dignidade humana, desenvolvendo a práxis da psicologia nesse contexto e com isso contribuir para o benefício da própria sociedade. A autora faz referência a um conceito de subjetividade que extrapola a tradicional concepção de um acontecimento genuinamente intrapsíquico e nesse sentido concorda que

subjetividade é a síntese singular que cada um de nós vai construindo conforme vamos nos desenvolvendo e vivenciando as experiências da vida social e cultural; é uma síntese que nos identifica, de um lado, por ser única, e nos iguala de outro lado, na medida que em que os elementos que a constituem são experienciados no campo comum da objetividade social. Essa síntese – a subjetividade – é o mundo de ideias, significados e emoções construído internamente pelo sujeito a partir de suas relações sociais, de suas vivências e de sua constituição biológica; é, também fonte de suas manifestações afetivas e comportamentais.” (Bock, Furtado & Teixeira, citados por Mameluque, 2006, p.03).

Na condição de encarcerado, o sujeito tem sua subjetividade violentamente marcada pelas precárias instalações físicas (sensação de enjaulamento), ociosidade, perda do sentimento de civilidade, educação inexistente ou insuficiente, trabalhos que são muito mais para atender a rotina da instituição do que para a profissionalização. Impera a lógica da punição como castigo em detrimento à construção de um projeto de vida, o que desencadeia, na pessoa encarcerada, o seu foco exclusivamente na sua rotina: para a pessoa encarcerada seu tempo é o presente, pouco ou quase nunca se priorizam os projetos de vida extramuros.

Guattari & Rolnik (2000) compreendem a construção da subjetividade a partir dos diversos referenciais culturais que compõem a singularidade de cada indivíduo, dentre os quais, o capitalismo e as formas de consumo que constroem a identidade de um indivíduo ou grupo (o que nos rodeia nos constitui). Esses autores apresentam uma ideia de subjetividade que é constituída, também, por ideologias políticas, de trabalhadores sociais que influenciam com suas práticas as formas de subjetivação, por exemplo, de uma comunidade, porque atuam no que os autores chamam de *micropolítica fundamental* – o interesse pelo discurso do outro (modos de ser no mundo). Propõe-se a facilitar a produção do novo, da transmissão de significados por meio de enunciados significantes. Nessa analogia da produção de

subjetividade com as formas capitalistas dominantes, ambas são constituídas de representações de “sistemas de conexão direta entre as grandes máquinas produtivas, as grandes máquinas de controle social e as instâncias psíquicas que definem a maneira de perceber o mundo.” (Guattari & Rolnik, 2000, p. 27).

Nessa linha de raciocínio, o sujeito, em sua construção subjetiva é interpelado por modos de ser que se constituem como um campo de forças que modelam seu comportamento, o seu modo de perceber o mundo, de se relacionar no cotidiano social. Por conseguinte, pode-se refletir sobre delitos e penas nas sociedades capitalistas contemporâneas e compreender a subjetividade como produção de sentidos, ou seja, instâncias intrapessoais e interpessoais que se conectam para dar conta do desenvolvimento social coletivo. Corroborando com esse pensamento, Guattari & Rolnik (2000) afirmam que “a subjetividade não se situa no campo individual, seu campo é o de todos os processos de produção social e material.” (p. 32).

Tanto as motivações para o crime como a forma de lidar com os criminosos não podem ser centradas no indivíduo e sim expandir a noção de sujeito e subjetividade para um contexto social amplo. Há a construção coletiva de uma mentalidade punitiva que impregna não só as prisões, mas também outras instituições da sociedade. É preciso pensar em alternativas para o encarceramento massivo que assistimos cotidianamente, porque não há como pensarmos em prevenção depois que o crime aconteceu; não se (re) educa com castigos, pois essa noção de punição não provoca o tão esperado arrependimento e esse é um dos maiores impactos do encarceramento na subjetividade das pessoas presas. Se não houver respeito à dignidade humana, à valorização da autonomia, construção de um projeto de vida – elementos que constituem o ser subjetivo – não haverá ressocialização.

CAPÍTULO- 02

POLÍTICAS PÚBLICAS COMO DISPOSITIVO.

A etimologia que nos leva à compreensão do que vem a ser política nos remete a *polis* = cidade-estado que na Grécia antiga definia os padrões de governança e de sociedade, assim sendo:

Os serviços públicos, assim como todo o espaço público, seriam parte do aspecto político do ser humano, que se contrapunha a sua natureza animal. Polis queria dizer cidade, assim todos os cidadãos livres eram chamados de *politai*, indivíduos com direitos e deveres comuns. (Nay, 2007 citado por Baptista, 2012, p. 47).

As Políticas Públicas compreendem todas as ações do Estado voltadas para a população em atendimento às suas diversas demandas, com objetivos e diretrizes previamente planejadas a partir de referenciais teóricos, numa perspectiva interdisciplinar, dialogando com outros campos da ciência, tais como a Sociologia, a Economia, as Ciências Políticas.

As Políticas Públicas no Brasil tiveram origem com a ampliação das funções do Estado em promover o bem comum da sociedade, na década de 1920, quando a maior parte da população vivia nas áreas rurais e a força motriz da economia era a agricultura. Com a industrialização, na década de 1930, a população migrou para os grandes centros urbanos. As ações do governo para atender as demandas eram centralizadas e não atendiam às peculiaridades regionais. A mortalidade materno-infantil e o alto índice de analfabetismo eram algumas, entre outras situações de exclusão, que se tornaram crescente com o desenvolvimento populacional, a falta de investimentos e de garantias de direitos. Os programas de Governo eram executados de forma massiva e, assim, negligenciava grupos excluídos que não tinham acesso aos serviços públicos. A qualidade de vida não era garantida. Ainda na década de 1930 foi criado o Ministério do Trabalho e a Lei da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, o que culminou com a criação de programas voltados para a aposentadoria e pensões dos trabalhadores. Na década de 1970, no governo militar, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS. O Ministério da Previdência Social era o responsável pela saúde e a área social. No entanto, foi somente com a Constituição de 1988 – Constituição Cidadã – que surgiu a obrigatoriedade do Estado, em suas três esferas, de se

responsabilizar e criar metas para a erradicação da miséria e exclusão social em que se encontrava a maior parte da população brasileira. A meta é diminuir as desigualdades sociais. A saúde, a educação e a segurança pública passaram a ser, por lei, direitos de todos e dever do Estado.

Tais ações devem objetivar a resolutividade de conflitos, o acesso aos recursos públicos e a inclusão social a todos os cidadãos e estão previstos na Carta Magna. As Políticas Públicas, no Brasil, só se consolidam quando se tornam Lei, tornando-se uma Política do Estado e não de um Governo com mandato finito. As demandas para a criação de uma Política Pública emanam da população, através da sociedade civil organizada, movimentos sociais e organizações não governamentais. A apreciação e elaboração normativa envolvem os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Em nível nacional temos alguns exemplos: o SUS na saúde; as LDB da Educação; as LOAS na assistência social; a Reforma Agrária; o ECA que garante os direitos das crianças e adolescentes, entre outras leis, estatutos, planos nacionais e programas.

As Políticas Públicas de ressocialização são fundamentadas nos princípios do Direito Penal e tem como marco legal os referenciais jurídicos/políticos que direcionam o cumprimento da pena: O Código Penal (1940); A Constituição Federal (1988); A Lei de Execução Penal (1984); e também os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, dentre os quais: A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Regras Mínimas para o Tratamento dos Prisioneiros e nos últimos anos acordos com a OEA (Organização dos Estados Americanos – que é uma Corte de observação de garantias de Direitos Humanos, que acompanham seu cumprimento nas instituições prisionais).

A Coordenação-Geral de Tratamento Penitenciário – CGTP foi criada com o objetivo de planejar, coordenar e orientar a execução de políticas públicas voltadas ao cumprimento de penas no Sistema Penitenciário Federal – SPF, em observância aos ditames do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos e da dignidade da pessoa humana, nos termos da Constituição Federal, Lei de Execução Penal, Regulamento Penitenciário Federal e legislação específica vigente.⁹

Ao longo dos últimos anos a CGTP teve como papel nuclear fomentar a política de individualização da pena assegurando o livre desenvolvimento da personalidade dentro do marco constitucional de respeito à dignidade do sentenciado e não em função dos anseios de punição. É, ainda, um órgão de articulação e elaboração de políticas, programas e projetos nas

⁹ Para mais informações, acessar: <http://www.jus.gov.br>

áreas da assistência à saúde, material, jurídica, educacional, laboral, social, psicológica e religiosa aos presos custodiados nas Penitenciárias Federais.

Por ter a pessoa como objeto principal de proteção, a concepção de Política Penitenciária que se tenta avançar se insere na inclusão do tratamento penitenciário como Política de garantia dos Direitos Humanos, fator de redução de danos e minimização de vulnerabilidades que o sistema punitivo produz. Nesta ótica, a atuação da Coordenação- Geral de Tratamento Penitenciário – CGTP, juntamente com as Divisões de Reabilitação e Serviços de Saúde das Penitenciárias Federais, contribui para clarificar a conjuntura diferenciada deste novo Sistema Penitenciário, de forma a assegurar o exercício dos direitos não atingidos pela sentença ou pela lei, vinculando o cumprimento da pena restritiva de liberdade a um arcabouço normativo contemporâneo de humanização da pena e garantia de direitos (www.jus.gov.br). Quanto aos Manicômios Judiciários ou Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, voltados para a execução das Medidas de Segurança previstas na LEP, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais instituiu, em 2001, o Programa de Atenção Integral ao Paciente Jurídico – PAI-PJ, um dispositivo criado como porta de entrada no acompanhamento e tratamento das pessoas com que cometem delitos, mas são portadoras de transtorno mental. São ações conjuntas dos operadores do Direito e serviços de atenção à saúde mental na rede pública. Em 2006, o estado de Goiás foi o pioneiro no país ao instituir o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator – PAILI, através da 25ª Promotoria de Justiça de Goiania, cujo objetivo é a execução da Medida de Segurança, prevista na LEP, através do acompanhamento da internação ou tratamento ambulatorial das pessoas julgadas inimputáveis. Tais ações são fundamentadas na Lei 10.216/2001 – Lei da Reforma Psiquiátrica ou Antimanicomial. Com esses programas desloca-se o foco da segurança pública para a atenção à saúde mental, tendo as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde, como norte para o tratamento. Muda-se do paradigma da punição para o cuidado e atenção biopsicossocial.

Para reflexão sobre as Políticas Públicas de ressocialização no Sistema Prisional, retomaremos o conceito de *dispositivos* de Foucault, a partir da perspectiva de Deleuze (1996, citado no trabalho de Badaró Bandeira, 2012, p. 80), segundo o qual se trata de um emaranhado de linhas de forças, de subjetivação e de fuga, que se auto afetam e produzem fenômenos. Dito de outra forma, as Políticas Públicas podem ser compreendidas como o somatório de várias ações interligadas e afetadas por diversas ideologias, objetivos e influência do cotidiano social que se reflete no cotidiano institucional. Pode ser uma invenção, uma ideia de uma atividade que alcance o objetivo da reintegração do condenado quando estiver na condição de egresso, pois será no convívio social que o êxito ou fracasso das

intervenções aparecerá. No trabalho citado há uma narrativa da utilização do dispositivo da Oficina de Leitura como estratégia do resgate das histórias de vidas de pessoas encarceradas, como proposta de ressignificação do existir dentro e fora do cárcere.

Guattari & Rolnik, (2000) propõem o conceito da *transversalidade* dos campos de força que constituem a ideologia de uma instituição e suas estratégias de ação: aquilo que está posto como verdade – *o instituído*, e o que vai sendo construído, desconstruído, negado, reformulado, pensado – *o instituinte*, o que nas instituições penais pode-se exemplificar como o trabalho interdisciplinar, as rebeliões, o contexto político do país, etc. Tanto os *instituintes* como os *instituídos* se movimentam simultaneamente, interagem e criam o que os autores chamam de *efeitos-subjetividade*. É sobre essa égide que são formuladas as ações em prol da ressocialização.

Ainda sobre os *dispositivos* que compõem as prisões, as penas e as ações de ressocialização, faz-se necessário debruçar-se sobre o que a legislação brasileira chama de *tratamento penal*: modelagem de conduta por meio das intervenções penais, sociológicas e psicológicas. É uma espécie de treino para o retorno à vida em meio aberto. Segundo a LEP em seu *artigo 10*: “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.” (Brasil, 1984).

O *artigo 11* com seus respectivos parágrafos determina que essa assistência compreende a garantia de direitos: material, saúde, jurídica, educação, social e religiosa. No entanto, é notória a falta de intersetorialidade entre esses campos fragmentando as ações. Conseqüentemente, o tratamento penal ainda é pautado no discurso de cura, visão positivista, em detrimento a uma crítica das *linhas de força* que atuam em torno das pessoas que cometem delitos. Sendo assim, as instituições penais estão permeadas de ações isoladas, centradas no sujeito desviante, ratificando a ideia de que a prisão é lugar de tratamento moral dos “hereges”. Porém, o que se assiste no cotidiano, é que essa concepção não responde às demandas das pessoas aprisionadas.

Os *dispositivos* educação e trabalho são, sem sombra de dúvidas, a maior esperança de regeneração dos condenados – perdendo apenas para a conversão religiosa. A respeito da importância de se investir em políticas educacionais e formação profissional nos cárceres, encontramos em tenra época ideias de ressocialização sem o intuito do castigo, como em *Dos Delitos e das Penas*, do jurista Beccaria (2012) o qual afirmava que a forma mais eficaz de prevenir o crime é através da educação e do trabalho, meios imprescindíveis na preparação do egresso à vida extramuros, advertindo que é melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los.

A Constituição do Brasil de 1988, em seu *artigo 205* determina que:

Educação, direito de todos e um dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da sua cidadania e a qualificação para o trabalho. (Brasil, 1988)

A LEP em seus *artigos 17 a 21* preconiza que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado, o ensino estará integrado ao sistema escolar nacional, devendo ser oferecido em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico, respeitando-se às condições específicas das mulheres. As Unidades Prisionais podem fazer convênios com empresas particulares visando à formação técnica especializada e contará em suas instalações com uma biblioteca disponível para todos os reclusos. A propósito da educação nos presídios, a realidade mostra que ocorrem em algumas Unidades Prisionais a reprodução do Plano de Educação tanto nacional como estadual, tais como a alfabetização nos moldes do EJA – Educação para Jovens e Adultos; os Telecursos. A esse respeito, a pesquisa realizada por Santiago (2011), apresentou questionamentos sobre a eficácia da reprodução dos modelos de educação que são oferecidos nas escolas para uma população que vive em uma instituição abarrotada de pessoas, sem condições mínimas de vida, em um cotidiano perverso e controlado pela violência e disciplina de horários para liberação de ida às aulas, além da mistura de diversos níveis de escolarização, e a seletividade dos que tem direito ao acesso a esse serviço. Conclui que a escolarização servindo apenas como possibilidade de saída dos pavilhões insalubres em detrimento a um projeto de vida pela formação profissional. Indica, ainda, que a assistência educacional não tem eficácia naquela instituição, pois falta estrutura física adequada, propostas e profissionais capacitados, mesmo sendo esses professores oriundos da Secretaria Estadual de Educação. As ações do Governo Federal, nesse sentido, dizem do incentivo para que as pessoas privadas de liberdade retomem os estudos com o benefício da redução das penas. Desde 2010 A Lei 12.245 altera a LEP e determina a instalação de salas de aula nos presídios, mas essa determinação enfrenta a falta de espaços físicos nas Unidades Prisionais (Brasil, 2010b). Está previsto na Lei 12.433 de 2011 que beneficia os reclusos que trabalha: a cada doze horas de frequência escolar o preso tem um dia a menos de pena a cumprir, incluindo ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou ainda curso de requalificação profissional. (disponível em: www.planalto.gov.br). No que se refere às vantagens da educação para o preso e para a instituição, Maeyer (2006, citado por Santiago, 2011, p.63) afirma que:

[...] a educação nas prisões tem uma porção de justificativas (explícitas) e preocupações: garantir um mínimo de ocupação para os internos, ter a certeza de que a segurança e a calma estejam garantidas, oferecer mão-de-obra barata para o mercado de trabalho, quebrar o lado ruim da personalidade e construir um novo homem e uma nova mulher, apresentando atitudes e comportamentos religiosos, oferecer ferramentas para a vida externa reeducar, reduzir a reincidência.

As expectativas sobre a educação dentro e fora dos presídios é a maior esperança das sociedades que sofrem com as violências do cotidiano. É facilmente perceptível a todos que o sentimento de insegurança, as violações e violências são construções sociais, atravessadas pela situação política e econômica de um país. É unânime o desejo de uma nação onde cidadãs e cidadãos se reconheçam como sujeitos de direitos e deveres e, principalmente, da responsabilidade coletiva pela paz social, ferramentas que somente podem ser acessadas por políticas de educação que despertem a crítica, a reflexão e o sentimento de solidariedade na coletividade. Os países que mais investem em educação básica, profissionalização e no progresso das ciências naturais e sociais têm os melhores Índices de Desenvolvimento Humano – IDH.

A sociedade brasileira tem como base para seu desenvolvimento, além da educação, o trabalho como fonte de subsistência das famílias e dignidade humana; no entanto, o que se observa é a luta no dia a dia pela manutenção do emprego e um medo desenfreado do desemprego. Em tempos de crise econômica e política esse medo torna-se uma paranoia. E se está difícil para os que têm uma ficha limpa com a justiça, como ficam os egressos do sistema prisional que saem com o estigma de ex-presidiário? Em sua maioria já ingressou no cárcere com pouca ou nenhuma experiência profissional.

A Constituição Brasileira não admite os trabalhos escravos e a LEP em seu *artigo 28* apresenta o trabalho nas prisões como dever do Estado e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva. Tem, ainda, a função de recuperar a autoestima, retirar os reclusos da ociosidade, muitos até contribuem com o sustento dos seus dependentes. Mas, trabalhar em quê? Fazendo o quê? Teoricamente não se trata de colocar os reclusos para fazer serviços para os quais o Estado não tem quem o faça, como a limpeza das Unidades Prisionais, por exemplo. Mas, na prática, o que a maioria faz é realizar os serviços de manutenção e higienização, o que já se tornou uma atividade naturalizada nos presídios e penitenciárias, atividades mascaradas de trabalho concessionado, um dos benefícios previstos na LEP. No entanto, as condições de trabalho revelam que é como se os reclusos tivessem que pagar pela “mordomia” de ser sustentados pelo Estado naquele espaço.

Algumas ações de (re) inserção dos egressos no mercado de trabalho são estimuladas

pelos órgãos da justiça, tais como a criação de vagas de trabalhos para os apenados em regime semiaberto através de parcerias entre o sistema de Justiça e empresas privadas com os pactos de responsabilidade social entre entidades governamentais e não governamentais. As empresas privadas, representantes do “mercado”, são parceiras nas Políticas de ressocialização no Brasil. Podemos citar como exemplo o *Projeto Começar de Novo* do Ministério da Justiça, através da Resolução nº 96 de 27 de outubro de 2009, considerando o grande índice de reincidência dos egressos que estava em torno de 70% (www.cnj.jus.br). Consiste em um conjunto de ações em nível nacional, que envolve órgãos públicos e a sociedade civil na disponibilização de cursos profissionalizantes e vagas de trabalho para os egressos e para os que cumprem penas alternativas, utilizando-se de ferramentas que viabilizem a implantação de tais ações, a saber: a criação de uma rede de cidadania pela ressocialização com vários atores sociais; fortalecer os Conselhos Comunitários, os quais são responsáveis pelo acompanhamento da reinserção dos egressos; integrar ações sociais; criar bancos de oportunidades; acompanhar os indicadores e as metas de reinserção. Outras ações são os mutirões da justiça.

2.1 Políticas Públicas de ressocialização em Pernambuco.

Em Pernambuco a gestão do Sistema Prisional e as ações voltadas para a ressocialização são elaboradas e executadas pela SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, a qual está inserida na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado. Em seu organograma a SERES tem a Superintendência de Ressocialização que gerencia o planejamento e implantação das políticas nas UPs – Unidades Prisionais, seleção e capacitação de gestores e equipes técnicas. As gerências estratégicas se dividem em:

GAPSN – *Gerência de Atenção Psicossocial, Saúde e Nutrição*: Elabora e acompanha as ações de saúde em consonância com o Plano Nacional da Saúde do Preso, bem como ações de demandas da assistência social. Na atenção à saúde da pessoa privada de liberdade são desenvolvidos os programas do Ministério da Saúde na atenção básica: prevenção e tratamentos da tuberculose, hanseníase, HIV/ DST, odontologia e saúde mental. Nas UPs de Pernambuco existem equipes multidisciplinares formadas por médicos clínicos (em algumas há o psiquiatra), odontólogos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas, farmacêuticos, educadores físicos e fisioterapeutas, e profissionais de nível

técnico: auxiliar de saúde bucal, técnicos de enfermagem. Ressaltamos que esses profissionais têm vínculos empregatício como estado através do Contrato por Tempo Determinado – CTD, o que gera uma grande rotatividade e instabilidade na integração das equipes, assim como há um déficit significativo de todas as profissões em todo o estado, o que repercute na integração e continuidade das ações. Nas UPs Femininas são desenvolvidas, ainda, ações de atenção à saúde da mulher, à gestante, à parturiente e à puérpera. Para as mulheres que têm filhos nessas UPs há o direito à permanência do recém-nascido até o primeiro ano de vida para que lhe seja garantido o direito à amamentação e os primeiros cuidados maternos. No ano de 2014, a equipe da Colônia Penal Feminina do Recife desenvolveu o projeto com *Dolas* – profissionais que auxiliam a parturiente no parto normal. Em relação às peculiaridades da saúde do homem, há algumas ações pontuais como palestras educativas e preventivas em parcerias com outros órgãos da saúde do estado e dos municípios onde estão localizadas as UPs. Atualmente a SERES estabelece parcerias com Instituições de Ensino Superior para a realização de alguns projetos pontuais na área da saúde, mas não há convênios em prol da formação de profissionais, como a preceptoria de estagiários. Na atenção à saúde mental não há ações específicas, salvo na atenção ao usuário de drogas que são os *Grupos Operativos* e de *Redução de Danos* em algumas UPs, tanto de presos provisórios como de condenados, onde se trabalha a relação da pessoa com as drogas ilícitas e o envolvimento com o crime, bem como os projetos de vida dentro e fora do cárcere. O *Programa Atitude* está, atualmente, realizando capacitação e execução da política de redução de danos decorrentes do uso abusivo das drogas no Complexo Prisional do Curado, em consonância com as deliberações do Decreto Nº 7179 de 20/05/2010 – que institui o Plano Integrado para o Enfretamento do Crack e embasa, posteriormente, o Programa Nacional *Crack É possível Vencer* – que consiste em

“ um programa coordenado pelo Ministério da Justiça que desenvolve, em parceria com outros Ministérios, uma ação integrada que envolve três frentes de atuação: prevenção, cuidado e autoridade. Dentro desses três aspectos, o programa integra vários grupos sociais, trabalhando, simultaneamente, na prevenção, no combate, na reabilitação e na reintegração social. O programa é um amplo trabalho realizado pelos Ministérios da Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e da Secretaria de Direitos Humanos, visando a oferecer aos grupos de risco irrestrito apoio em todas as suas necessidades, contribuindo, desta forma, para a redução dos índices de consumo de drogas.” (Brasil, 2010a).

Há que ressaltar que é negligenciada a atenção às pessoas com outros transtornos mentais e que demandam por diagnóstico e tratamento em todas as UPs do estado de Pernambuco, o que

ocorre por falta de profissionais especializados. Ademais, não há local específico para essas pessoas, ficando em pavilhões comuns e, quando em crise, são atendidas nas enfermarias ou, em casos muito graves, são levadas para as urgências psiquiátricas locais. Percebe-se um investimento maior de ações na atenção à saúde mental no HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, localizado na Região Metropolitana do Recife, onde estão custodiadas as pessoas com transtorno mental, diagnosticadas como inimputáveis ou semi-imputáveis, que cometeram algum delito e se encontram em cumprimento da Medida de Segurança. Nessa instituição as equipes realizam atividades individuais e em grupo, na busca da estabilização do quadro mental, autonomia nas atividades da vida diária, o fim da segregação e exclusão social, a recuperação da dignidade e garantia dos Direitos Humanos da população assistida. Há, para além do previsto na Lei de Execução Penal, a obrigatoriedade de desenvolver ações em consonância com a Lei 10.216 de 2001 da Reforma Psiquiátrica Brasileira, que prevê o fim dos Manicômios e a substituição desse modelo asilar por equipamentos sociais, tais como as *Residências terapêuticas* e os *Caps – Centro de atenção psicossocial* (Brasil, 2001). A finalidade jurídica do HCTP é o cumprimento da Medida de Segurança e o acompanhamento na “cessação da periculosidade” com vistas à reintegração social. Os exames mentais são realizados por psiquiatras e são complementados por avaliações psicológicas e avaliações sociais. Nas demais UPs, para a Atenção Psicossocial, as equipes são formadas por psicólogos e assistentes sociais e desenvolvem atividades de perícia no campo jurídico, realizando as avaliações psicológicas e avaliações sociais para fins de progressão de regime e livramento condicional, elaboração de laudos e pareceres para diversas finalidades dentro das UPs e ações de acompanhamento com vistas à ressocialização, tais como: a triagem dos recém-chegados; atendimentos individuais para identificar demandas psicológicas como a necessidade de intervenção das equipes de saúde; a assistência jurídica; o encaminhamento para a escola e para o trabalho; desenvolvimento de parcerias externas para cursos profissionalizantes; aquisição dos documentos pessoais; atendimento em grupos com diversos objetivos (os *sem visitas* com vistas ao resgate dos vínculos familiares, os usuários de drogas, os idosos, os deficientes, a população LGBT); atividades de artesanato, atividades socioculturais (eventos festivos do calendário local e nacional, teatro, capoeira, música, esportes, etc.); palestras educativas de prevenção e cidadania tendo a temática dos Direitos Humanos como transversais em todas as ações, mais especificamente os direitos das pessoas privadas de liberdade. Para tanto, as equipes contam com os programas estaduais da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ambas em parcerias, tais como O Centro Estadual de Combate à Homofobia, o

Centro Integrado de Apoio à Pessoa Idosa, a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Cultura e órgãos federais como o INSS e a Receita Federal. Os familiares são assistidos em grupos de acolhimento na ocasião do cadastro de visitas (em algumas UPs) onde são informados sobre as normas e os serviços oferecidos aos reeducandos; são, também convidados a participar de ações de cidadania, tais como, a orientação para aquisição dos documentos tanto do familiar preso como o registro das crianças e adolescentes filhos do reeducando e o reconhecimento da paternidade. Os vínculos familiares constituem-se uma peça central na construção dos projetos de vida das pessoas em privação de liberdade. Há um esforço das equipes em desenvolver ações mais efetivas envolvendo as famílias no processo de ressocialização em todas as UPs de Pernambuco. De uma forma geral, as equipes de saúde e psicossocial atuam na função de mediadoras entre a população carcerária e os demais setores e instâncias dentro das instituições, bem como facilitam a interlocução com o mundo social extramuros. A GAPSIN oferece às equipes cursos, aperfeiçoamentos, treinamentos e seminários, visando à capacitação dos profissionais e a melhoria dos serviços nas UPs e atualmente é coordenada por uma psicóloga.

GEQP – *Gerência de Educação e Qualificação Profissional*: Elabora e acompanha as ações de Educação em todas as UPs onde há uma escola estadual com professores da rede; são oferecidas a educação básica (alfabetização) EJA – *Educação para Jovens e Adultos* e, em algumas UPs, há cursos profissionalizantes do *Pronatec* e *Procap*. Esses programas de educação, executados pelo governo estadual, são do Ministério da Educação e, em parceria com o Ministério da Justiça, são aplicados no Sistema Prisional em todo país. Ainda na área de educação, há em algumas UPs cursos profissionalizantes como o *Projovem*, de iniciativa do estado, e outros pontuais nas áreas de reciclagem de lixo, marcenaria, artesanato, entre outros. Por questões de infraestrutura não há bibliotecas em todas as UPs do estado. A GEQP é também responsável por buscar parcerias com empresas privadas a fim de implantar fábricas e outras fontes de trabalho para as pessoas privadas de liberdade; realizam ações em conjunto com o *Patronato Penitenciário* – órgão de execução penal que acompanha os egressos do Sistema Prisional e os que estão cumprindo pena em meio aberto.¹⁰

Como já foi exaustivamente explanado anteriormente, a educação configura-se como peça-chave nas perspectivas de ressocialização das pessoas privadas de liberdade e para as que já cumpriram sua pena, preparando a pessoa para a vida laboral e, principalmente, para o exercício da cidadania no convívio social. Apresentamos a seguir algumas passagens da fala

¹⁰ Vide Anexo I.

da Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos da Secretaria Estadual de Educação, no I Seminário Sobre a População LGBT Privada de Liberdade, que ocorreu em agosto de 2015, no Recife:

Atualmente o Estado de Pernambuco possui uma população carcerária de aproximadamente 30.705 presos em números absolutos, conforme dados da SERES. Destes, aproximadamente **6.092** privados de liberdade recebem atendimento educacional nos 19 presídios e penitenciárias do Estado. Os estabelecimentos prisionais em Pernambuco ofertam Educação Básica, a partir da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os apenados que não tiveram acesso aos estudos ou não os concluíram na idade considerada própria, conforme o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e Resolução CNE/CEB nº 02 de 19 de maio de 2010.

Sendo esta ofertada a partir: do Programa Paulo Freire – Pernambuco escolarizado (Programa Brasil Alfabetizado); do Ensino Fundamental (Fase I, Fase II, Fase III e Fase IV); do Ensino Médio (I, II e III módulos); e do Projovem Urbano Prisional (Ensino Fundamental). Vale destacar que, em situações excepcionais, algumas unidades prisionais ofertam projetos de aceleração de fluxo tais como Projeto Travessia. Tanto a oferta da EJA quanto a dos projetos de aceleração são oferecidos nos níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) está estruturada em fases e a do Ensino Médio, em módulos, de acordo com as características dos usuários a serem atendidos por cada unidade escolar, bem como está estruturada a só funcionar de forma presencial. É importante ressaltar que é conferida a certificação da Educação de Jovens e Adultos aos privados de liberdade que se submetem aos exames de certificação estadual SUPLETIVO – e federais – ENCCEJA e ENEM – conforme preceitua a LDBEN 9.394/1996 e a Resolução CNE/CEB de 03 de 15 de junho de 2010. Dos 19 presídios e penitenciárias que a Secretaria de Educação realiza oferta educacional, 13 são constituídos por escolas autônomas com decreto de criação e portaria de funcionamento para a modalidade EJA e as demais são anexos escolares. (Dantas, 2015 disponível em www.seede.pe.gov.br).

O estado de Pernambuco, apesar desses notórios investimentos nas Políticas Públicas de educação como dispositivo para a reinserção social dos apenados, ainda carece de investimentos em infraestrutura para garantir que essas ações tenham continuidade e se tornem visíveis para toda a sociedade através dos indicativos de ressocialização, dentre os quais o declínio da reincidência que leva para o Sistema Prisional muitas pessoas que já receberam esses serviços. A infraestrutura diz respeito às instalações físicas e condições para que o processo ensino-aprendizagem- formação de consciência crítica ocorra com segurança e obtenha êxito. Alguns desafios foram apontados em decorrência do Seminário supracitado, dentre os quais: a ampliação das escolas nas prisões, o debate sobre os Direitos Humanos com

a inclusão do público LGBT no Projeto Político-Pedagógico das Escolas Estaduais em Prisões e a consolidação do Plano Estadual da Educação em Prisões.

A Superintendência de Ressocialização da SERES também é responsável pelas ações da *Gerência Jurídica* – composta por advogados contratados que prestam a assistência jurídica nas UPs e na sede da secretaria – a maioria das pessoas em privação de liberdade em todo o Brasil não dispõe de recursos para contratar um advogado e dependem da Defensoria Pública de cada estado e dos advogados que atuam nas UPs;

GRH – *Gerência de Recursos Humanos* – responsável pela seleção, admissão, lotação e acompanhamento do desempenho do seu quadro de servidores. A esse respeito, destacamos que na secretaria há profissionais da equipe técnica realizando atividades administrativas e de coordenação e que os servidores efetivos da SERES são apenas os ASPs – Agentes de Segurança Penitenciária, os quais realizam nas UPs a segurança, a gerência geral, a supervisão dos setores e na secretaria desenvolvem atividades administrativas e de gestão. O Secretário Executivo é uma indicação do Governador do estado¹¹.

2.2 (Re)tornar-se sociável: o processo de desencarceramento.

As funções de exclusão e segregação do cárcere, assim como o efeito deletério do encarceramento na subjetividade da pessoa privada de liberdade é consenso entre pesquisadores e trabalhadores das instituições penais. No entanto, há a esperança de que o egresso do sistema prisional apareça nos espaços sociais transformado, que retorne ao estado de benevolência e sociabilização que, supostamente, lhe constituía antes do envolvimento com delitos. O humano naturalmente bom. O crime e a prisão são coisas do passado e por precaução é melhor não mencionar essa fase da vida. Essa é a trajetória dos egressos. A esse respeito o Promotor de Justiça da Execução Penal em Goiânia, Haroldo Caetano da Silva, trouxe questionamentos bem pertinentes: “A prisão recupera homens?” ; “A prisão transforma o criminoso em não criminoso?” (CFP, 2010, p.33).

A partir dessas indagações precisamos focar na função da pena: retribuir o mal do crime com o mal da prisão. Apesar dos importantes investimentos feitos em nível federal e estadual, nenhuma Política Pública tem se mostrado eficaz na reinserção social de um número

¹¹ No período da construção do presente estudo (2014-2016) a SERES teve à sua frente 04 Secretários Executivos.

significativo de egressos, haja vista os índices de reincidência e o surgimento de novos “criminosos” percebidos por toda a sociedade nas situações de violência do cotidiano. Ainda na fala do Promotor:

A missão da prisão não é, nem nunca foi, recuperar homens. Nunca foi capaz de transformar criminosos em não criminoso e nunca será. Por melhor que seja o estabelecimento penal, nunca se provou a capacidade da prisão em transformar um homem ruim em um homem bom. E repito: porque ela não tem essa função! Ela não existe para recuperar homens. A prisão não existe para, como o termo utilizado por muitos, ‘reeducar’ o criminoso. (CFP, 2010, p. 33)

Como voltar para a sociedade civil onde os desafios são outros, onde a possibilidade de ser quem se é, é outra?

O humano previsível está posto nas concepções metafísicas das ciências positivistas, – a Criminologia Positivista – por exemplo, as quais privilegiam o comportamento observável, a natureza humana, a essência que se manifesta nas condutas: o binômio *delito-delinquente*, marca que acompanha as pessoas egressas do Sistema Prisional. Há, por parte da sociedade a expectativa de uma recaída, pois, como se diz no senso comum: “ela (ou ele) é assim mesmo! Tem jeito mais não.”

Em contraposição às verdades científicas sobre o determinismo das condutas humanas, o Pensamento Fenomenológico, inspirado em novas concepções do humano, após a segunda guerra mundial, prima pelo *sentido do existir*, por uma concepção de um humano não acabado, não “essencial”, mas em constante devir, passível de mudanças, transformações, atravessado por conflitos entre sua condição biológica e as variáveis do existir. Heidegger (1889-1976) fala da produção da existência. A condição para o homem existir é sua dimensão *ontológica*: possibilidades de construção do *Ser* em contraposição ao *ôntico*: o que é dado, o que está posto. Heidegger considera a historicidade e a temporalidade dos acontecimentos dos fenômenos humanos como cíclico e mutável. O homem com seu conjunto de modos de ser no mundo, dentro de uma teia de sentidos em um ambiente inóspito, em condição de desamparo.

Nessa meada de possibilidades podemos compreender o comportamento delinquente ou *re-tornado* sociável. A pessoa vai fazendo suas “escolhas” a partir do sentido daquilo que apresenta no seu existir, mesmo que não se aproprie criticamente dos riscos e negligencie as consequências. Desse modo, vai destinando-se a um estilo de ser que não é essencial, mas existencial, composto por tudo o que o rodeia: discriminação, condições financeiras, falta de escolaridade, falta de oportunidades de trabalho, situação econômica do seu país, enfim, as exigências da vida real.

Pensando na travessia do desencarceramento, podemos indagar: Que possibilidades se apresentam como novas formas de ser que não no crime? Não se trata de regeneração do caráter (visão metafísica), mas abertura de outras possibilidades (visão fenomenológica). Faz sentido para o egresso “ser diferente” do que era, quando no crime alguns dos muitos desafios que se apresentam é saber de onde vem essa referência, descobrir como ser sociável e submeter-se às regras de convivência que, em muitos casos, os egressos não acreditam, não as reconhece como pertencente a si. Há uma construção subjetiva em torno do que é para o egresso sua rede de valores para além dos valores impostos a todos, sem distinção. Em sua bagagem da volta, traz tatuados em sua subjetividade os comportamentos cristalizados, aprendizados e toda as experiências do cárcere que por algum tempo foi sua morada... sua ética!

A aposta que se faz no homem e na mulher regenerados tem sua contrapartida: a acolhida das instituições sociais (família, escola, igreja, espaços coletivos, etc.), que pode reverter a sensação de desamparo que tanto contribui para a reincidência. Acolher o egresso em sua condição humana e não se colocar em prontidão à espera da fraqueza humana (natureza humana).

O egresso não é bem vindo devido à violação que cometeu, mas é aguardado como pronto a contribuir para a ordem e o progresso da nação. A sociedade que o aguarda é a sociedade tecnológica, da produtividade e do consumo, saturada de informações, com uma gama de exigências, dentre as quais a de ser um cidadão cumpridor das leis e promotor da paz. Esse é mais um dos desafios: conviver com a angústia da expectativa de não errar novamente e todas as demandas do cotidiano, como reaver os laços familiares e a confiança dos demais, ao mesmo tempo carregar consigo a declaração dos seus antecedentes criminais que, geralmente, os condena ao desemprego e ao trabalho clandestino.

Com efeito, é a partir de uma reflexão exaustiva sobre a noção de demanda que a Psicossociologia se construiu. Colocando como premissa a importância do psicológico no social e, reciprocamente, a articulação íntima entre o individual e o coletivo, ela foi levada à ideia de uma “demanda social”. A demanda expressa, com efeito, uma perspectiva segundo a qual todo acontecimento psíquico, toda história singular, é eco de acontecimentos sociais, inscritos em uma história coletiva que, reciprocamente, “existe” e se desenvolve apenas se “vivenciada” por pessoas.

Um estudo realizado por dois psicólogos no Brasil (Lauermann & Guazina, 2013), no qual foram entrevistados egressos do Sistema Prisional, concluiu que o estigma é o fator que mais dificulta a reinserção social e “aumenta as chances desses sujeitos tornarem-se alvo

de uma vigilância discriminatória, configurando um aprisionamento que não acaba mesmo com o cumprimento da pena.” (p. 194). Isso significa que a sociedade do controle vai acompanhá-lo como um *panóptico* ampliado. A vigilância é sempre imperiosa, a saber, os que recebem o livramento condicional e a não confiança total da regeneração (há condições para estar livre), os que recebem o benefício do regime semiaberto, no qual tem o direito de passar o dia fora da prisão para trabalhar, mas tem que retornar à noite e os que portam as tornozeleiras eletrônicas. A sociedade disciplinar (Foucault, 2010) o acompanhará.

2.3 A Psicologia como ciência e profissão no sistema prisional: um saber sobre os condenados?

A história da psicologia no âmbito do Sistema Prisional, no Brasil, tem início com a inserção dos psicólogos nos Manicômios Judiciários na década de 1970. Teve, à época, como objetivo fazer avaliações para subsidiar os psiquiatras por meio de laudos psicológicos voltados para as demandas do Sistema de Justiça, o que exigia do profissional uma postura positivista de classificar de forma polarizada os comportamentos desviantes, centrada na ideologia da expiação e punição. As inquietações da categoria dos psicólogos diante desse lugar cristalizado em que a justiça convocou a ciência psicológica esbarram na determinação legal como apontou Badaró Bandeira (2012):

A prática dos psicólogos no sistema prisional brasileiro tem sido marcada historicamente por uma prática pericial de elaboração do exame criminológico, bem como, de integrante das ‘Comissões Técnicas de classificação’(CTC), por determinação da Lei de Execuções Penais/LEP (Lei 7.210, 11.07.1984), sobre bases das teorias da Criminologia Positivista que se iniciou no final do século XIX em território europeu. (p. 23).

O Exame Criminológico consiste em uma série de avaliações do comportamento criminoso do condenado, seus antecedentes e sua personalidade, elementos necessários a uma adequada classificação, a fim de se elaborar um programa individualizador da sua pena, ou seja, a partir do seu grau de periculosidade, determinar em que tipo de UP o acusado ou condenado poderia ser alocado. É o único lugar em que a psicologia é mencionada na LEP, 1984:

Art. 7º – A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo, 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade. (Brasil, 1984).

Para Rovinski (2007, pp. 30-31) a perícia psicológica no âmbito jurídico tem legitimação na própria lei que regulamentou a profissão do psicólogo no Brasil (Lei 4.119 de 1962 regulamentada pelo Decreto N.53.464/1964): “realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria da Psicologia.”. Ademais, o Conselho Federal de Psicologia informou ao Ministério do Trabalho as atividades do trabalho do psicólogo, dentre as quais suas atribuições no âmbito da justiça:

4. Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e **adultos** em conexão com processos jurídicos, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação em lares adotivos, posse e guarda de crianças ou **determinação da responsabilidade legal por atos criminosos.**

5. Atuar como perito judicial nas varas cíveis, criminais, justiça do trabalho, da família, da criança e do adolescente, **elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos.** (CFP, 1992 citado por Rovinski, 2007, negrito da autora).

Na relação da Psicologia com o Direito observamos uma crescente demanda por psicólogos tanto nos espaços forenses, como nas Varas da família, de adoção, etc, e nas instituições penais, nos estabelecimentos de medidas socioeducativas para adolescentes. Nesses cenários, a psicologia é convocada a responder como ciência sabedora da conduta humana, utilizando seus métodos e exames científicos para responder à justiça sobre a subjetividade humana: uma subjetividade entendida como mundo interno da pessoa. Há uma expectativa de que a psicologia seja a ciência que dará subsídios à justiça na descrição, explicação e predição dos comportamentos desviantes. Entretanto, a confiabilidade na ciência psicológica não é uma unanimidade entre os operadores do Direito em função da multiplicidade de teorias e perspectivas, com seus diferentes pontos de vista em conceber a subjetividade: é uma ciência contraditória. O discurso do Direito é um discurso lógico, objetivo, argumentativo e persuasivo diante dos fatos. (Rovinski, 2007, pp. 37-38).

Foucault (2010) chama esse lugar da psicologia de “um novo tipo de controle – ao mesmo tempo conhecimento e poder – sobre os indivíduos que resistem à normalização disciplinar.” (pp. 280-281). E, nesse contexto, o profissional de psicologia funciona como profissional da disciplina, da normalidade e da sujeição. O exame objetiva o saber-poder

sobre o examinando. Ele é o que o exame descreve. A lei é autorizada pelo discurso científico. O poder dos escritos determina sua vida, seu presente e seu futuro, até que seja contestado.

A obrigatoriedade do Exame Criminológico foi retirada da LEP pela Lei 10.792 de 2003, que não exige requisitos subjetivos para conceder o benefício da progressão de regime, porém não impede que o Magistrado o solicite como tem sido feito e, em alguns casos, substituído pela solicitação de pareceres psicossociais (centrados nos profissionais de psicologia e serviço social) com base no Código Penal Brasileiro em seu *artigo 33 parágrafo 2º* e o *artigo 83* que avalia os méritos do condenado para obtenção do benefício da Progressão do Regime e Livramento Condicional (Badaró Bandeira, 2012, pp. 36-37). São esses pareceres que atestam se a pessoa em privação de liberdade está apta ou não a retornar ao convívio social, contribuindo ainda mais com a exclusão social e a segregação. O perfil psicológico dos aptos e inaptos, descrito nos laudos e pareceres, não só expõe a psicologia, pois os documentos periciais passam a compor os autos dos processos, portanto, não são sigilosos, como expõe o psicólogo o qual continua sua rotina de trabalho na mesma instituição onde se encontram os “inaptos a progredir.”

O Exame Criminológico expressa o conflito ético da psicologia que ao mesmo tempo trabalha pela autonomia das pessoas e engessa sua subjetividade em suas conclusões periciais.

Esse lugar exclusivamente de perícia perdurou por décadas até que foi problematizado, nos anos de 1990, pelas urgências das demandas sociais de se pensar uma nova prática voltada para atender a ressocialização dos indivíduos privados de liberdade. Uma psicologia que não servisse exclusivamente à justiça, mas às pessoas encarceradas em suas demandas. Surgem, então, os desafios da psicologia com seu compromisso social, saindo de uma visão individualista e patologizante do sujeito para a contribuição no campo das Políticas Públicas. Esse cenário das instituições prisionais é um dos mais desafiadores para os psicólogos exigindo desses profissionais uma postura ético-política enquanto categoria, problematizando e tensionando suas relações com a justiça, discutindo com outros profissionais e com a sociedade sobre as contribuições da psicologia no desenvolvimento do país. Uma psicologia sintonizada com as concepções de inclusão social e, principalmente, sob a égide da defesa intransigente dos Direitos Humanos Universais. As questões da ética prescritiva, expressa no Código de Ética Profissional do Psicólogo, orienta o trabalho do psicólogo em todas as suas áreas de atuação:

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do

ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. **II.** O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. **III.** O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural. **IV.** O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática. **V.** O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão. **VI.** O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada. **VII.** O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios do código. (CFP, 2005).

O movimento ético-político da categoria culminou em diversas discussões e fóruns de debates organizados pelo Sistema Conselhos – que inclui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia – no sentido de criar referências para a prática e ampliar o diálogo com o campo da justiça. Como resultado, o CFP lançou em 2008 a cartilha *Falando Sério sobre Prisões* onde apresentou o posicionamento da categoria frente ao Sistema Prisional vigente no país. Os Fóruns de Direitos Humanos também discutiram a situação de violência e violações nas Unidades Prisionais de todo o Brasil.

No ano de 2010, o CFP publicou a Resolução 09/2010 para regulamentar a atuação dos psicólogos no Sistema Prisional. Essa Resolução teve como objetivo orientar a atuação no acompanhamento às pessoas privadas de liberdade e em medida de segurança, a relação com outros profissionais, atuação como gestor e a perícia psicológica, vedando ao psicólogo participar de conselhos disciplinares e elaborar documento decorrente da avaliação psicológica que subsidiasse decisões judiciais. Seria a saída dos psicólogos das CTCs que realizam o Exame Criminológico. Essa foi uma deliberação do VI-CNP – *Congresso Nacional da Psicologia* – instância máxima de deliberações políticas e de diretrizes para a prática do Sistema Conselhos de Psicologia. A retirada dos psicólogos desse lugar de perícia não foi bem aceita por uma parte da categoria: muitos psicólogos jurídicos criticaram o rigor da Resolução, alegando existir sim, instrumentos psicológicos que possibilitem aferir a periculosidade e a probabilidade de reincidência criminal: A *Escala Hare* – teste psicológico criado no Canadá que identifica psicopatas e que chegou ao Brasil na década de 1990. Muitas discussões foram realizadas pelo CFP e pelos Conselhos Regionais sobre as questões éticas que envolvem o uso desse instrumento por psicólogos no Brasil. Até o ano de 2015 a *Escala*

Hare continua no rol de testes autorizados pelo CFP¹².

Por exigência do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que não aceitou essa decisão, o CFP suspendeu os efeitos dessa Resolução e criou um Grupo de Trabalho – GT, composto por um representante do CFP e representantes de seis regionais, dentre estes o CRP-O2 de Pernambuco e Fernando de Noronha.¹³ O GT elaborou uma nova redação para o *artigo 4* – que trata da elaboração dos documentos, mantendo todos os outros artigos. Foi então publicada a Resolução 12/2011¹⁴:

Art. 4º. Em relação à elaboração de documentos escritos para subsidiar a decisão judicial na execução das penas e das medidas de segurança: a) A produção de documentos escritos com a finalidade exposta no caput deste artigo não poderá ser realizada pela(o) psicóloga(o) que atua como profissional de referência para o acompanhamento da pessoa em cumprimento da pena ou medida de segurança, em quaisquer modalidades como atenção psicossocial, atenção à saúde integral, projetos de reintegração social, entre outros. b) A partir da decisão judicial fundamentada que determina a elaboração do exame criminológico ou outros documentos escritos com a finalidade de instruir processo de execução penal, excetuadas as situações previstas na alínea 'a', caberá à(ao) psicóloga(o) somente realizar a perícia psicológica, a partir dos quesitos elaborados pelo demandante e dentro dos parâmetros técnico-científicos e éticos da profissão. § 1º. Na perícia psicológica realizada no contexto da execução penal ficam vedadas a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexos causais a partir do binômio delito-delinquente. § 2º. Cabe à(ao) psicóloga(o) que atuará como perita(o) respeitar o direito ao contraditório da pessoa em cumprimento de pena ou medida de segurança.

Historicamente a função do encarceramento vem sendo objeto de estudo muito mais no âmbito jurídico do que pela ciência psicológica, o que nos leva a supor que as instituições penais direcionam suas ações exclusivamente para a efetivação das determinações legais decorrentes de um processo de julgamento, porque essa é a sua função, em detrimento ao interesse pelo autor do delito e sua singularidade. Nesse contexto, a pessoa em conflito com a lei torna-se invisível em sua subjetividade, restando-lhe tão somente o dever da obediência às regras institucionais no cumprimento da pena, recebendo um tratamento explicitamente desigual, desumano, permeado de estigmas associados ao binômio delito/delinquente, que não consideram, por exemplo, aspectos psicológicos imprescindíveis à reorganização subjetiva

¹² No ano de 2012, por solicitação do CFP a psicóloga, autora do presente estudo e conselheira do CRP-02, à época, elaborou um parecer sobre o Teste Psicológico A Escala Hare-PCL-R, onde concluiu que esse instrumento é inadequado para a prática pericial do psicólogo no Sistema Prisional brasileiro.

¹³ Conforme ofício N° 0396/2010 do CFP, a psicóloga, autora do presente estudo e conselheira do CRP-02, à época, compôs o GRUPO DE TRABALHO que alterou a Resolução 09/2010 sobre a psicologia no sistema prisional, sendo substituída pela Resolução 12/2011.

¹⁴ Vide Anexo II.

quanto à relação do ato delituoso e sua história de vida, dentre os quais a construção de um projeto de vida extramuros.

Para facilitar a compreensão dos fenômenos produzidos nas instituições prisionais, bem como as estratégias de intervenções junto a essa população no processo de reinserção social, encontramos na Psicossociologia subsídios para um debate sobre o cotidiano onde ocorrem as transformações – o campo social – que se repercutem tanto nas expectativas desse retorno, quanto na subjetividade do egresso. Como disciplina científica, a Psicossociologia teve sua origem na Psicologia Social com fundamentação na psicanálise que, segundo Machado (2004) espelha teórica e metodologicamente, as disciplinas mães, sendo, portanto, simultaneamente clínica do social, processo de pesquisa e de construção teórica. O percurso da Psicossociologia sugere o psicólogo como um agente de intervenção diante de diversas questões inquietantes, tais como a concepção de sujeito e de mundo; por conseguinte, remete a uma mudança de paradigma onde o indivíduo sai do lugar de sujeito da pesquisa para ser protagonista de uma ação transformadora do seu cotidiano. A propósito da ressocialização e as contribuições da psicologia nesse percurso, podemos nos debruçar sobre o questionamento de Levy (1994) a respeito do que demandam as instituições sociais em relação às condutas dos indivíduos no cotidiano coletivo, pois:

Com efeito, é a partir de uma reflexão exaustiva sobre a noção de demanda que a Psicossociologia se construiu. Colocando como premissa a importância do psicológico no social e, reciprocamente, a articulação íntima entre o individual e o coletivo, ela foi levada à ideia de uma “demanda social”. A demanda expressa, com efeito, uma perspectiva segundo a qual todo acontecimento psíquico, toda história singular, é eco de acontecimentos sociais, inscritos em uma história coletiva que, reciprocamente, “existe” e se desenvolve apenas se “vivenciada” por pessoas (Levy, 1994 citado por Machado, 2004, p. 113).

O autor esclarece o conflito no tocante à ambiguidade do que seria uma demanda social: troca e oferta – que, nesse estudo, pode ser compreendido como o que o egresso do Sistema Prisional traz como experiência do encarceramento e o que as instituições sociais lhe ofertam em sua reinserção social. Compreender essa dinâmica e intervir nesses fenômenos são alguns dos desafios da psicologia nesse contexto.

É justamente o interesse pelas particularidades do tratamento dado às pessoas em privação de liberdade e seu egresso que surgiu a proposta pelo estudo da prática da psicologia nas políticas de ressocialização.

O Departamento Penitenciário nacional (DEPEN) e o Conselho Federal de

Psicologia (CFP) realizaram um estudo em parceria em 2007, onde mapearam as atribuições e atividades desempenhadas por psicólogos em diversos estabelecimentos prisionais no Brasil. Os resultados demonstraram que esses profissionais vêm, ao longo das suas trajetórias em instituições penais, se posicionando criticamente quanto às suas funções no acompanhamento do indivíduo em cumprimento de pena e, nessa perspectiva, destaca que: “na medida em que os psicólogos questionam a função da sua prática no sistema prisional, o seu fazer, o seu saber e a própria função da prisão na sociedade, deflagra-se a possibilidade de construção de um novo posicionamento.” (DEPEN/CFP, 2007, p. 19).

Tal posicionamento diz respeito às construções éticas e políticas da categoria de psicólogos frente às demandas e urgências sociais, que vão muito além de concepções teóricas, meramente explicativas acerca dos fenômenos psicológicos e sociais, nesse caso, dos fenômenos próprios das instituições prisionais. Esse pensamento crítico expressa a urgência de mudança de paradigma na práxis psicológica em contextos institucionais, apontando para a construção de novas estratégias que extrapolem o lugar instituído da avaliação psicológica, prática ainda hegemônica dos psicólogos nas instituições penais, o que possibilita concluir que, para além das exigências jurídicas de elaboração de diagnósticos psicológicos para compor o tratamento penal, as demandas dos sujeitos encarcerados e suas perspectivas de vida extramuros, vão se impondo diante dos profissionais de saúde e das ciências humanas. Conseqüentemente, essa realidade vai mostrando que “os modelos de prisão existentes são desfavoráveis para a aprendizagem de comportamentos úteis à vida em sociedade”. (DEPEN/CFP, 2007, p. 19). Nesse contexto, as instalações arquitetônicas, as relações violentas de poder, a ociosidade ou até mesmo as ações de reabilitação social ineficazes podem contribuir para o fenômeno da reincidência criminal. Nesse percurso, os desafios que estão postos para os psicólogos em todas as suas áreas de atuação dizem respeito à inserção da psicologia nas Políticas Públicas, para além da clínica psicoterápica tradicional e do psicodiagnóstico. Ferreira Neto (2011a) fomenta o debate sobre as questões da formação do psicólogo quanto ao currículo, à regulamentação da profissão e à consolidação de referências para a prática nos serviços públicos, ressaltando sua entrada nos estabelecimentos de saúde onde se encontra o maior número de psicólogos em todo Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Essa mudança de condição de profissional liberal (clínica privada) para assalariado (serviço público e ONGs) conduz o psicólogo a se ingressar nos movimentos sociais e inaugura o compromisso social da psicologia favorecendo a emergência das práticas alternativas e outras possibilidades de intervenção. Nesse debate, da psicologia nas Políticas Públicas, o Conselho Federal de Psicologia criou no ano de 2006 o CREPOP –

Centro de Referência em Psicologia e Políticas Públicas, com o objetivo de estabelecer interlocução com os profissionais em seus espaços de atuação e mapear práticas no âmbito coletivo, a fim de criar referências técnicas, para que a práxis do psicólogo, por exemplo, no Sistema Prisional, avance para além da função pericial (Batista, 2012). Diante desse contexto institucional, onde o lugar da psicologia está instituído como *parecerista*, o que fazem, então, os psicólogos com os “inaptos a progredir”?

CAPÍTULO- 03

AS NARRATIVAS DO MÉTODO.

Pesquisar práticas psicológicas em instituições requer uma mudança de paradigma no que se refere à psicologia científica, a qual nasceu no auge da modernidade (século XVIII), tendo como base a metafísica, quando as ciências naturais, como a biologia, definia o ‘ser psicológico’ pautando-se nas leis da natureza, na observação, medição, classificação e intervenção dos fenômenos comportamentais. A psicologia científica era experimental, quantitativa e teve como precursor Wundt (1832-1920). Um novo paradigma de pesquisa em psicologia diz de um novo referencial para a compreensão do psiquismo e suas manifestações, bem como das relações da pessoa com seu meio. Tal compreensão não é centrada no mundo interno do indivíduo, mas se estende a tudo o mais que o constitui na construção de sua subjetividade. Como a realidade é multifacetada e, nessa perspectiva, ela é tomada como relativa, encontramos na Pesquisa Qualitativa possibilidades compreensivas, cuja epistemologia de pesquisa surgiu na década de 1960 com os estudos etnográficos da Antropologia e da Sociologia. Para essas ciências, o objeto de estudo é a interação entre o pesquisador e a situação estudada. Nessa perspectiva, é dada suma importância ao ponto de vista dos participantes de um estudo sobre os fenômenos que emergem das suas experiências. Na Pesquisa Qualitativa não há generalizações. O que se constrói não são os resultados ou os significados de uma situação para uma pessoa ou um grupo, mas sim, os sentidos que lhes são atribuídos à experiência vivida. O que se pesquisa são as vivências daquele grupo. Sendo assim, o resultado de uma Pesquisa Qualitativa visa mostrar que, para um dado grupo estudado, a experiência é singular.

A particularidade da Pesquisa Qualitativa é, segundo González Rey (2005), o compromisso ontológico da legitimação do singular como instância de produção do conhecimento científico. A pesquisa é tomada como um processo construtivo-interpretativo e não dedutivo, como ocorre nas pesquisas positivistas – inspiradas nas ideias de René Descartes. Nesse viés pós-estruturalista, tomamos como horizonte a Fenomenologia para construirmos um estudo sem respostas prévias, posto que é no aparecer de um fenômeno que ele se constitui. A Fenomenologia é fruto das construções ao longo da história da humanidade até a contemporaneidade. O grande desafio para o ser humano é a existência e, assim sendo,

entre o nascer e o morrer, ele vai construindo seus modos de *ser* no *existir*. Essa epistemologia tem inspiração na ontologia em Heidegger (2006), o qual propõe à compreensão dos sentidos de tudo aquilo que nos afeta – O *Dasein*: ser aí no mundo. Essa hermenêutica serve para a clínica e para a pesquisa.

A metodologia utilizada para a consecução do presente estudo tem como referencial a Epistemologia Qualitativa (González Rey, 2005), cujo trabalho busca construir um saber e suas especificidades no desdobramento de um dado tema. Para tanto, lançamos mão do Método Cartográfico (Passos & Kastrup, 2009) como bússola para acompanharmos o processo de construção das experiências dos participantes e da pesquisadora, ao encontro do *como* se revelam os fenômenos nas instituições estudadas. Esse método nos possibilitou marcar o território institucional pesquisado em sua complexidade, ou seja, traçar o campo de forças que constitui os fenômenos tal qual eles se apresentam numa dada situação. No Método Cartográfico conhecer é fazer e pesquisar é intervir, por isso é dada suma importância aos relatos dos participantes e às afetações do pesquisador no seu percurso antes e durante o contato com o campo da pesquisa. Tem como norte o *Paradigma da Complexidade* de Edgar Morin (2011), cujos princípios buscam a pluralidade de sentidos: a *dialogicidade* nas afetações mútuas por meio de trocas entre sistemas abertos; a *recursividade organizacional* com a recusa à compreensão com base em uma cadeia linear (estímulo/resposta; causa /efeito) articulando-se ao pensamento em rede, com múltiplas entradas e múltiplas saídas – O *Rizoma*: sistema em que uma parte produz a outra: afetação<ligação<modos de ser. E, por fim, o princípio *halogramático* onde as partes (participantes, pesquisador) estão inseridas em um todo (instituição, sociedade).

Uma pesquisa que tem como referencial o Método Cartográfico não caminha para alcançar metas (foco no método), mas é o caminhar que traça o percurso (hódos-méta): Por em suspensão os pressupostos do pesquisador, do objeto de estudo e do campo, para conhecer movimentos que se dão nesse contato, lembrando que os objetivos e os recursos não conduzem a pesquisa, apenas a orientam.

O pesquisador cartógrafo é protagonista na pesquisa. Chega ao campo com sua bagagem de experiências prévias de mundo. É o que Pozzana (2013) chama de “prontidão – para ação” : microidentidade (abertura de sentidos), posturas, gestos, tudo aquilo que o toca, um corpo que transita e compõe as paisagens que se apresentam. A implicação do pesquisador provoca espaços de rupturas: espantos, sobressaltos com os efeitos que o processo da pesquisa produz no campo, nos objetos estudados e nele. Aquilo que constitui sua história o move para a pesquisa.

O que me moveu para essa pesquisa foram meu espanto e inquietações quando adentrei no Sistema Prisional de Pernambuco, em janeiro de 2010. Como psicóloga, me deparei com realidades que me deram a sensação de estar em uma sociedade paralela: aproximadamente cinco mil homens em um lugar projetado para algo em torno de dois mil, em sua grande maioria, aguardando julgamento. Estranheza, indignação, medo, se deslocaram para o desafio de criar novas práticas psicológicas, adequar as “técnicas” àquele “setting” e àquele clientela. A elaboração de laudos e pareceres é o que justificava a presença da ciência psicológica ali. Entretanto, inúmeras demandas pediam outras práticas psicológicas que produzissem vidas naquela instituição mortificada e mortificante. Não encontrei respostas em nenhuma das teorias psicológicas que conheci desde a minha formação em 1998. Minha trajetória profissional é no campo da saúde mental e da clínica psicoterápica e não tenho especialização em psicologia jurídica. No entanto, minha trajetória política de militância no Sistema Conselhos de psicologia me propiciou o diálogo com diversas áreas de atuação, incluindo a psicologia jurídica no âmbito do Judiciário e do Executivo. Pesquisei e novamente não encontrei produções científicas. O que vi foram as produções de referências técnicas e debates políticos no portal do Conselho Federal de Psicologia. O mundo do Direito é quem mais se ocupa de conhecer e problematizar esse campo. Essa lacuna me remeteu para o mergulho no desconhecido mundo da pesquisa da prática psicológica voltada para pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de pena.

A sobreposição da profissional do Sistema Prisional e da pesquisadora na coprodução dos dados diz da confluência das experiências em um sistema que reduz a psicologia à uma prática pericial: no presídio onde trabalhei e nas Unidades Prisionais pesquisadas.

3.1 Equipes de coparticipantes como inspiração teórico-metodológica.

Uma pesquisa com uma pluralidade de fenômenos a ser desvelados requer contribuições de diversos campos de saberes para iluminar a caminhada nessa construção do conhecimento. Saberes que dialoguem entre si, que sejam convergentes em suas concepções de ser humano e de mundo. A perspectiva fenomenológica, anteriormente citada, é tomada como o guia para esse desbravamento das práticas psicológicas em instituições.

A proposta é de uma equipe de pensadores e teóricos precursores ou dissidentes da Fenomenologia que nos leva a pensar a *existência* em sua *ontologia fluida*, ao modo de

Martin Heidegger (2006) e nos desalojam das nossas verdades absolutas, desde a *filosofia à marteladas* de Friderich Nietzsche (2005) quanto à impermanência do *humano demasiado humano* – aos caminhantes contemporâneos.

Os protagonistas convidados para esse encontro teórico-metodológico, orientam a pesquisadora no seu diálogo com a situação estudada porque dão legitimidade ao novo que surge não somente nos resultados da pesquisa, mas, principalmente, no seu processo de construção. Trata-se de uma construção coletiva. Cada teórico é coparticipante da pesquisa, porquanto suas ideias compõem as narrativas descritas e analisadas. Sendo assim, Ervin Goffman (2001) abre nossos olhos para as vicissitudes das *Instituições Totais* como instrumentos de segregação e *mortificação do eu* das pessoas encarceradas. Felix Guattari, Gilles Deleuze e Sueli Rolnik (2000) afirmam que: o que se repete é a diferença – filósofos da diferença – discutem conosco a *transversalidade dos campos de força* que atuam de forma singular nessas instituições e repercutem nas subjetividades das pessoas institucionalizadas: usuários e trabalhadores; também nos levam a pensar nas *forças instituintes* que pedem passagem, como, por exemplo, a crítica às construções dos modos de subjetivação nesses contextos.

Uma dessas construções diz respeito às relações de poder que se estabelecem nas hierarquias e no cotidiano dos estabelecimentos, seja de saúde, de educação ou de justiça, por exemplo, mais precisamente nas instituições prisionais estudadas nessa pesquisa. Tendo Michel Foucault (1982) como lente que amplia nossa compreensão sobre a *construção histórica das subjetividades* e, sobretudo, em suas articulações sobre a relação saber-poder, visto que são nas instituições prisionais – objeto dessa dissertação, que incide mais fortemente a supremacia das relações de poder.

A propósito dos saberes ditos científicos, encontramos nos pressupostos da *Pesquisa Qualitativa e Subjetividade* de González Rey (2005), o respaldo para a nossa postura subversiva de fazer pesquisa no campo da psicologia, na contramão das ideias e ideais positivistas, historicamente adotados pelas academias para fazer ciência – método cartesiano. Essa mudança de atitude liberta a psicologia das armadilhas da previsão das condutas humanas. Essa nova forma de construção do conhecimento dá fôlego para as ciências sociais e abre espaço para novas formas de compreender o humano e sua subjetividade como *co-originários*, como bem nos presenteia Andre Levy (1994) com a *Psicossociologia Clínica*.

Inspirado no *hódos-méta* e outras *Pistas do Método Cartográfico*, descritos por Passos & Kastrup (2009), método que orienta esse estudo, a inserção do profissional psicólogo nas Políticas Públicas, que se deu pelo campo da saúde, segundo João Leite Ferreira

Neto (2004), corrobora com Foucault (1982) sobre o *Efeito-Subjetividade* produzido pelo o *co-engendramento* entre pesquisador, campo e participantes, objetos de análise da presente pesquisa. E por fim, mas não finalizando – pois ainda temos outros protagonistas com seus artigos, dissertações e comentários sobre os temas estudados – *O Paradigma da Complexidade* descrito por Edgar Morin (2011) como o modo de tecer junto, religar, rejuntar, é o paradigma que perpassa esse estudo desde quando nasceu como um Projeto de Pesquisa à construção da presente Dissertação.

3.2 Havia uma pedra no meio do caminho: a impermeabilidade do campo.

O lócus da pesquisa foram duas UPs – Unidades Prisionais que compõem o Sistema Prisional no estado de Pernambuco. A primeira UP pesquisada é voltada para mulheres em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e fechado. A segunda é voltada para homens em cumprimento de pena no regime fechado e é considerada penitenciária de segurança máxima.

O acesso da pesquisadora ao campo se deu por uma verdadeira *via crucis* à SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco – a qual é responsável pelos estabelecimentos prisionais do estado – em busca das autorizações para a execução dos trabalhos de campo. Os meandros, obstáculos e recusa se deram, apesar da Carta de Apresentação da Academia, e da emissão da Carta de Aceite por parte de Gerência de Apoio Psicossocial, saúde e Nutrição da SERES – PE.

3.3 Participantes

Os colaboradores desse estudo foram seis psicólogas, com idades entre quarenta e quatro e sessenta anos de idade, que atuam em UPs – Unidades Prisionais no estado de Pernambuco, onde realizam ações de ressocialização voltadas para homens e mulheres em cumprimento de pena. O tempo médio de prática das colaboradoras, nessas instituições, é de dois anos. Apesar da área de atuação ser descrita como Psicologia Jurídica, pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia, nenhuma das participantes tem essa formação, mas contribuem nesses espaços com suas diversas experiências profissionais e formações na

ciência psicológica. Por esse motivo, os codinomes escolhidos – para preservar as identidades das participantes – referem-se à especialização ou área de atuação de cada uma. Na UP feminina participaram as psicólogas: **Comunitária, Grupo e Social**. Na UP masculina participaram as psicólogas: **Hospitalar, Clínica e Organizacional**.

3.4 Recursos

3.4.1 Rodas de conversa

Esse recurso foi utilizado como prática dialógica, o que facilitou o pensar compartilhado e possibilitou o acontecer das narrativas sobre a prática profissional. As narrativas se apresentaram como relatos das experiências dentro do contexto institucional estudado. O que possibilitou o alcance dos objetivos propostos nas Rodas de Conversa e nas Entrevistas foi a pergunta norteadora: *Como tem sido sua experiência no processo de ressocialização?*

3.4.2 Entrevistas individuais

Foram realizadas entrevistas com as participantes em virtude da impossibilidade de dar continuidade às Rodas de Conversas, pelas contingências dos campos da pesquisa, o que será explicitado na Apresentação do Diário de Campo. O método de entrevista utilizado não adotou os modelos de entrevistas estruturadas ou semiestruturadas, mas o manejo cartográfico das entrevistas (Tedesco, et al, 2013), no qual, segundo os autores, não há perguntas estruturadas ou semiestruturadas e sim uma construção dialógica da conversação. Por conseguinte, à medida que cada participante narrava suas experiências, a pesquisadora interagiu com perguntas que objetivaram esclarecer o que foi dito, bem como colocando suas impressões e tonalidades emocionais a cada momento de cada encontro. Nas Entrevistas individuais com manejo cartográfico, o pesquisador também é convocado a responder, confirmar ou se posicionar a cerca do objeto/situação estudada nos momentos das narrativas. É uma polissemia de vozes: atenção flutuante e discurso livre.

3.4.3 *Diário de campo*

É um recurso estratégico que foi utilizado como fonte dos registros das vivências, impressões e afetações da pesquisadora. O que foi registrado expressa as narrativas da cartografia no processo da pesquisa. Ele compõe a polissemia das narrativas: campo, objeto de pesquisa, participantes e pesquisador. Com esse recurso o pesquisador é participante ativo na construção do conhecimento, não a posteriori, mas no processo do acontecimento da pesquisa. A postura de neutralidade, supervalorizada nas pesquisas positivistas, dá lugar ao co-engendramento do pesquisador e os objetos pesquisados. O Diário de Campo expressa fidedignamente essa relação.

3.5 Procedimentos

As Rodas de Conversa na UP feminina foram programadas com antecedência e confirmadas com as três participantes da pesquisa. No entanto, a primeira Roda de Conversa só pôde ser realizada com duas psicólogas colaboradoras, porque uma faltou. As participantes leram, concordaram e assinaram o TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Na ocasião, uma das participantes questionou que o documento não faz menção às gravações das narrativas. O documento foi refeito. As narrativas foram gravadas e depois transcritas para análise. Ainda na UP feminina, não foi possível realizar a segunda Roda de Conversa devido à falta de duas colaboradoras e, por isso, foi convertida em uma entrevista Individual, sendo feito o mesmo procedimento de leitura e assinatura do TCLE, bem como a gravação dessa entrevista. Os locais onde se deram esses procedimentos foram duas salas reservadas na instituição. A duração da Roda de Conversa e da Entrevista foi de aproximadamente uma hora, respectivamente.

Na UP masculina realizamos uma Roda de Conversa com as três psicólogas participantes. Nessa situação houve a recusa das participantes pelas gravações das narrativas e os registros dos seus relatos foram feitos manualmente. O TCLE também foi refeito com esta ressalva e, posteriormente, assinado por todas. A Roda de Conversa se deu em uma sala reservada, embora tenha sido interrompida por volta dos trinta minutos do seu início não sendo retomada. Por conta disso, a segunda Roda de Conversa foi, também, convertida em

entrevistas individuais, as quais aconteceram, todas no mesmo dia, em uma situação adversa, por falta de local adequado: no hall de entrada da UP, chamado de gaiola. Os registros de cada relato foram feitos, também, manualmente, pois prevaleceu a recusa de cada colaboradora pela gravação.

CAPÍTULO – 04

APRESENTAÇÃO DAS NARRATIVAS E PERCEPÇÕES DA PESQUISADORA

As narrativas foram colhidas através da escuta de seis (06) psicólogas do Sistema Prisional de Pernambuco, assim distribuídas: UP feminina: *Psicóloga Comunitária, Psicóloga Social e Psicóloga Grupo*; na UP masculina: *Psicóloga Hospitalar, Psicóloga Clínica e Psicóloga Organizacional*. Todas contribuíram com as suas vivências como profissionais nas instituições selecionadas.

Com o intuito de oferecer um panorama, o mais amplo possível, das ricas experiências narradas sobre as diversas práticas psicológicas neste contexto, e a implicação da pesquisadora nesse processo, optamos por apresentar os movimentos que se deram no campo pesquisado com o seguinte desenho:

A– Abrimos cada bloco com os registros do **Diário de Campo** para situar a temporalidade e a espacialidade da pesquisadora, protagonista da pesquisa.

B– Procuramos identificar nas narrativas das psicólogas participantes, tanto nas **Rodas de Conversa** como nas **Entrevistas Individuais**, as temáticas que dizem das ações clínicas psicológicas no processo de ressocialização das pessoas em cada uma das UPs estudadas.

C– Construimos uma **Análise Compreensiva** da experiência vivida pela pesquisadora e pelas colaboradoras da pesquisa, acompanhadas das nossas leituras dos fenômenos emergentes à luz do Marco Teórico anteriormente apresentado.

4.1 Os percalços iniciais

Em 20 de outubro de 2014 compareci, pela manhã, à SERES a fim de obter minha Carta de Aceite com a Gerente de Apoio Psicossocial, Saúde e Nutrição. Essa gerência corresponde à chefia de todas as psicólogas, psicólogos e demais profissionais das equipes técnicas do Sistema Prisional em Pernambuco, pois nas UP-Unidades Prisionais o que existe são os Supervisores de Setores, que são ASPs – Agentes de Segurança Penitenciária, os quais

acompanham a rotina das equipes e decidem com estas todas as ações para os reeducandos. Enquanto a aguardava conversei com algumas funcionárias do setor e uma delas me disse que não é comum vir estudantes fazer pesquisas nas UPs. A procura maior é por estágio na graduação, porém a SERES tem se mostrado resistente em recebe-los pelo motivo de não garantir a segurança dos estudantes nas UPs. Comecei a compreender o desinteresse dos pesquisadores por esse campo. No entanto, quando aparece algum profissional de mestrado ou doutorado é mais na área da Educação e do Direito, sendo que este último é com outra gerência. Por ser funcionária dessa Secretaria a quatro anos como psicóloga, a gerente é minha gerente, portanto, já me conhecia e por isso não tive dificuldades de contactá-la. Nesse encontro, ela não me pediu detalhes da pesquisa, iniciativa que tomei para resumidamente informá-la. Mostrou-se receptiva e elaborou a Carta de Aceite nesse momento. Aguardei, então, a aprovação do meu projeto pela CAPES, o que só se concretizou em fevereiro de 2015. Quando me preparava para “assuntar” o campo, fui informada que a gerente havia sido substituída, assim como o secretário e diretores de algumas UPs, dentre as quais, as duas Unidades que havia selecionado como campo da pesquisa. Algo que observei foi que a instabilidade nas UPs é reflexo da instabilidade desde os primeiros escalões político-administrativos dessa Secretaria. Há uma rotatividade constante de diretores e supervisores. Desde 2010 essa Secretaria já teve quatro Secretários Executivos, o que não se observa nas demais Secretarias estaduais. Fui novamente à SERES, sendo recebida pela nova gerente, que é psicóloga. Fiquei aguardando na nova sala da gerência, que é uma sala ampla com vários birôs e muitas mulheres-profissionais: psicólogas, assistentes sociais e enfermeiras realizando atividades burocráticas, como, por exemplo, a coordenação de algumas ações junto às UPs, na área de saúde e psicossocial. Muitas dessas profissionais são oriundas das UPs, o que já sabia e, nesse momento, tive a certeza: a SERES é a única Secretaria de PE que não tem funcionários administrativos, tanto na sede como nas UPs, e quando tem é um número imperceptível. Por isso tantos ASPs e profissionais de nível superior realizando atividades burocráticas! Nas UPs quem faz os trabalhos burocráticos mais simples são os reeducandos concessionados, com mais escolaridade, ou com, digamos: “mais QI – Quem Indique!! Nessa ida à SERES encontrei algumas colegas do Sistema Prisional que já conheço desde 2010 e, por isso, meu acesso não foi como pesquisadora. Fui apresentada assim: “Essa é Silvana, psicóloga do Complexo do Curado, que está fazendo uma pesquisa e precisa da sua autorização.” Em nenhum momento ela se reportou a mim. Foi quando uma psicóloga, assessora dela olhou para mim e fez sinal para que eu fosse atendida. Muito educada e receptiva, me atendeu, resumi o objetivo da pesquisa; mostrando a carta da gerente anterior

solicitando sua atualização. A gerente não falou comigo. Apenas “mandou” a outra psicóloga fazer o documento.

Posteriormente, em um evento da SERES, encontrei com uma psicóloga que seria uma das minhas participantes e ela fez o elo para que eu chegasse nas outras e na direção, pois eu já a conhecia de outros espaços fora do Sistema Prisional. Nesse evento conheci outras duas psicólogas e já fui informando que iria às suas UPs. Mostraram-se receptivas.

Iniciei as tentativas de ida aos campos em agosto 2015. A primeira dificuldade foi conseguir a autorização da diretora (uma ASP) da penitenciária feminina. Fiz os contatos para informá-la da pesquisa e pedir sua autorização para entrar com celular e gravar as Rodas de Conversas, já que ela é a chefe direta das psicólogas – nessa Unidade não tem supervisores das equipes. Houve dificuldade de me comunicar com ela por telefone, sendo, também, informada por uma psicóloga, que não adiantaria ir lá pois era difícil encontrá-la: estava sempre saindo ou chegando. Dei-me conta que não havia comentado com a gerente que iria gravar as Rodas de Conversa. Não há essa referência na minha Carta de Aceite e isso causou muito transtorno para mim, pois o artigo 349-A do Código Penal Brasileiro tipifica como crime a entrada de aparelhos telefônicos nas UPs desde 2009. Por isso, enviei um FAX da CARTA DE ACEITE da SERES e a diretora disse para alguém me avisar: “Pode vir”. Por telefone, fui combinando com as psicólogas o dia das Rodas de Conversa, enfatizando a importância de estarem todas presentes. Outra dificuldade: conseguir juntá-las no mesmo dia, pois cada uma tem sua escala porque trabalham em outro lugar também. Nesse interim, chega o final de setembro e uma das psicólogas marcou comigo em seu último dia antes das férias. Tinha que ser naquele dia: 29 de setembro de 2015 a primeira Roda de Conversa, na primeira instituição.

4.2 Primeiro Campo de Pesquisa – a Unidade Feminina: Um campo de rosas... silenciosas... mas, que bobagem, as rosas não falam!

– *Diário de campo:*

Antecedendo à Roda de Conversa, foi possível, a partir do relato de uma funcionária, obter informações acerca da instituição. Trata-se de uma Unidade Prisional inaugurada em 2010 para a reclusão de mulheres em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e fechado.

Não tem CNPJ, portanto não existe oficialmente como empresa jurídica. Todas as decisões são tomadas pela SERES. Possui 180 vagas, mas abriga 551 reeducandas, até o momento, com idades entre 20 e 30 anos – há algumas com mais idade, mas em número menor. Respondem aos artigos do Código Penal por ordem de frequência: 85% tráfico de drogas, os demais são: assalto, homicídio, furto. Algumas reeducandas que cumprem pena no regime semiaberto saem para o trabalho externo e/ ou para casa de familiares com as tornozeleiras eletrônicas; uma funcionária administrativa monitora as tornozeleiras. São aproximadamente 161 reeducandas trabalhando (interna=121; externa=40). Algumas estudam internamente. O efetivo de ASPs – Agentes de Segurança Penitenciária é de 41, entre homens e mulheres. Já houve época em que eram mais ASPs femininas, mas hoje está meio-a-meio, por questões de segurança. Muitas foram para atividades burocráticas na SERES e também porque há situações que só os homens conseguem contê-las, segundo a ASP do Setor Penal. Essas informações foram colhidas na minha passagem por essa instituição.

Minha chegada nessa UP foi por volta das 13:30h porque pela manhã as psicólogas estavam atendendo às famílias para o cadastro de visitas. Desci em uma rua deserta. Tive medo de assalto, e me perguntei: “*Que risco é esse que estou me colocando?...*”. Observei que a UP fica localizada em uma área pouco urbana, de frente para uma mata atlântica, entre outras UPs masculinas. Observei, na fachada, que seus muros são mais baixos que os das Unidades masculinos ao lado. Há uma vila ao redor e conversei com um dos moradores na rua que me disse: “*Essa cadeia das mulheres é tão calma que a gente esquece que tem ela aí. Nada acontece grave como nas outras de lado.*” A impressão que tive é de que as mulheres presidiárias passam despercebidas por serem “mais obedientes” que os homens: não se rebelam! No pátio havia um carro oficial do Sistema Prisional, uma ambulância e pude avistar uma janela ao alto uns três Policiais Militares masculinos. Não vi seguranças nas guaritas dos muros. Não há risco de fugas? Na entrada da Unidade me identifiquei em um interfone e fui recebida, muito próximo à porta principal, por uma ASP que solicitou meus documentos e recolheu minha bolsa e o celular, muito atenta à questão do celular, que me parece ser tão fiscalizado quanto qualquer outra arma. Já fiquei preocupada. Cada palavra, cada gesto meu era minuciosamente observado por elas. Vi alguns ASPs masculinos, os que ficam no setor de segurança, que é o local de isolamento das que cometem infrações. Enquanto eu aguardava umas das psicólogas vir me receber, observei o ambiente: Um claustro! Um silêncio de convento! Pouco iluminado, paredes opacas, ambiente muito limpo, porém, sem vida... As ASPs sisudas, muito masculinizadas em suas atitudes, olhando para mim com desconfiança. Observei pouca movimentação, embora os pavilhões estivessem a

pouco mais de 50 metros de mim. Ficam trancados. Achei a área total pequena. Tudo muito comprimido. São dois pavimentos: primeiro andar e térreo. No térreo, tem um corredor que leva ao refeitório dos funcionários e ao setor de saúde, onde a psicóloga atende, mas não tem uma sala específica da psicologia.

Em todas as UPs de Pernambuco os profissionais de psicologia atuam em duas equipes diferentes: Psicossocial da Saúde – onde atendem e acompanham as pessoas privadas de liberdade com demandas de saúde e o Psicossocial Socio-jurídico, que realiza as perícias psicológicas e sociais, atendem e acompanham os familiares da população carcerária e realizam atividades de ressocialização: ações educativas, atendimentos em grupos e individuais.

Nessa UP, o primeiro corredor conduz ao pavilhão de segurança (isolamento) e aos dois únicos pavilhões A e B. Não vi espaço para as famílias. Acho que aguardam atendimento e também entrada para visitar, no sol e na chuva, lá fora. Onde eu estava sendo recebida parecia mais uma gaiola! Algumas reeducandas concessionadas, fardadas, circulavam, mas não me olhavam, andavam sempre com a cabeça baixa. Subi com uma reeducanda concessionada (nos corredores e na escada há muitos painéis com fotos de atividades das equipes: palestras, festividades e outros eventos internos). O setor psicossocial socio-jurídico fica no primeiro andar, assim como: o setor de laborterapia (acompanhamento das que realizam trabalho interno e externo); setor jurídico (onde ficam as advogadas que atendem as reeducandas e acompanham os processos); setor penal (arquivo de pastas e ASPs que realizam os procedimentos das ordens judiciais: alvarás, transferências, etc.); setor de recursos humanos; setor de nutrição e sala de apoio à educação. Essas informações me foram repassadas por uma das assistentes sociais, a qual me mostrou cada sala. A direção fica no final do corredor e tem um hall bastante agradável, com plantas, quadros, com vida! Tudo muito organizado, muito limpo. Nem parecia uma penitenciária. Pareceu-me um convento! Essa sensação de estar em um convento, acredito que tem a ver com o ambiente de claustro, recolhimento. Eu acostumada com o presídio masculino, onde trabalho, que é uma agitação, barulho, tiros, violência a *olhos nus*... nada disso. Nem de longe lembrava uma penitenciária no sentido jurídico, mas sim no sentido religioso: pagar a *penitência* com a *clausura* para se regenerar.... mas, havia uma tensão no ar...algo não dito, não visto, mas percebido: o controle, a disciplina, a obediência.

A sala do setor psicossocial socio-jurídico é muito pequena. Tem um armário onde são guardadas as pastas do atendimento multiprofissional – não há uma pasta exclusiva da psicologia. Os registros são da equipe de psicólogas e assistentes sociais. Tem três birôs,

apenas um com computador, telefone e uma janela com vistas para a pista e a mata atlântica. A sala é muito agradável, mas não me agradou em nada a falta de privacidade. Como falar de si sem privacidade? As falas me pareciam sempre vigiadas. E o artigo 9º do Código de Ética do Psicólogo? Meu olhar de fiscal do Conselho de Psicologia estava presente. Minha trajetória na Comissão de Ética do CRP-02, no período de 2007 a 2013, imprimiu esse olhar crítico em minhas observações. Não é algo que eu possa desvencilhar. É um compromisso com a psicologia. Sinto muito, mas fiquei incomodada sim! As psicólogas realizam seus atendimentos às reeducandas e aos familiares ali mesmo: sem privacidade, dividindo o espaço com as assistentes sociais, apesar de ficar claro que a tentativa é do exercício da interdisciplinaridade, mas parece haver certo incômodo por parte de quem atende e por quem é atendido, pois a escuta é feita, muitas vezes, na presença de outras reeducandas. Percebi aquele espaço muito comprimido. Entendi que esse é mais um motivo pelo qual não estão todas, todos os dias, pois não há espaço físico – são duas psicólogas e duas assistentes sociais, e não apenas porque têm outro trabalho – não há espaço para a fala, nem para a escuta! O tempo todo entram as reeducandas concessionadas para realizar a limpeza ou alguma atividade burocrática. Elas tratam as profissionais por “doutora”. Observei que as reeducandas concessionadas, com mais idade, parecem ter menos escolaridade, exercem tarefas de limpeza e cozinha; já as mais jovens, com mais escolaridade ou não, realizam atividades de informática, tiram cópias e levam documentos para outros setores além de atenderem telefone. Essas têm uma aparência mais cuidada: cabelos tingidos, maquiagem, enquanto as outras me pareceram mais descuidadas e tristes. Todas as profissionais usam jaleco branco e algumas têm crachás. Estavam presentes uma assistente social e uma psicóloga desse setor psicossocial socio-jurídico, pois o psicossocial da saúde é outra equipe, contando apenas com uma psicóloga. Pareceu-me ser um ambiente harmônico. Enquanto nos organizávamos para irmos à sala para a Roda de Conversa, a psicóloga da saúde estava numa discussão com a psicóloga do socio-jurídico sobre quem iria acompanhar uma reeducanda com sinais de depressão e vi que ainda há uma indefinição sobre o que é de uma equipe ou de outra. Também comentavam sobre comportamentos inadequados de algumas reeducandas que não respeitam algumas técnicas. Em uma conversa informal com as participantes informei-lhes sobre meus objetivos ali. Para gravar os relatos tivemos que obter a autorização verbal do chefe de segurança – um ASP que responde pela UP na ausência da diretora. Enquanto aguardava a autorização aproveitei para conhecer as dependências da instituição acompanhada por uma psicóloga e duas ASPs. Senti-me vigiada o tempo todo. Lembrei-me de Deleuze (2003), em seu texto intitulado “Sobre as Sociedades de Controle”, onde comenta a respeito de uma rede complexa

de vigilância e monitoramento que nos cinge cotidianamente através, dentre outras formas capitalistas de controle, os equipamentos eletrônicos, que nas Unidades Prisionais, identifiquei como câmeras, áudios, detectores de metais, tornozeleiras eletrônicas e... muitos olhos humanos! Verdadeiros *panópticos* do mundo contemporâneo. Meu sentimento foi de que, ao contrário do que preconiza nossa Constituição de 1988, em seu artigo 5º, onde diz que todos são inocentes até que se prove o contrário, nas instituições prisionais todos são SUSPEITOS, até que se prove o contrário. Parecia que estavam só aguardando para me pegar fazendo algo errado. Não me senti intimidada, talvez porque já trabalho em uma Unidade Prisional, mas me senti incomodada. Fiquei pensando em um (a) pesquisador (a) que nunca adentrou em uma instituição prisional, como se sentiria? Vi que as portas não estão abertas para a pesquisa. Não somos bem vindos ali! Nós, pesquisadores, somos os olhos da sociedade ali dentro: a crítica, a possibilidade de denúncia e também um “atrapalho” à rotina já instituída de vigilância e controle o tempo todo, o tempo todo... Vi que o setor da saúde é muito precário, poucas salas e muito apertadas, porém, deveras higienizadas. Só vi uma técnica de enfermagem. Tudo muito reduzido, básico. A sala que a psicóloga atende está com a fechadura quebrada e o condicionador de ar também. Ela já foi narrando para mim as suas dificuldades, as limitações e as relações interpessoais que não são nada fáceis: intrigas, conspirações, ASPs que valorizam mais a fala de uma reeducanda concessionada do que de uma técnica. Há corrupção também, mas ela se limitou em falar só do observável. Mostrou-me a escola, um mini pavilhão de visitas íntimas e de longe avistei os pavilhões, com muitas reeducandas circulando pelo pátio ao redor das celas. Um ambiente aparentemente tranquilo, com roupas nas grades, algumas com aparência transexual, músicas nos rádios: evangélicas e populares. Algumas acenaram para mim. As ASPs não nos permitiram mais que dois minutos nesses ambientes – por questão de segurança. Autorização para gravar as Rodas de Conversa e o celular em mãos, precisaríamos de uma sala privativa. Fomos então para a sala da diretora, já que ela estava ausente.

– *Rodas de Conversa e entrevistas: apresentação e compreensão das narrativas*

Preservando a identidade das colaboradoras, atribuímos a elas codinomes conforme sua formação e/ou área de atuação em suas trajetórias na psicologia. Trata-se das diversas psicologias atuando nesse campo que também é diverso: é jurídico, é social, é clínico, é o que a demanda pede. É o que cada uma levou como contribuição.

COMUNITÁRIA: Tem 52 anos de idade, formada desde 1988 pela FACHO na área clínica. Tem especialização em Psicologia Hospitalar e formação em Psicologia Comunitária. Está no Sistema Prisional desde 2012 onde atuou na UP masculina, antigo Presídio Aníbal Bruno, no Recife, até 2014, quando veio para essa UP feminina no setor psicossocial da saúde.

GRUPO: Tem 42 anos de idade, formada desde 2002 pela FAFIRE na área clínica. Tem especialização em Intervenções Psicossociais em Grupos de Risco. É a mais jovem em idade, porém a mais antiga no Sistema. Entrou em 2010 no antigo Presídio Aníbal Bruno no Recife, e após três meses foi para uma penitenciária de regime semiaberto, ambas UPs masculinas. Está nessa UP feminina há duas semanas no setor psicossocial socio-jurídico.

SOCIAL: Tem 44 anos de idade, formada desde 2005 pela Universidade Estadual da Paraíba, com formação em Psicologia Clínica Infantil. Tem especialização em Psicologia Hospitalar e atuação na área Social nos CRAS. Está no Sistema Prisional desde 2012 na mesma UP. Já atuou no setor psicossocial da saúde e está há dois anos no setor psicossocial socio-jurídico.

– *Roda de Conversa:*

Seria uma Roda de Conversa com três psicólogas: *SOCIAL* e *GRUPO* do setor psicossocial socio-jurídico e *COMUNITÁRIA* do setor de saúde. A psicóloga *SOCIAL* faltou. Resolvi fazer assim mesmo, embora a psicóloga *GRUPO* sinalizasse não estar muito disponível, pois só estava nessa Unidade a duas semanas (veio de uma UP masculina). Pareceu-me insegura. Eu não havia me programado para entrevistas individuais estruturadas ou semiestruturadas, pois todas as três haviam confirmado presença. Pensei, anteriormente, em informar os objetivos da pesquisa, lançar a pergunta disparadora e deixá-las falar livremente e eu só entraria para puxar algum tópico relevante, colocar minhas impressões, mas não conduzir, como em uma entrevista previamente planejada. A psicóloga *GRUPO* comentou que ela e a assistente social passaram a manhã atendendo familiares na sala do setor psicossocial socio-jurídico para fazer o cadastro de visitas. Antes de iniciar as gravações me apresentei formalmente para a psicóloga *GRUPO* e a psicóloga *COMUNITÁRIA*. Li o TCLE e a psicóloga *GRUPO* pontuou que o TCLE não fala de gravação. Foi quando me dei conta disso. Mesmo assim, aceitaram a gravação e a psicóloga *COMUNITÁRIA* disse-me: “*Vou lhe passar minha alma, Silvana*”.

Iniciei pedindo que a psicóloga *COMUNITÁRIA* se apresentasse. Havia pensado em ir uma a uma, mas acabei por excluir a psicóloga *GRUPO* desse primeiro momento. Talvez porque ele já viesse sinalizando sua indisponibilidade pelo fato de não conhecer a instituição e estar ali há apenas duas semanas. Coloquei a seguir a pergunta disparadora: “*Como tem sido sua experiência no processo de ressocialização?*” Percebi a psicóloga *COMUNITARIA* ansiosa, e por isso mesmo acabou conduzindo a conversa. A psicóloga *GRUPO* demonstrou inibição e insegurança. Algumas vezes eu a puxava para a conversa, mas a psicóloga *COMUNITÁRIA* cortava sua fala, parecia sem paciência para a timidez e reserva da psicóloga *GRUPO*. Teve um momento das narrativas que a psicóloga *GRUPO* se referia às reeducandas como “eles” e aí a psicóloga *COMUNITÁRIA* a acompanhava. Deixei. Até o momento em que pontuei: “*Eles?* ” E então elas se deram conta. Acredito que isso tem a ver com fato de ambas serem oriundas de UPs masculinas e que ainda não haviam se apropriado daquela realidade. Observei que o foco das narrativas foi mais as suas práticas ali, de ambas, acho que influenciadas por minha pergunta disparadora. Também acho que falei demais, questionando suas falas. Quando percebi a psicóloga *GRUPO* pouco expressiva, sugeri: “*Quero ouvir mais você, viu, psicóloga GRUPO? Se não der hoje pode ser quando eu vier entrevistar a psicóloga SOCIAL, já que vocês são da mesma equipe. Você topa?* Ela concordou. Mesmo assim continuei estimulando sua fala. Quando concluímos essa Roda de Conversa, já estava no final do expediente (16:00h). Agradei a ambas com abraço afetuoso. Nesse momento houve uma sobreposição da pesquisadora e da psicóloga do Sistema Prisional. Disse-lhes que esta pesquisa será nosso legado nesse Sistema, pois esse tempo todo que trabalhamos, o que vamos deixar? Como lembrarão da nossa passagem por aqui? Quem se lembra das colegas do contrato anterior ao nosso que passaram dez anos e nada ficou delas? Disse-lhes que estamos construindo a história da psicologia do Sistema Prisional em Pernambuco. Elas sinalizaram concordar comigo. A psicóloga *COMUNITÁRIA* me convidou para ir com ela em uma feira no centro da cidade. Ela estava aflita para comprar um balde para uma reeducanda que tem TOC – Transtorno Obsessivo Compulsivo. Eu ainda não havia entendido essa fala tão destacada e repetitiva em sua narrativa, até que, na feira, perguntei para a psicóloga *COMUNITÁRIA* : “*Qual o sentido do balde para elas e para você?* ” E ela se deu conta que ainda não havia se dado conta disso. Mostrou-se surpresa.

As psicólogas que participaram da Roda de Conversa na UP feminina procuraram apresentar uma instituição que faz bem o seu trabalho e que as atividades que elas desenvolvem são as melhores possíveis. Sinalizam o conflito de estar lá porque ganham mal, mas precisam desse emprego. Não ouvi queixas do valor dos seus proventos mensais ou das

questões trabalhistas, pois são todas contratadas por tempo determinado. A crítica à instituição em si e ao Sistema Prisional me parece ter sido suprimida considerando que, criticar esse lugar e *esse fazer* em que a psicologia contribui de forma praticamente invisível ou isolada e em precárias condições, remete a uma autocrítica que não pode se fazer, nesse momento, senão teriam que, conseqüentemente, tomar uma atitude: enfrentar ou sair dali. Parecem aguardar que “alguém” venha e resolva.

A Instituição é percebida em seu caráter de fechamento. O controle e a vigilância se estendem às equipes, assim como incidiu na presença da pesquisadora. Tudo em prol da segurança:

Eu vejo que a dificuldade em uma Unidade Feminina é bem maior... dificuldade de estudar de trabalhar, e aqui especificamente (...) somos 'penitenciária', que elas vem sentenciadas... aqui elas sentem realmente que é prisão. Porque eu acho que a Unidade é fechada... é muuuuito fechada, aqui muito fechado o regime é muuuuito fechado, tudo é muuuuito severo, aqui tudo é muito cortado... muuuuito limitado, tudo é muuito observado... (COMUNITÁRIA).

Nas instituições prisionais o diálogo com o meio aberto é restrito. Não há trocas. Não há um reconhecimento dessas pessoas como ainda pertencentes ao mundo extramuros porque a prisão é tomada como a nova morada, como um *ethos*. Esse mundo externo também se afasta das mulheres encarceradas. É o abandono, o esquecimento. A reinserção social é um acontecimento abrupto: chegou o *alvará de soltura*. Até lá, é preciso sobreviver. As equipes técnicas e de segurança são mediadoras internas para uma “boa” passagem pelo cárcere: a disciplinarização, que Foucault (2010) identificou nas instituições prisionais como: a obediência e submissão; a rigidez no cumprimento das normas; a coerção em si. Essas equipes também funcionam como mediadoras externas, preparando as pessoas privadas de liberdade para o retorno à sociedade: o ajustamento, que Goffman (2001) denominou de *instituições estufas* que modelam os comportamentos. Existem ações isoladas, na saúde, na educação, na área social, mas essas não dialogam entre si e não têm continuidade. São pontuais e por isso caem na descredibilidade.

Para atender as demandas de adoecimento mental, nessa UP, as psicólogas utilizam a escuta e intervenções clínicas como principais práticas psicológicas. A Terapia Focal Breve foi muito citada nas narrativas:

... a gente tem uma demanda de adoecimento muito constante físico e emocional... constante... minha assistência é exatamente nesse adoecimento, justamente nesse

adoecimento afetivo emocional que envolve o socio-econômico... é rápido! Tem que ser rápido (estalos de dedos) aquele atendimento, tem que socorrer a dor de... aliviar aquela dor naquele momento... porque tudo é muito rápido, muito fugaz e de repente ela pode ter um alvará de saída, de repente ela pode ter um alvará celestial... de repente ela pode ter uma transferência... ela pode morrer, ela pode ser transferida, ela pode ir embora... então aquilo ali a gente fecha naquele momento... é muito hospitalar, é muito breve focal mesmo, é muito pontual naquela dor, então se ela faz aquela urgência de medicamento eu encaminho urgente e boto 'urgente pro psiquiatra'. O problema é: nós não temos nas Unidades... (COMUNITÁRIA).

O lugar consolidado da psicologia clínica-interventiva, com foco no tratamento, prevalece em detrimento às ações de prevenção, promoção da saúde e de compreensão dos fenômenos psíquicos como formas de resposta ao ambiente, seja ele uma instituição ou o campo social. A esse respeito, Ferreira Neto (2011a) levanta questões sobre a formação e o exercício profissional do psicólogo que, ainda, está voltado para escolas teóricas e suas técnicas de abordagem. Dentre muitas questões estão: a lenta adaptação dos currículos à realidade do mercado que, atualmente, se volta, também, para a compreensão dos fenômenos sociais com ênfase nos Direitos Humanos; o desenvolvimento de habilidades e competências para atender as novas necessidades da sociedade; a articulação dos saberes clássicos à prática contextualizada. Para esse autor, superar os modelos de *psicologização* dos fenômenos como sendo exclusivos do mundo interno do indivíduo, aponta para uma clínica que é atravessada pela política: *clínica política*, a qual rompe com o modelo clínico psicoterápico instituído e que ainda é hegemônico nas instituições.

Os trabalhos internos que as reeducandas executam como benefício de redução do tempo da pena, e os trabalhos externos, adquiridos graças às parcerias do Governo do Estado com empresas públicas e privadas, foram as ações de ressocialização apontadas como o investimento de maior eficácia nessa UP.

Dentro da Unidade as oportunidades de trabalho não são muitas... temos duas fábricas aqui (...) e esperar cumprir a sentença é complicado demais para ela...esperar essa oportunidade de...de progredir de regime e entrar para o semiaberto e conseguir esse trabalho externo e voltar para a sociedade com tranquilidade ... (GRUPO e COMUNITÁRIA – fala conjunta).

No que se refere às ações do Governo do Estado de Pernambuco para a reinserção social de mulheres e homens egressos do Sistema Prisional, pela via do trabalho e qualificação profissional, há um detalhamento das atividades realizadas pelo *Patronato*

Penitenciário de Pernambuco onde encontramos, também, ações jurídicas e sociais com os egressos e seus familiares¹⁵.

Nessa Roda de Conversa uma temática recorrente foi a diferença entre os gêneros, considerando que as duas psicólogas participantes iniciaram suas práticas em UPs masculinas. Características culturalmente atribuídas às mulheres tiveram destaques nas narrativas sobre o cotidiano daquela UP:

Bom eu... sou oriunda do sistema penitenciário masculino e há uma grande diferença nas, nos dois Sistemas... duas Unidades... pela questão de gênero mesmo né, a gente percebe até que há uma diferença em nossas contribuições... é impressionante até também como eles reagem a isso, como eles suportam isso. O homem é mais contido nas emoções, é mais rígido e parece que suporta mais até a ausência da família, dos filhos, e esse processo ele até espera, ele até suporta mais isso com menas... com menos... doença emocional, não física mais emocional. Então é...ele encontra um trabalho bruto, uma forma de se adaptar mais fácil às vezes do que a mulher...a mulher, o gênero feminino, eu percebi o sofrimento psíquico emocional afetivo é muito mais forte, então até o processo de se ressocializar é mais complicado... a volta inclusive para a sociedade, a reincidência dessa mulher... Também acho. É uma questão de culpa, né? Se afastar dos filhos é diferente de se afastar do marido, né? ... desenvolvem algumas psicopatias pela culpa. (GRUPO e COMUNITÁRIA – fala conjunta).

A militante feminista Rosangela Angelin (2005), em um artigo intitulado “*A caça às bruxas*”, analisa o lugar da mulher na história da criminalidade na Idade Média, quando suas práticas de cuidar de enfermos e se ocupar de curas de enfermidades eram vistas pela sociedade e pela instituição médica masculina – em ascensão – como crime de feitiçaria e, por isso mesmo, foram condenadas à fogueira nos tribunais da Santa Inquisição, pois eram tidas como fortes concorrentes econômicas desses cientistas. Esse estigma perdura até os dias atuais e a culpabilização das mulheres autoras de delitos, recai, também, pelo fracasso em seus papéis culturalmente instituídos: mãe e mantenedora da instituição família. O castigo é em dobro.

– *Diário de campo:*

A minha ida para realizar a segunda Roda de Conversa nessa UP já havia ficado marcada com antecedência. Frisei a importância da participação das três psicólogas colaboradoras. Aceitaram. Ao chegar pela manhã, fui recebida pela psicóloga *SOCIAL*. Não a

¹⁵ Vide Anexo I.

senti muito receptiva comigo. Uma assistente social me convidou para o café da manhã no refeitório dos funcionários e era outro plantão, outras (os) ASPs, mas todos e todas com a mesma postura: observando-me com desconfiança. Soube que as reeducandas concessionadas comem o que sobra das refeições servidas aos funcionários! Achei absurdo. A comida não era boa, razoável. A assistente social me convidou para conhecer as duas fábricas: Uma de tecido (confeccionam lençóis e fronhas) e outra de forminhas de doces. As reeducandas concessionadas trabalham por produção. Poucas reeducandas trabalham. A assistente social me falou da escola. A psicóloga *SOCIAL* solicitou ao chefe da segurança que, novamente, autorizasse minha entrada com celular. Dessa vez ele veio me conhecer. Nada receptivo. Sorriu apenas quando a psicóloga *SOCIAL* disse que trabalho no Sistema Prisional. Acho que desconfiou menos agora. Em contato com a psicóloga *SOCIAL*, na sala do setor psicossocial socio-jurídico, ela foi me repassando algumas informações sobre a Unidade e seu trabalho enquanto aguardávamos a chegada da psicóloga *GRUPO* (aguardamos até 9:30h). Disse-me que a equipe dela faz parecer psicológico para os trabalhos externos das reeducandas do regime semiaberto, quando o setor de laborterapia consegue vagas em empresas públicas ou privadas. Comentou sobre o arquivo e as pastas que divide com as assistentes sociais. Disse-me que na SERES (ano de 2015) oficializou-se essa divisão, com a coordenação de uma assistente social das equipes do setor psicossocial socio-jurídico e a coordenação das equipes do setor de saúde, feita por uma enfermeira. Essas duas profissionais atuam na Secretaria como referências das equipes de todas as UPs. Falou de uma portaria da SERES de 01/02/2014 que diz que a saúde do Sistema Prisional será municipalizada e também cita a Portaria nº 482 de 01-04-2014 sobre as equipes de saúde no âmbito do SUS nas UPs. Uma assistente social participou dessa conversa “informal”. Percebi que as duas são bem informadas e que buscam estar sempre atualizadas. Comentavam sobre o atendimento às famílias e a psicóloga *SOCIAL* não pareceu muito satisfeita com essa atividade. Fez duras críticas ao fato de, no ano passado, o setor ter distribuído brinquedos para as crianças visitantes. Ficou indignada, porque ali “não é lugar para isso e a psicologia teve que se submeter a isso!” Desabafou.

Apesar de ter previamente programado com as psicólogas *GRUPO* e *SOCIAL* esta segunda Roda de Conversa, a psicóloga *GRUPO* faltou. Acho que ela faltou até mesmo na Roda de Conversa em que estive presente: Faltou sua fala, sua presença, acredito que por ser recém-chegada nessa UP, embora seja a mais antiga das três psicólogas no Sistema Prisional. Por esta razão a Roda de Conversa foi convertida em uma Entrevista Individual. Fomos para a sala da diretora, que novamente estava ausente. Eu não havia elaborado nenhum roteiro de

uma entrevista estruturada ou semiestruturada. Realizei uma entrevista com manejo cartográfico em que as perguntas foram surgindo a partir das respostas, das temáticas expressas nas narrativas. Segui o mesmo caminho ao iniciar com uma pergunta disparadora.

A Psicóloga *SOCIAL* sentou-se na cadeira da diretora. Falei dos objetivos da pesquisa e senti necessidade de detalhar mais meu percurso, pois a psicóloga *SOCIAL* não estava muito receptiva. Li o TCLE. Não se opôs a nada, mas frisei que iria refazê-lo para mencionar as gravações. Pedi a ela que se apresentasse e falasse da sua formação, trajetória e coloquei a pergunta disparadora: *Como tem sido sua experiência no processo de ressocialização?* As perguntas foram fluindo a partir do que a ela trazia. Surgiram narrativas esclarecedoras e aprofundadas. Também coloquei alguns pontos de vistas meus e dizia: “*É isso?*” para ver onde e se nossos horizontes se fundiam. Fomos interrompidas pelo telefone tocando. Um ASP pediu a sala e fomos para a sala da laborterapia. À medida que adentrávamos no *dizer-do-fazer* da psicologia, as experiências da psicóloga *SOCIAL* foram tomando formas e tonalidades afetivas. A desconfiança inicial foi tomando contornos de cumplicidade com a pesquisadora: nos riso em comum, nas expressões de indignação frente ao abandono da psicologia e de todas as outras profissões ali presentes. Foi tanto que em um momento bem avançado da sua fala, a psicóloga *SOCIAL* emocionou-se e eu também. Vibrei com ela quando narrou sua satisfação ao ver êxito naquilo que faz. Parecíamos comungar do mesmo sofrimento, dos mesmos desafios na profissão. Novamente a sobreposição da pesquisadora e da psicóloga do Sistema Prisional. Trata-se do meu legado na profissão. A psicóloga *SOCIAL* me pareceu ser a mais crítica dentre as profissionais dessa UP. Suas narrativas vieram carregadas de indignação, insatisfação, mas também de busca por informações, por ajuda no CRP e na SERES. Perseverante, mesmo diante das respostas negativas. À medida que foi compreendendo os objetivos da pesquisa, foi se incorporando a ela com suas narrativas sobre um Sistema que só faz excluir a psicologia ao colocá-la em subutilização. A instituição, na fala da psicóloga *SOCIAL*, não se apresentou de forma diferente das anteriores, porém, ela foi mais incisiva em suas críticas. Ao falar muito mais de si como psicóloga ali, a psicóloga *SOCIAL* foi se dando conta das suas construções, entaves da instituição e sua criatividade para superá-los e fazer uma psicologia minimamente ética para as pessoas que ela atende: reeducandas e seus familiares. A psicóloga *SOCIAL* foi se dando conta, também, da sua responsabilidade com a ciência psicológica, com o cuidado com a profissão, responsabilidade presente na sua atitude de buscar informação, capacitação, atualização dessa sua área de atuação (leituras, conferências, debates, etc.). Cuidado expresso na sua busca por apoio no Conselho da classe, demonstrando com isso se compromisso ético-

político com a psicologia. Fui encerrando dizendo-lhe que esta pesquisa é a nossa resposta, a nossa fala enquanto profissionais desse Sistema Prisional. Espontaneamente ela me abraçou e agradeceu, suspirando.

As temáticas que vieram à tona nessa entrevista corroboram aquelas trazidas na Roda de Conversa, ressaltando-se que essa entrevista foi realizada com uma colaboradora que não estava na Roda de Conversa havendo, portanto, certo consenso nas experiências vividas.

Destaco algumas temáticas emergidas que nos possibilitam compreender a ação clínica e as contribuições da psicologia no processo de ressocialização de mulheres encarceradas nessa UP.

Essa UP feminina apresenta, aparentemente, uma impressão de organização e de que tudo está sob controle, até mesmo as equipes. A prioridade é a segurança no sentido de se manter a ordem pela ordem. Todos os que trabalham ali estão sempre em alerta para o risco de fuga ou rebeliões, embora o fato de serem mulheres os conforte mais pela sensação de domínio sobre elas.

A psicóloga entrevistada trouxe relatos da sua história profissional, fez críticas à formação acadêmica que não prepara os psicólogos para atuar em contextos institucionais e pontuou a ausência do Conselho de Classe na sua função precípua de orientar o exercício profissional. Afirmou que a Psicologia Jurídica ainda está distante da realidade em instituições prisionais:

Na verdade eu tive que construir isso, né? Porque não tive isso em termos acadêmicos... minha formação foi precária no âmbito da psicologia jurídica, tive que ir buscar as coisas por fora. Foi bem precário. Aí fui chamada para atuar no Sistema Penitenciário, mas minha formação sempre foi em clínica infantil, programas sociais e saúde mental e aí quando comecei aqui tive que buscar subsídios para me amparar né? Dentro dessa escuridão em que eu estava entrando.... pedi auxílio ao Conselho e também não fui bem assessorada... porque acho que também é uma dificuldade de Conselho... depois eles me indicaram as cartilhas... pedi auxílio aos colegas da graduação que enveredaram pela área jurídica, mas eu confesso que não consigo ver a psicologia jurídica aplicada à ressocialização...(SOCIAL).

Quanto ao diálogo do Sistema Conselhos de Psicologia com a categoria dos psicólogos no Sistema Prisional, o CFP realizou no ano de 2005 o Seminário Nacional sobre Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional, que culminou, no ano de 2007, em uma pesquisa sobre as práticas dos psicólogos nesse contexto em todo país, em conjunto com o DEPEN,

intitulada: ***Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro.***

No ano de 2008, em resposta às inquietações da categoria de psicólogos no debate sobre as instituições penais, o CFP realizou outra edição do Seminário Nacional e publicou a cartilha ***Falando Sério sobre prisões, prevenção e segurança pública – a proposta do Conselho para o enfrentamento da crise do Sistema Prisional***, onde consolidou o lugar da psicologia no debate dos Direitos Humanos das pessoas encarceradas, problematizando a função dessas instituições no Estado Democrático de Direitos:

Falar a sério sobre esse tema, portanto, significa coragem para romper com aquelas versões mitológicas que, no cotidiano, instruem os comportamentos, práticas e discursos das instituições que têm responsabilidade em relação ao tema, encarando a realidade discricionária desse sistema penal, rompendo a perspectiva elitista e classista que marca o nosso aparelho judiciário e interrompendo o regular descumprimento da lei pelo Estado brasileiro no respeito aos direitos de cidadania dos presos, sistematicamente violados. Falar a sério significa olhar para a realidade como ela é, para poder então transformá-la. E a verdade das estatísticas prisionais está a exigir políticas públicas que sejam capazes de dialogar com essa realidade social, que exorcisem os preconceitos antinegros, antipobres, antiplebe que orientam e se encontram fortemente incrustados na base das práticas e do funcionamento do sistema. (Humberto Verona, presidente do CFP, 2008, p.07).

No ano de 2010, o Sistema Conselhos intensificou os debates, reflexões e construção coletiva com a categoria em todos os estados da federação culminando com diversas propostas para o VII Congresso Nacional da Psicologia, lançamento da cartilha Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional e a publicação da Resolução 09/2010, a qual foi substituída pela Resolução 12/2011, após o ***Fórum Nacional Sobre Sistema Prisional***, no qual se realizou um debate multidisciplinar sobre o tema.

No ano de 2012, o CREPOP/ CFP apresentou à categoria e à sociedade em geral o documento resultante da consulta pública aos psicólogos dessa área de atuação, os quais construíram as ***Referências Técnicas para Atuação das (os) psicólogas (os) no Sistema Prisional:***

[...] possibilitando a elaboração de parâmetros compartilhados e legitimados pela participação crítica e reflexiva da categoria...Por meios cada vez mais democráticos, esse diálogo tem se pautado por uma política de reconhecimento mútuo entre os profissionais e pela construção coletiva de uma plataforma profissional que seja também ética e política. (CFP, 2012 b, p. 13)

Embora nos deparemos com todas essas construções coletivas do Sistema Conselhos de Psicologia, a experiência na UP pesquisada expressa que esse diálogo com a categoria precisa ser redimensionado, revisto e reinventado, para que, de fato, os psicólogos percebam que podem contar com a orientação ou *assessoria* nas questões da prática profissional. Uma orientação que não seja tão somente burocrática ou teórica, mas, sobretudo, *presença* nesses espaços.

A psicologia, historicamente, encontra-se presente no Sistema Prisional há pelo menos quatro décadas no Brasil. No entanto, a experiência mostra que, para além da sedimentada função de *parecerista* do campo jurídico, a psicologia vem assumindo seu compromisso social de atender as demandas da sociedade e se mostra mais voltada para as contribuições para ressocialização como um processo em construção. Entretanto, encontramos nessa UP uma ciência subutilizada. Os trabalhos burocráticos e o “assistencialismo” consomem o tempo e provocam insatisfação das profissionais:

(A psicóloga SOCIAL) Fez duras críticas ao fato de que, no ano passado, o setor distribuiu brinquedos para as crianças visitantes. Ficou indignada, porque ali ‘não é lugar para isso e a psicologia teve que se submeter a isso!’ Desabafou.” (Diário de campo).

Nesse cenário, a psicologia é uma mera contribuição tarefaira para que a rotina aconteça sem alterações. O fazer está subjugado, a ciência não tem seu espaço. Não há ações permanentes porque não há políticas consistentes. Diante disso, a psicóloga expressa angústia, insatisfação e indignação. A profissional tem essa clareza, mas também se encontra imersa nesse ciclo de “faz de conta que isso é psicologia”, para sua clientela, para a instituição e para si. As tentativas de enfrentar as imposições do Sistema Prisional fracassam porque esbarra na fragilidade do vínculo empregatício: contrato por tempo determinado. Os órgãos de classe como o Conselho e o Sindicato são omissos e a psicologia fica à mercê do que dita o Sistema Prisional. Por isso a ressocialização torna-se uma utopia naquilo que poderiam ser as contribuições da psicologia:

A gente tem uma atividade, na 3ª f que é o cadastro para confecção das carteiras de visitas, né? É um momento. Para mim sempre achei um momento importante desse cadastro porque é a oportunidade que a gente tem de conversar com a família... muitas vezes a gente se vê com famílias muito mexidas porque nunca tinham passado por essa situação, então... sendo que por uma dificuldade estrutural a gente não tem sigilo quando faz esse atendimento... é aquela sala né? Que a gente fica lá : três birôs juntos... três técnicas atendendo... sem privacidade... então não existe o sigilo...

quando é um caso específico a gente pede pro pessoal se deslocar, sair da sala, parar de atender... é complicado... a demanda é grande e a gente tem que ser prática. (SOCIAL).

Parece-nos óbvio que as questões éticas perpassem toda e qualquer prática profissional. E não apenas porque está descrita em artigos de um Código de Ética, mas, sobretudo, por constituir a atuação da pessoa no mundo enquanto cidadão, porque remete ao compromisso ético coletivo que cada um assume:

A sala é muito agradável, mas não me agradou em nada a falta de privacidade. Como falar de si sem privacidade? E o artigo 9º do Código de Ética do Psicólogo? Meu olhar de fiscal do Conselho estava presente. Minha trajetória na Comissão de Ética do CRP-02, de 2007 a 2013, imprimiu esse olhar crítico em minhas observações. Não é algo que eu possa desvencilhar. É um compromisso com a psicologia. Sinto muito, mas fiquei incomodada sim! Deixei esse incômodo transparecer, mas não fiz a crítica diretamente. As psicólogas realizam seus atendimentos ali mesmo: sem privacidade, dividindo o espaço com as assistentes sociais. Entendi que esse é mais um motivo pelo qual não estão todas, todos os dias, pois não há espaço físico: são duas psicólogas e duas assistentes sociais e não apenas porque têm outro trabalho. Não há espaço para a fala, nem para a escuta! O tempo todo entram as reeducandas concessionadas para realizar alguma atividade de limpeza ou atividade burocrática. (Diário de campo).

Em meio aos turbilhões de sentimentos de impotência diante da reincidência, das pressões por produtividade em números e números, dos conflitos éticos, em tudo isso existem reflexões, há a autocrítica e a certeza de que, apesar dos campos de forças instituídos pelo poder-saber do Sistema Prisional, a consciência crítica e a afetividade contribuem para as possíveis conquistas exitosas:

(expressão de cansaço) ...olha, Silvana, ultimamente tenho estado... reflexiva sobre o meu fazer, sobre minha contribuição nisso tudo... porque... o que eu entendo e o que eu tenho conseguido enxergar é que o mais importante para o Sistema, não para equipe, não para mim como psicóloga, o que eu entendo é que o mais importante é deixar elas enclausuradas até o momento que possa sair... eu não consigo enxergar uma rede articulada pra uma ressocialização...eu não consigo ver, não consigo enxergar que isso aconteça... uma rede articulada dentro e fora da Unidade. Sabe? De você ter um trabalho mais integrado, de você ter oportunidade de inserir aquela reeducanda, num...num... trabalho, dela sair daqui com a certeza de que: 'ah, agora eu vou chegar em casa e vou ter uma'... isso até me emociona... que coisa Silvana, você me fez chorar... (risos e choros)... quando chegar em casa ela vai ver o filho com fome, a família desestruturada e... pode reincidir sim." (SOCIAL) –

Nesse momento ela chorou. Meus olhos também lacrimejaram. (PESQUISADORA).

A Pesquisa Cartográfica é interventiva porque acompanha o processo das experiências vividas. Esse é o seu caráter performativo. A implicação do pesquisador é recurso fundamental na construção do conhecimento. É *co-engendramento* entre pesquisador e campo problemático. Essa experiência compartilhada entre entrevistado e entrevistador é estabelecida no domínio da linguagem. O manejo cartográfico da entrevista acompanha o movimento e, mais especificamente, os instantes de ruptura, os momentos de mudanças presentes nas falas (Tedesco, Sade & Caliman, 2013). Parafraseando Ferreira Neto (2004): produz Efeito-Subjetividade:

Olha Silvana, eu tô exausta (com a entrevista), mas é porque quando agente bota as emoções pra fora a gente se esgota né? (risos e suspiros)...mas foi muito bom falar... a gente não tem tempo pra respirar, pra pensar nessas coisas... a gente tem muita coisa do trabalho e muita coisa interna também... tem que driblar pra não enfraquecer... mas, aqui, acolá eu tenho meus ganhos... quando vejo o olho delas brilhando... olha... eu já estou me emocionando de novo... Silvana! tu veio aqui pra me fazer chorar num foi? (risos e choros)... Tem uma menina aqui que eu faço acompanhamento com ela e toda vez que ela me vê ela olha pra mim ...eu...assim ela diz : 'Eu queria agradecer a senhora todo dia...' aí eu digo: 'agradeça mais não , porque eu tô aqui pra isso mesmo'... teve uma situação bem pontual e fiz vários atendimentos... na verdade eu não fiz nada, ela que fez e ficou bem. (SOCIAL)

4.3 Segundo Campo de Pesquisa – a UP masculina: Um Campo Minado.

– *Diário de campo:*

Após concluir os trabalhos na UP feminina, retornei os contatos com a direção e as psicólogas participantes na UP masculina. O mês do outubro estava muito tenso nessa UP, pois os noticiários da TV, rádio e Jornais mostravam os conflitos por lá: fugas, motins, mortes, túneis descobertos e até dinamites enterradas no pátio. Minha percepção: Um CAMPO MINADO! Como adentrar lá? Como fazer meu trabalho e eu já aflita com o calendário e minha orientadora dizendo que eu estava ansiosa?! Como não ficar ansiosa? Fiquei foi desesperada mesmo!!! Principalmente quando eu já havia combinado tudo com as psicólogas participantes da pesquisa e uma delas me dizia: “*Espera acalmar as coisas aqui.*” Me dei conta que o tempo nas Unidades Prisionais não é o mesmo tempo do calendário nem do relógio. É outro tempo: tão instável e improvável como a rotina dessas instituições. Tudo é incerto. Minha aflição aumentou ainda mais quando finalmente consegui falar por telefone

com o diretor – um ASP (recém-chegado e cheio de problemas graves para resolver). Ele foi enfático: *“E quem disse que a gerente (da GAPSN/ SERES) tem autonomia para autorizar nada aqui? A senhora, doutora, só entra aqui para fazer qualquer coisa se o Superintendente de Segurança Penitenciária da SERES, lhe autorizar ou a senhora não sabe que é proibido entrar com celular ou qualquer equipamento eletrônico nas UPs?!”*

Um campo minado e também impermeável. Meu sentimento, minha percepção. O que eles temem? Que ameaça poderia ser eu e minha pesquisa para o Sistema Prisional? Nesse momento fiquei preocupada, pois eu já havia entrado na outra instituição sem essa autorização do Superintendente. Havia entendido que a autorização da gerente seria suficiente. Minha pesquisa estava em risco? Fui novamente, em 21 de outubro à SERES e falei com a gerente, mas sem entrar em detalhes, apenas citei a necessidade d’ela autorizar que eu entrasse com gravador ou celular para gravar as Rodas de conversas. Dessa vez falei com ela e me recebeu assim: *“ Ah você é assistente social que faz pesquisas né?”* Eu disse-lhe: *“ Não. Sou psicóloga.”* E ela continuou: *“Esse pessoal de pesquisa só quer a moleza do Bom Pastor (presídio feminino em Recife)”* e eu respondi: *“ Minha pesquisa não é nessa UP.”* Quando falei sobre as gravações ele mudou o tom e negou a autorização e me mandou, bem áspera, ir procurar o Coronel Superintendente em seu gabinete. O que vivenciei como pesquisadora no contato com a SERES foi que tudo é muito desorganizado, desintegrado e tudo, tudo mesmo, gira em torno da disputa pelo poder, o que se reflete nas UPs. Os papéis de cada profissional, os objetivos de cada ação, tudo é negligenciado. O que deveria ser um acompanhamento torna-se um monitoramento. Todos prontos para VIGIAR E PUNIR.

No contato com o Coronel Superintendente, em outro prédio onde também funciona o CEMER – Centro de Monitoramento Eletrônico da SERES, encontrei alguns ASPs que já passaram pela UP onde trabalho e isso facilitou meu acesso. Ele me recebeu, mas parecia indisponível e aborrecido com a minha presença – a presença da pesquisadora mais uma vez incomodando! Falei resumidamente da pesquisa e lhe mostrei minha Carta de Apresentação, assinada por minha orientadora e com o carimbo da UNICAP. Ele não aceitou e exigiu um documento mais detalhado e com papel timbrado da Universidade e também não concordou com a gravação. Como eu poderia realizar uma Roda de Conversa sem gravar? Três pessoas falando ao mesmo tempo! Resolvi, então, fazer contatos com uma das psicólogas da segunda UP, a qual estava sendo minha ponte com as demais. Também fiz contato com um ASP que já foi meu supervisor na UP onde trabalho e se mostrou disponível a mediar. No dia 28 de outubro fui conhecer a Unidade Masculina, falar pessoalmente com as psicólogas e com o diretor. Fui cedo, na Van que leva os profissionais, foi superlotada, sem segurança. Muitas

conversas sobre o Sistema Prisional no caminho: críticas e piadas maliciosas. Duas psicólogas participantes da minha pesquisa na Van comigo. Não era minha intenção fazer uma Roda de Conversa naquele dia, mas acabou acontecendo.

Essa UP masculina foi fundada em 1971, foi construída para abrigar presos condenados ao regime fechado, sendo uma das Penitenciárias de Segurança Máxima do estado. Assim como tantos outros presídios construídos bem longe da civilização, uma espécie de fortaleza que me fez lembrar os filmes “*O Conde de Monte Cristo*” e “*O homem da máscara de ferro*”. Um lugar planejado para que o condenado fosse condenado também ao esquecimento, pois o acesso é difícil: quatro quilômetros da pista principal até sua entrada. Estrada de barro, com muita mata atlântica ao redor, sem iluminação. Hoje a cidade, onde está localizada essa UP, está muito habitada, urbanizada, dizem até que tem um inchaço habitacional, e por isso há transporte coletivo na pista principal, mas os familiares e funcionários têm que ter um transporte alternativo para chegar na Unidade. Sua estrutura arquitetônica, a meu ver, é sombria. Uma construção que parece mais do século IX, sua fachada é precária, parada no tempo, sem qualquer sinal de modernização ou ampliação. A capacidade de vagas é para 600 pessoas, mas hoje conta com uma superlotação de aproximadamente 2.020, cujo perfil é: homens com idade entre 20 e 50 anos de idade – vem crescendo o número de jovens. Os idosos diminuíram, mas quando chegam, geralmente é por crimes sexuais ou tráfico de drogas. Os delitos mais comuns são: tráfico de drogas, assaltos, homicídios, furtos e crimes sexuais. A escolaridade é ensino fundamental incompleto (5ª e 6ª séries, muitos analfabetos também). Com nível superior são poucos, mas as profissões mais comuns são: área da informática (crimes de estelionato), engenharia (tráfico e homicídio), psicologia (crimes sexuais e tráfico de drogas), medicina (homicídio e tráfico de drogas), professores de ensino médio e fundamental (crimes sexuais e tráfico de drogas). Também há um número significativo de ex-policiais militares e civis. A maioria dos reeducandos são procedentes da região metropolitana do Recife, poucos do interior do estado e alguns estrangeiros da Europa – condenados por tráfico de drogas ou de armas. Na entrada da UP, que chamam de permanência, é onde se concentram todos os ASPs do plantão e PMs. Há o que chamam de “gaiola” – cercada por grades – por onde entram os visitantes, com uma esteira de RX, um birô onde ficam alguns ASPs que averiguam as bolsas dos funcionários e registram entradas e saídas, entre outras ocorrências do plantão. Vi alguns policiais militares com armas de calibre 12 e muitos reeducandos concessionados circulando bem ali: há um palmo da saída! Local onde ocorreu uma morte nesse mês de outubro quando um preso tentou fugir e foi baleado por um ASP. Achei a segurança muito vulnerável, pois desse portão

principal avistei os reeducandos circulando no pátio interno, muitos, muitos mesmo, há uns cem metros da saída. Achei que ficassem nos pavilhões. Assim como as outras UPs do estado, também tem os mesmos setores e com as mesmas finalidades: setor jurídico, setor penal, setor de laborterapia, a escola, setor psicossocial socio-jurídico, setor psicossocial da saúde e equipe de saúde. Não há igrejas construídas, mas há um setor pastoral que regulamenta as entradas de religiosos de das igrejas católicas e evangélicas. Não há outras religiões.

Chegamos às 9:15h , pois a Van sai distribuindo os funcionários em outras UPs. Conheci a terceira psicóloga *HOSPITALAR*. Tomamos café no refeitório que fica logo na entrada, assim como fica no mesmo corredor: o setor penal, setor jurídico, alojamento feminino das ASPs e, no final do corredor, a sala do diretor. Fui apresentada a ele e não se mostrou receptivo. Não falou comigo, sequer me olhou. Deixei meu celular guardado na gaveta do seu gabinete por outro ASP, pois não há onde guardar. Não entendi: todos os funcionários entram com seus celulares!!! Perguntei isso a uma das psicólogas colaboradoras, mas ela não quis comentar. Fomos para o Setor Psicossocial-jurídico. Passamos pelo pátio. Apesar de trabalhar a quase seis anos em uma UP senti um pouco de medo ali. Eram desconhecidos para mim. Um lugar estranho, esquisito, parecia uma construção medieval. Os semblantes abatidos, envelhecidos, maltrapilhos. Acho que a instituição cumpriu seu objetivo: torná-los esquecidos. Foi o que seus olhares me passaram. Não vi ódio, não vi revolta. Vi o desespero e acho que esse desespero do confinamento parece ser eterno para a maioria, esquecida ali pela justiça. Acho que esse desespero leva às fugas, aos conflitos, à violência. Vi uns poucos seletivos: bem vestidos, corados, com aparência de que são “bem tratados” ali dentro e logo me veio à questão da corrupção. Não tenho outro palpite. Nesse percurso, alguns reeducandos, que já foram atendidos por mim na UP onde trabalho, me reconhecerem e vieram ao meu encontro, apertaram minha mão, me dando boas vindas: “*A senhora vem trabalhar aqui é ?*” Me senti tranquila a partir daí. Senti-me reconhecida, protegida por eles que me receberam melhor do que o diretor. Entramos em um corredor, também sombrio, mal iluminado, onde ficam os setores de saúde: uma sala de pouco mais de dez metros quadrados. Feito para ninguém fazer nada. Impossível trabalhar ali. Mas há equipes sim, incluindo uma psicóloga, a qual não estava presente nesse dia. Ao lado, numa espécie de pavilhão, funciona o que chamam de enfermaria. Eu nem entrei, pois me informaram dos altos índices de tuberculose e outras doenças infectocontagiosas. Um verdadeiro descaso. Um lugar insalubre para trabalhar, insalubre para viver e para adoecer... A sala do Setor Psicossocial jurídico – é assim que as psicólogas definem: acho que o social foi suprimido porque as intervenções sociais SÃO suprimidas ali – fica localizada entre três pavilhões, dentre os quais um de

isolamento total, tipo cela “solitária”, que é um mini pavilhão, com seis a oito celas individuais e os que estão ali confinados só saem acompanhado por um ASP. O pavilhão das “solitárias” foi construído sobre pedras, para evitar fugas e onde ficam os que são de alta periculosidade. É o confinamento dentro do confinamento! No mesmo corredor tem o setor de segurança. O Setor Psicossocial-jurídico é espaçoso, em tese, mais ou menos uns vinte metros quadrados, existem sete birôs, um colado no outro e é ali, que as psicólogas realizam seus atendimentos. Dividem a sala com seis assistentes sociais e os reeducandos que trabalham em um computador, confeccionando as carteiras de visitas e outros circulando pela sala o tempo todo, manuseando pastas e arquivos. Isso me chocou. Um misto de indignação, tristeza, frustração de ver a psicologia tão exposta, tão vulnerável... As entrevistas para pareceres são feitas ali!! Na presença de todo mundo, sem sigilo, sem qualquer cuidado com o atendido e com a psicologia. Adoecei nesse dia. Tive mal estar, crise de coluna e fortes dores de cabeça. Pensei em toda minha trajetória ético-política na profissão, pensei no tempo em que militei no Sistema Conselhos de Psicologia, quando fui Presidente da Comissão de Ética e , de certa forma, julgava as faltas disciplinares dos meus colegas psicólogos... pensei no quanto lutei por uma psicologia digna, ética, respeitosa. Me vi derrotada. Acho que isso me adoeceu. Fiquei desnorteada, mas não quis passar isso para as colegas, pois as vi como vítimas também desse Sistema Prisional, o que apareceu nas narrativas posteriormente. A inquietação que me trouxe para o mestrado sobre a prática da psicologia nessas instituições transformou-se em turbilhão de indignação e tristeza ao ver que ainda, em pleno século XXI, as Penitenciárias são nada mais que prisões – a Psicologia também cumpre pena... Essas instituições penais ainda são calabouços, masmorras. Prisão como um lugar de cumprir pena pela exclusão, pelo castigo corporal e psicológico, pela penitência espiritual em prol de uma regeneração da moral, em detrimento a um Projeto de Vida. Daí o ambiente ser inóspito, não humano. Daí a falta de lugar para a psicologia, para o serviço social, para a pessoa presa falar de si. Prisão como um lugar de segregação para os que vivem à margem da sociedade, para os marginais e onde se marginalizam as profissões. Como se falar em Ressocialização fosse uma piada ou um favor, uma caridade aos indesejáveis sociais! Talvez por isso o lugar relegado da Psicologia: a ciência do SER HUMANO! Ali presente para dar voz e vida aos mortos-vivos, encontra-se mortificada.

– *Roda de Conversa e entrevistas: apresentação e compreensão das narrativas:*

Os codinomes adotados, para proteger as identidades das psicólogas colaboradoras, seguem a mesma lógica que utilizei na primeira UP: nomes relativos às suas áreas de formação/atuação:

HOSPITALAR: Tem 48 anos de idade, formada desde 1992 pela FAFIRE, na área clínica. Tem especialização em Psicologia Hospitalar e Psicologia da Família. Atuou na área hospitalar em serviços privados. Escolheu, inicialmente, uma UP feminina. Passou apenas dois meses lá e veio para essa UP masculina. Está nessa instituição desde 2010 na equipe Psicossocial-jurídico.

CLÍNICA: Tem 60 anos de idade e é a mais antiga na formação. Formada desde 1984 pela ESUDA, teve formação em clínica, não tem especialização. Trabalhou por vinte anos em uma instituição (ONG) para deficientes mentais. Atualmente trabalha em uma instituição municipal atendendo mulheres vítimas de violência. Nessa UP trabalha na equipe Psicossocial-jurídico.

ORGANIZACIONAL: Tem 46 anos de idade, formada desde 1992 pela FAFIRE, na área organizacional. Tem especialização em Psicologia Clínica – crianças e adolescentes. Já atuou com crianças no CRAS e atuou por 15 anos na área organizacional em empresas privadas. Atualmente trabalha também na área social municipal. Está nessa UP desde 2011 e quando entrou não havia as duas equipes: saúde e jurídico. Hoje faz parte da equipe Psicossocial-jurídico.

– *Roda de Conversa:*

Pedi para as psicólogas participantes da pesquisa uma sala em que pudessemos conversar com privacidade para que eu apresentasse os objetivos, procedimentos e combinasse com elas um dia para realizar a Roda de Conversa. Foi então que constatei que não existe naquela UP nenhum espaço reservado para nada. Uma delas “expulsou” um ASP da sua sala no mesmo corredor, ele cedeu de bom grado. Percebi que elas estavam ansiosas, curiosas para saber sobre a pesquisa. Quando falei dos objetivos e li o TCLE; a psicóloga *HOSPITALAR* disparou: “Não quero que grave nada se não vou me sentir pior ainda... quero falar tudo, tudo mesmo, mas sem gravar.” Um sentimento persecutório eclodiu nesse momento. Era ao mesmo tempo uma oportunidade de ser ouvida, mas também, uma

exposição de si, das suas críticas e reivindicações, o que poderia se voltar contra quem fala. A psicóloga *HOSPITALAR*, muito exaltada, falante, acabou por influenciar as outras duas psicólogas: *CLÍNICA* e *ORGANIZACIONAL*, as quais já haviam sinalizado aceitar as gravações. Argumentei, falei do sigilo, mas não adiantou. Em frações de segundo pensei: “Não acredito! Depois de tanta peleja para conseguir autorização para gravação... e agora? o que faço?” Quando me dei conta elas já estavam narrando suas experiências. Pedi licença e comecei a registrar o máximo possível e assim se deu a primeira Roda de Conversa: ao acaso.

Nas Pesquisas Cartográficas é o campo que delinea a metodologia. Há uma preparação para a ida ao campo. Há recursos previamente organizados, mas, somente o contato, o vivenciado em cada experiência única é que vai dando vida à pesquisa. Consegui registrar fragmentos das falas de cada uma. Sei que perdi muito, pois foi muito tumultuada. Elas queriam desabafar, necessitavam *descarregar* a tensão vivida na rotina violenta, a pressão sofrida para dar resultados numéricos, a angústia de contribuir para a aviltação da psicologia. Não há espaço para a fala, nem para os reeducandos, nem para as psicólogas. Viram na minha presença essa oportunidade. Falas espontâneas, carregadas de raiva e outras emoções, carregadas de autocritica também:

Eu sei que só estou aqui porque preciso desse dinheiro, desse trabalho, mas eu queria que isso mudasse aqui. (ORGANIZACIONAL).

Elas são pessoas éticas, honestas, mas, adoecidas no conflito de sucumbir ou não a esse Sistema Prisional. São perseguidas e maltratadas quando questionam, quando exigem respeito e condições de trabalho. O grupo não parece ser muito unido no dia a dia, mas me passou uma impressão de que se encontram no mesmo sofrimento. Por isso que a psicóloga *HOSPITALAR*, repentinamente, disse: “*Isso aqui tá mais parecendo uma sessão de descarrego, Silvana*” e eu respondi: “*Esse momento é pra isso também.*”.

Já havia se passado trinta minutos quando o telefone tocou e era a ASP, supervisora delas, que tem formação em serviço social, mas segundo as psicólogas *ORGANIZACIONAL* e *HOSPITALAR*: “Ela é bem ASP!, bem ASP mesmo!” Referindo-se à sua postura rígida e radical. Tivemos que encerrar, pois a supervisora disse estar precisando dessas duas psicólogas lá embaixo para outra atividade - elas haviam me dito que não tinham nada programado para esse dia. Fiquei então com a psicóloga *CLÍNICA* a qual me pareceu ter certa inibição ao se expressar, pois suas narrativas foram limitadas. Um discurso repetitivo, sem críticas, não se colocou indignada como as demais. Tudo para ela estava estável e isso eu

compreendi como uma negação daquela realidade. Seu foco eram as altas que conseguiu dar dos seus supostos acompanhamentos clínicos. Como? Em que ambiente? Em que condições? Ela se atrapalhou para responder. Pareceu-me parada no tempo e no espaço. Entendi esse modo de ser ali, da psicóloga *CLÍNICA*, como o sentido que ela encontrou para se manter viva, ainda que adoecida e estagnada, naquela instituição. Sequer contestou as injustiças que cometeram com ela ao tratarem-na com desrespeito e ela nem se deu conta disso, pois foi colocada para fazer trabalhos burocráticos, mas ela criativamente usa esse espaço para conhecer um pouco mais do reeducando e sua família. Vi que as outras duas psicólogas buscam protegê-la, como se compreendessem sua fragilidade. Quando encerrei com a psicóloga *CLÍNICA* ela nem queria parar de falar!

A falta de um espaço físico adequado, nessa UP, para os atendimentos psicológicos é uma grave afronta aos princípios da ética profissional (CFP, 2005) e mais ainda uma verdadeira violação ao direito do humano privado de liberdade, de ter sua intimidade preservada:

Os atendimentos gerais e também para elaborar pareceres são feitos ali, naquele furdunço! Não tem privacidade...os pareceres são ali... com seis, sete birôs e os reeducandos concessionados circulando... eles (os entrevistados) nem querem falar. (HOSPITALAR).

Nessa UP vi que não há espaço físico nem subjetivo para a psicologia. No entanto, algumas tentativas de sobrevivência são protagonizadas por nossas colaboradoras. É o que Guattari (2000) chama de *campos de forças instituintes*:

“Eu fiz alguns acompanhamentos clínicos... procuro aconselhar...mesmo na agonia.” (CLÍNICA).

“Mesmo colocando a gente para fazer atendimento burocrático, procuramos detectar problemas de saúde... e os vínculos familiares...”(ORGANIZACIONAL)

“É o que dá pra fazer: vê nesse momento o que eles precisam, né?” (HOSPITALAR).

“O que me gratifica, de fato, é quando eles chegam pra resolver uma pendência e saem felizes... quando ele diz: a gente sai feliz se sentindo bem quando é atendido.” (HOSPITALAR).

Na conflitante relação da psicologia com os sistemas de justiça, fica notório o lugar consolidado da avaliação psicológica em detrimento a outras formas e propósitos de intervir na vida e na intimidade dos sujeitos encarcerados sob o poder do Estado. Isso ocorre na medida em que a ideia de sujeito psicológico palpável casa muito bem com as concepções da criminologia positivista: a busca de um saber-poder que desvende os comportamentos

delituosos. Uma tarefa que a psicologia cumpre bem com seus exames e respostas preditivas da conduta humana (CFP, 2012 b, p. 32). Fora dessas funções subsidiárias à justiça, para que servem os psicólogos nas Unidades Prisionais?

O único contato que temos é na entrevista de entrada do preso... é um trabalho burocrático para repassar direitos e deveres e saber quem vem visitá-lo, depois disso fica inacessível eles chegarem até a gente, só se for através de outro preso ou quando chamamos para fazer parecer. (RODA DE CONVERSA – fala conjunta).

Nessa primeira Roda de Conversa as psicólogas *HOSPITALAR* e *ORGANIZACIONAL* se mostraram indignadas porque a psicóloga da saúde, por ter formação em Técnica de Enfermagem, aplica injeções nos reeducandos da enfermagem e administra remédios. Informaram, ainda, que não faz nada que seja da psicologia e também não tem onde atender, mas por ser “útil” ela é bem vista pelos ASPs. Não consegui contato com a psicóloga da saúde,

– *Diário de campo*

Ao concluir a primeira Roda de Conversa combinamos para o dia 06 de novembro a segunda. Ficaram animadas e se comprometeram a chamar a psicóloga da saúde. Fiquei curiosa para entrevistá-la. Ela não estava presente no primeiro dia que eu fui à UP.

Ao final da primeira roda de conversa, enquanto eu aguardava um carro para minha saída, fui abordada pela ASP supervisora, a qual veio ríspida falar comigo. Questionou-me por não ter solicitado a ela a autorização para falar com sua equipe e quando apresentei o documento da Carta de Aceite, assinado pela gerente (GAPSN/SERES), ela também recusou e me tratou mal. Argumentei que quando eu cheguei com as psicólogas, ela ainda não estava na UP. Acalmou-se um pouco. Contei-lhe toda a minha trajetória pela SERES e que, nesse momento, havia ido apenas para conhecer a equipe e combinar os trabalhos. Ela, então, foi extremamente autoritária: “*Não quero que você faça trabalho em grupo para não atrapalhar a rotina aqui. Se quiser faça de uma a uma, mas em grupo eu não quero!*” Ela foi bem ASP mesmo! E eu então me deparei com mais essa contingência do campo: além de minado, impermeável, também um *ethos* de posse! As pessoas que têm cargos de poder, nesse Sistema Prisional, negam a realidade de que essas UPs são instituições governamentais, são públicas, mas parece que a relação de poder os toma de tal forma que é comum a todos essa relação de

posse, de controle. Fiquei chocada quando ela me disse que já coordena equipes de psicossocial há doze anos – parece que não aprendeu nada sobre esse campo! Sua sala se resume em uma mesinha no corredor do refeitório, logo na entrada, num tumulto, um telefone que parece mais um orelhão, onde as assistentes sociais ligam para as famílias, também sem privacidade alguma. Procurei amenizar o estresse da ASP- supervisora comigo, então, comentei que já havia ouvido falar do seu nome em alguns cursos, momento em que se animou e disse que dá cursos na Escola Penitenciária, de formação para as equipes técnicas, porque observa que são carentes de conhecer o Sistema Prisional e teceu ásperas críticas às posturas inadequadas, principalmente de psicólogas. Foi enfática. Por isso suas “capacitações” é para ensinar as técnicas como se vestirem, como falar, ter conhecimento da lei etc. Disse-me que não existe ressocialização porque não há ações governamentais e quando se faz algo, não chega lá, nessa UP. Pareceu-me que a sensação de esquecimento não é privilégio dos reeducandos, é também das (os) ASPs. Também as (os) achei estressadas (os), insatisfeitas (os), cansadas (os). A ASP- supervisora fez duras críticas à SERES e afirmou que cada UP faz, ao seu modo, e que nessa, especificamente, “tira-se leite de pedra”. Comentou sobre essa UP e disse que lá é fim de carreira, porque os presos (usa esse termo) já passaram por todo o Sistema Prisional e ali só saem quando terminar sua pena ou fugindo. Compreendi que essa ASP também precisava de um espaço de “descarrego”, que sua ASPereza – grifo meu – expressa um modo de ser e de lidar com cotidiano estressante daquela instituição. Como olhar para aquelas pessoas reclusas, para as e os profissionais e, principalmente para si, como assistente social? Se todo o tempo ela é convocada para um lugar que sua atual categoria profissional a chama e é o que interessa ao Sistema Prisional: o da vigilância, do controle, da disciplinarização! Enquanto eu conversava com a ASP-supervisora vi alguns familiares chegando e indo ao setor jurídico e penal. Os reeducandos que trabalham por ali me ofereceram água, café. Fiquei impressionada como eles nos tratam bem. Chamam-nos de “doutora” – as relações de poder são muito marcantes. É exigido do reeducando que chame todos os técnicos de doutor e todas as técnicas de doutora. O argumento é que é uma questão de respeito. Isso foi dito também nas narrativas: “*Eles nos respeitam, já os ASPs não*”.

Retornei em um carro do Sistema Prisional que estava indo para Recife. Nesse mesmo dia, à tarde, fui mais uma vez ao gabinete do Coronel Superintendente para garantir a próxima ida a essa UP, mas ele não me atendeu. Uma funcionária levou o documento até ele. Ele demorou e nessa recepção fui observando que as pessoas chegavam lá para fazer queixas das UPs. Eram mães com filhos presos sendo torturados, eram queixas contra ASPs, uma espécie de ouvidoria e eu lá, aguardando. Depois de algum tempo ele devolveu o documento

com o seguinte despacho: “*Autorizo. Aos diretores das UPs observando-se a segurança nos dias da pesquisa.*” Não mencionou as gravações e remeteu para um ASP que trabalha lá com ele para ele fazer os contatos via telefone com o diretores e estes me autorizarem. Este só me atendeu bem porque me reconheceu como funcionária do Sistema Prisional. Uma figura cômica. Usei esse momento pitoresco para apressar minha autorização e deu certo. Essa sobreposição das minhas funções de psicóloga do Sistema Prisional e Pesquisadora da UNICAP, por um lado, facilitou minha entrada nas UPs e meu acesso às colegas psicólogas. Por outro, essa sobreposição de papéis deixou ainda mais invisível a presença de uma pesquisadora no Sistema Prisional.

Continuo afirmando que as portas não estão abertas: entrei à força, praticamente, pois todas as autorizações legais estavam ameaçadas e por isso minha atitude de, mesmo não fazendo mais gravações, ter em mãos um documento do Coronel Superintendente tomando ciência de que eu estive nessas Unidades. Tive medo de perder todo o meu trabalho. Fiquei perturbada com essa possibilidade.

Em 06-11-2015 fui, novamente, na Van do Sistema Prisional e encontrei com as psicólogas *CLÍNICA* e *ORGANIZACIONAL*. No caminho o assunto era o provável fim dos contratos (previsto para janeiro de 2016): misto de alívio e preocupação, pois será uma renda a menos, para elas e para mim que pago meu mestrado com essa renda. Nisso nossas conversas convergiram também. Já não era a pesquisadora e sim a funcionária do Sistema Prisional. Tive a mesma chegada, o mesmo percurso na UP. A psicóloga da saúde não compareceu nesse dia à UP. Na hora de realizar as entrevistas não havia local para tal Andamos por vários setores e nada. Decidimos ficar na mesma sala – eu e a psicóloga *CLÍNICA*, mas com as outras não foi possível: Ficamos na “gaiola” – o sentido da gaiola para mim: PRISÃO. Lugar de sufoco, de sofrimento, de controle, de não-liberdade. Não me senti à vontade. Uma sensação de estar sob observação, sem privacidade, sequer uma cadeira decente para sentarmos. Todo mundo passando, tivemos que falar baixinho, quase sussurrando... terrível!!!!

– *Entrevistas: apresentação e compreensão das narrativas:*

Nas entrevistas individuais, as temáticas abordadas reiteram e aprofundam as experiências narradas nas Rodas de Conversa.

Na entrevista individual com a psicóloga *CLÍNICA*, iniciamos com a questão acerca do que ela sabe sobre essa UP e depois sobre o que é Ressocialização. Suas narrativas não fluíam e tive que fazer perguntas fechadas, momento em que passou a responder com mais clareza. De uma forma geral, suas narrativas foram focadas no indivíduo, não fazendo articulação da sua prática com o meio social. Fez algumas análises da situação socioeconômica dos reeducandos, mas não se aprofundou, nem trouxe a crítica à instituição. Quando comentei sobre a falta de um lugar decente, com privacidade para que as psicólogas realizem suas atividades, a psicóloga *CLÍNICA* teve um engasgo ao falar das questões éticas. Difícil mesmo engolir.

As temáticas presentes nas narrativas da psicóloga *CLÍNICA* se entrelaçam porque dizem de um todo da sua prática naquela UP, que está articulada com sua concepção de sujeito e de mundo. Para a psicóloga *CLÍNICA* ressocialização é:

A pessoa tomar conhecimento da sua importância na sociedade, como contribuir para uma sociedade mais justa...que cada um de nós devemos dar nossa parcela de contribuição para a sociedade melhorar...eu vejo por aí (CLÍNICA).

Fez importantes críticas à ausência do Estado quanto à sua função de formar cidadãos do bem, através de uma boa educação, formação profissional e o acesso ao primeiro emprego, no caso dos jovens. Isso, na sua concepção é a base para a prevenção de delitos e, portanto, a diminuição da população carcerária. Enfatizou o perfil socioeconômico dos reeducandos e as tipificações dos delitos. Afirmou que a demanda por pareceres psicológicos diminuiu com a publicação da Resolução 12/2011 do CFP, mas, ainda, é grande o número de solicitações do Juiz de Execuções Penais por pareceres de Progressão de Regime para os autores de crimes sexuais.

Quanto à instituição, a psicóloga *CLÍNICA* comentou sobre as condições de trabalho muito mais de forma informativa do que reflexiva: perfil, segurança, ações de ressocialização:

As fugas é porque ultimamente precisa de mais efetivo de ASP pra conseguir controlar melhor... pra eles irem nos pavilhões, fazer rondas...não estão fazendo. São poucos pra segurar dois mil...isso contribui para as coisas não acontecer melhor...o Sistema não funciona pra ressocializar desse jeito (CLÍNICA).

Na entrevista individual a psicóloga *HOSPITALAR* apresentou-se menos agitada do que na Roda de Conversa, porém, ainda ansiosa para falar. Iniciou por sua trajetória profissional até os dias atuais nessa UP. Não trabalha em outro lugar, mas afirmou que não

depende dessa renda para sobreviver. Ressaltou que quando fez a seleção para o Sistema Prisional acreditou que trabalharia no HCTP, porém, não sabia que lá é um presídio. Sua vinda para essa UP foi devido à sua insatisfação na UP feminina: “Lá elas não nos respeitavam.” O tempo todo ela frisava que é melhor trabalhar com os homens do que trabalhar com mulheres. Suas narrativas foram bastante incisivas quanto às relações interpessoais com os ASPs e o lugar que é relegado à psicologia: invisibilidade. Sua prática profissional, nessa UP, expressa sua perspectiva em relação ao tratamento que deve ser dado aos autores de delitos: tem que ser rigoroso para ressocializar:

Aqui é regime fechado. Tem aqueles que tem cem anos de condenação, mas tem a lei da Progressão... o que eu vejo é o que demora menos. Acho que não deveria reduzir não... pega trinta anos e só passa seis, aí faz de novo... gosto do modelo americano, mas não da pena de morte, mas porque o tratamento é mais individualizado e também para os doentes mentais... hoje eu tô assim: sem interesse, só esperando o contrato terminar... mas porque lá tem comida, roupas, cama, trabalho... gostei que em alguns estudos fazem o tratamento das castração química que aqui não tem isso.. lá tem um acompanhamento pós... Aqui a gente não faz nem durante nem depois. (HOSPITALAR).

Ela enxerga a instituição penitenciária como um lugar onde as pessoas não cumprem devidamente suas penas, pois não concorda com o benefício de Progressão do Regime. Ao mesmo tempo, tece duras críticas à omissão do Estado e ao abandono destinado à população encarcerada. Percebe-se uma construção subjetiva contraditória ao expressar admiração pelo modelo americano penitenciário, contudo, não faz a crítica do encarceramento como exclusão social, segregação e violência, considerado um fenômeno mundial, considerando que os EUA estão em primeiro lugar em números absolutos de pessoas encarceradas.

No que se refere à psicologia e à ressocialização, a psicóloga *HOSPITALAR*, procura construir uma prática cotidiana visando o resgate dos vínculos parentais e a tomada de consciência do atendido, apesar das suas narrativas expressarem conflitos entre suas concepções do que seria, de fato, a função do encarceramento: punição ou reabilitação psicossocial? Embora empreenda esforços, se vê impedida pelas contingências da instituição: falta de projetos; falta de estrutura física; falta de segurança; relações interpessoais conflitantes. Assim como a psicóloga *CLINICA*, cita a escola e a assistência religiosa como únicos serviços de ressocialização que funcionam nessa UP. Há uma descontinuidade das ações como, por exemplo, os Grupos Operativos e as Rodas de Conversas com reeducandos e familiares. Essas ações acontecem conforme a boa vontade de cada gestor. É conforme o

perfil da gestão: ter interesse ou não por atividades com os reeducandos e ter ou não uma boa relação com as equipes. No momento nada disso acontece.

Diante dessa situação caótica a psicóloga HOSPITALAR desenvolve atividades, que ela chama de ressocializantes, centradas nas possibilidades e no mérito pessoal dos atendidos:

Dentro do que eu faço, faço o melhor possível... mesmo no atendimento burocrático eu tento puxar alguma coisa e fazer daquele momento uma forma de reflexão... pra ver a mudança, sempre pelo viés da psicologia... eu tô fazendo o mínimo, mas isso me gratifica. [...] Ressocialização é tudo o que a gente não faz (risos)...tinha que ser uma reconstrução... tentar que a pessoa se reconstrua, tenha oportunidade de autoconhecimento.... possibilidades lá fora... a gente não faz, nem a gente nem o Estado... a religião é que conforta porque tem uma força maior... os depoimentos são mais pela fé. (HOSPITALAR).

Pareceu-me uma *linha de fuga*, tentativas de dar sentido à sua prática, à sua passagem por aquela instituição. *Linhas de fuga* são, segundo Deleuze & Guattari (1996), rupturas que provocam mudanças nem sempre perceptíveis, mas que produzem efeitos nas relações do *eu* com as coisas estabelecidas. Para a psicóloga HOSPITALAR, a imersão no caos institucional que ela vivencia cotidianamente, não a faz sucumbir ao descompromisso ético como profissional e como cidadã. Questões como as relações entre as equipes e a segurança dos profissionais no cotidiano de violência, não foram citadas pela entrevistada.

Na entrevista individual com a psicóloga ORGANIZACIONAL, esta inicia falando da sua trajetória profissional até chegar nessa UP. Quando fez a seleção teve medo de trabalhar em presídios devido às rebeliões. Quando chegou não existiam duas equipes: setor psicossocial jurídico e setor psicossocial da saúde. Eram três psicólogas que faziam todos os atendimentos psicológicos até chegar mais uma psicóloga para o setor da saúde.

A psicóloga ORGANIZACIONAL, também, se mostrou ansiosa para falar e compreendi que o fato de já estarmos nos falando, em outros espaços, antes d'eu vir para essa UP, facilitou suas colocações. O ambiente onde ficamos era terrível. Primeiro havíamos decidido ficar no refeitório, já que todos os funcionários haviam almoçado. Não deu certo. Tumultuado, entra e sai de reeducandos concessionados e funcionários. Só nos restou a "gaiola". Novamente essa gaiola nos aprisionando! Ficamos no único lugar que nos restou. Eu senti raiva pelo desconforto, pelo descaso, pelo desprezo que a psicologia e os psicólogos são submetidos nesse Sistema Prisional e lembrei que, onde atuo é "menos ruim" nesse sentido. Todos os ASPs e Policiais nos olhando com desconfiança. Senti-me filmada, mas não consegui sorrir para essas câmeras humanas! Mesmo assim, a psicóloga ORGANIZACIONAL

conseguiu falar da sua dor, aprisionada naquela rotina indignante de horror e descaso. Tive dificuldades para fazer as anotações porque ela me puxava (literalmente) para que eu olhasse em seus olhos enquanto falava. Que sufoco! Fiz o que pude.

As temáticas trazidas pela psicóloga *ORGANIZACIONAL* são idênticas às trazidas pelas outras psicólogas dessa UP. Isso diz da rotina de sofrimento e violências a que são submetidos não somente os reeducandos, mas também, as psicólogas. Compartilham dos mesmos sentimentos de impotência e frustração, assim como constroem, nos seus processos de trabalhos, um *ethos* de perseverança e esperança de dias melhores, para si e para a clientela atendida:

Como psicóloga meu trabalho é superficial. Eu aqui me sinto uma assistente social. É só apoio, conversar, orientar, inclusive meu parecer é social, porque não posso fazer escuta diferenciada, não posso fazer acompanhamento, porque ele não pode voltar, é barrado. Tem dia que ninguém sai da cela... quando vem um chorando aí eu tento aliviar, ali, naquele calor (sala quente) na frente de todo mundo... fazer o quê, né? É o que tem... (risos de indignação). Eu sei que os que eu atendo são bem atendidos que é pra ele saber que tem alguém que se importa com ele... meu trabalho é socio-assistencial. (ORGANIZACIONAL).

A psicologia também cumpre pena. (PESQUISADORA).

É difícil o acesso ao setor jurídico, porque eles (os reeducandos) é o que eles mais querem... antigamente agente encaminhava, mas fomos impedidas porque eram muitos pedindo... eles não vem a nós. Como vão reclamar? O que tem é o concessionado que media, mas aí, tem a corrupção, sabe? Porque tem muitos lá dentro esquecidos... não saem pra nada... às vezes tem uns que vem só pra sair da cela... nem querem nada, só pra arejar, conversar...aí a gente aproveita pra ver as demandas... alguns adoecem sem sair lá de dentro. (ORGANIZACIONAL).

Para Foucault (1982) o poder torna-se o responsável pelo enquadramento das coisas, pela manutenção da ordem. O funcionamento social e a construção de subjetividades existem a partir das relações de poder. As hierarquias nas relações de trabalho nessa UP incidem decisivamente nas vidas dos encarcerados e nos destinos dos profissionais dessa instituição:

[...] (com o diretor): Péssimo... não há relacionamento interpessoal... a gente não é nada aqui... não gostam do trabalho da psicologia porque a gente tá aqui pra ajudar ... boicotam, botam areia pra gente não fazer nosso trabalho com o preso... acho que isso é assim porque eles só queriam aqui ASPs... com medo que a gente veja as coisas erradas... era pra ser só a mesma classe, entendeu Silvana? Tem o setor de segurança, mas impede a gente de fazer ligações lá, para as famílias. Eles dizem: não sei pra quê tanta visita. Eles não vêem nosso trabalho como coisa boa porque eles não tem essa visão que podemos ressocializar... que eles (reeducandos) estão

pagando pelo que fizeram e quando sair querem mudar de vida.
(ORGANIZACIONAL).

Sobre Políticas Públicas de ressocialização e a psicologia:

Tem mas não funciona. Não conheço nada sobre isso...não leio livro sobre isso, nada, só quando o pessoal dos Direitos Humanos cai aqui, quando acontece algo grave que sai na mídia. Fora isso nada (ORGANIZACIONAL).

Independente do local onde ocorreram as entrevistas, o que vi foi que para essas profissionais, o que importou foi esse espaço de fala, de acolhida que essa Pesquisa Interventiva proporcionou. Elas sentiram que o objetivo não foi colher informações e sim, testemunhar a dor, a peleja e a perseverança em não sucumbir ao Sistema Prisional. Encontraram na pesquisadora uma via de vazão para suas queixas, seus “descarregos” de toda a tensão que não é somente por estar em um ambiente hostil e violento, mas, sobretudo, desumano para os reclusos e para os que ali trabalham. Relações doentias. A crença na pessoa reclusa que pode se regenerar por seu mérito, porque não lhe resta outra opção, oportunidades. A compreensão do que é RESSOCIALIZAÇÃO passa pela compreensão do que é o encarceramento: lugar de castigo? A compreensão do papel da psicologia enquanto ciência e profissão passa pela identidade de cada uma do que é ser psicóloga ali. Nesse conflito, nesse dilema, criando *ethos*, modos de ser e de se relacionar com aquelas incongruências de valores.

O confinamento e a segregação incidem sobre a subjetividade das pessoas privadas de liberdade ao ponto de causar o que Goffman (2001) denomina de “*mortificação do eu*”. São marcas que alteram os modos de ser e de se relacionar consigo mesmo e com o mundo, que acompanhará essas pessoas mesmo no seu retorno á sociedade extramuros. A esse respeito indicamos o *capítulo I* desse estudo no item que versa sobre *As funções das instituições carcerárias e as subjetividades encarceradas*.

Há segregação dentro e fora da instituição. São os humanos indesejáveis, cujo castigo evoluiu do suplício dos corpos esquartejados para a eliminação do seu existir no meio de social:

Um lugar planejado para que o condenado fosse condenado também ao esquecimento.
(Diário de campo).

CAPÍTULO 05

QUANDO A EXPERIÊNCIA DENUNCIA A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO: E A AÇÃO DO PSICÓLOGO?

Investigar a ação clínica psicológica no âmbito das políticas públicas de ressocialização da população adulta carcerária foi objetivo geral desse estudo. Para tanto, se fez necessário traçar um percurso investigativo no que se refere ao lugar das instituições prisionais na história da humanidade e a própria história da psicologia como ciência e profissão nesse campo do saber. Além disso, a escuta das experiências sobre a prática profissional de psicólogas no sistema Prisional nos ofereceu importantes subsídios para a compreensão deste saber-fazer, sobretudo no contexto da ressocialização.

A proposta de uma analítica dos resultados em detrimento à análise dos dados diz do lugar da pesquisa e do tipo de pesquisa realizada: qualitativa e com inspiração cartográfica. Nessa perspectiva não há resultados fechados, conclusões ou hipóteses comprovadas. O que há é uma apresentação de histórias de vidas nesse contexto institucional.

Para conhecer as práticas e a ação clínica das psicólogas nessas instituições faz-se mister indagarmos: o que é uma ação clínica?

A etimologia da palavra clínica vem do idioma grego *clinicare* = inclinar-se. Debruçar-se sobre esse conceito nos dará subsídios para conhecermos de que clínica estamos falando.

As concepções de humano e de mundo impregnam a ação clínica. Nas concepções compreensivistas, temos como referência, Heidegger (1889-1976) e Gadamer (1900-2002): o homem acontecendo no mundo, o campo é o mundo com suas tramas de sentido em um existir que é singular. A compreensão do que é para uma pessoa sua experiência é o centro dessa concepção filosófica, a qual pauta novas modalidades de intervenções clínicas e de pesquisas nesse campo. Vale frisar que, esse viés filosófico comporta uma infinidade de teóricos e pensadores. Citamos as abordagens psicossociais que ampliam o conceito de clínica e colocam a intervenção do clínico como uma ação conjunta com seu atendido, destituindo o clínico do lugar cristalizado do poder sobre o demandante da ação clínica.

Nesse sentido, a ação clínica é tomada como provocação e não como cura. É tomada como busca de autonomia e não de ajustamento. É uma ação que provoca outros modos de

pensar a vida, que desaloja, que provoca o desraizamento das certezas. A ação clínica não é mais vista como uma intervenção sobre a psicopatologia e isso transforma, por exemplo, a identidade do psicólogo clínico, porque o convoca para responder de um outro lugar: construir uma clínica que põe a vida em movimento. Ação clínica como *ethos*: refletir com o atendido a partir do que a clínica interroga.

No contexto institucional estudado nos deparamos com uma ação clínica compreendida como solicitude: cuidado como preocupação em dar uma resposta por parte da ciência psicológica. Profissionais colocando-se à disposição para que o outro ali possa pensar sua vida dentro e fora do cárcere, dê conta da sua existência e da sua história. Contudo, não negamos que os atravessamentos institucionais direcionam essa ação, a saber: a ausência do lugar da psicologia como ciência que poderia contribuir para uma compreensão expandida das pessoas autoras de delito e transpor a lógica do delito/delinquente.

A ação clínica desenvolvida nas instituições estudadas reitera a posição da psicologia nas prisões, posto que serve, quase que exclusivamente, aos operadores do Direito. As atividades historicamente consolidadas de elaboração de laudos e pareceres que diz respeito à previsão dos comportamentos das pessoas encarceradas ainda é uma realidade, mas perdeu intensidade com a Resolução 12 de 2011 do CFP que regulamenta a atuação do psicólogo no âmbito do Sistema Prisional – ressaltamos que essa Resolução foi suspensa pelo Ministério Público Federal, antes da conclusão dessa pesquisa e, provavelmente, poucos profissionais têm essa informação. Em 2015 o CFP emitiu um Parecer Técnico informando aos psicólogos e a toda sociedade o seu posicionamento contrário a essa suspensão, bem como as providências judiciais juntos ao STF para reativar a resolução:

“A sentença que suspende a Resolução CFP n. 012/2011 se insurge especialmente contra o art. 4º, §1º da referida Resolução, que veda “a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexos causais a partir do binômio delito-delinquente” na perícia psicológica realizada no contexto da execução penal, utilizando-se de argumentos extremamente frágeis e simplistas para justificar a imposição jurídica perante a prática dos (as) psicólogos (as) que atuam no âmbito do sistema prisional.” (CFP, 2015)¹⁶.

Outras atividades são descritas pela secretaria estadual que executa as ações de ressocialização em Pernambuco, conforme a Portaria conjunta SAD/ SERES; Nº 117 DE 02/10/2009 que versa sobre as atribuições do psicólogo:

Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico;

¹⁶ Parecer Técnico disponível, na íntegra, em Anexo III.

realizar pesquisa, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientação e acompanhamento à cliente, familiares, técnicos e demais agentes que participam, direta ou indiretamente, das atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades com o objetivo de propiciar reinserção social; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; executar outras atividades pertinentes ao cargo/área.

As narrativas das psicólogas participantes desse estudo desvelam as contradições, e porque não dizer, o profundo abismo entre aquilo que é apresentado como conteúdo teórico sobre a psicologia jurídica no Sistema Prisional e a realidade cotidiana. Nenhuma das psicólogas colaboradoras tem especialização ou curso de extensão nessa área. Todas afirmaram que suas práxis foram construídas nas experiências diárias à base de ensaios e erros. Suas narrativas indicam que no processo de formação profissional, os currículos acadêmicos carecem de disciplinas, seminários, debates que permitam estudos, pesquisas e reflexões sobre essa área de atuação; importante ressaltar que os conteúdos da psicologia jurídica e psicologia social estão longe de atender as demandas de conhecimento sobre os fenômenos inerentes a esse campo. No que se refere à formação dos psicólogos, destacamos que os currículos do curso de psicologia vêm sendo modificados desde sua criação no ano de 1962, quando a psicologia foi reconhecida como profissão no Brasil. À época, a formação era exclusivamente voltada para a prática clínica psicoterápica e para o psicodiagnóstico e a identidade era do profissional liberal. Na década de 1990, com a obrigatoriedade do Estado em elaborar e efetivar Políticas Públicas de saúde, educação, assistência, etc, inicia-se a inserção da psicologia frente a essas demandas, exigindo-se das instituições formadoras a reformulação dos seus Projetos Pedagógicos para que os profissionais chegassem ao mercado de trabalho, aptos para novas realidades, transpondo as paredes dos consultórios particulares (Ferreira Neto, 2004). Vislumbra-se uma verdadeira mudança na formação que procura superar o tecnicismo do paradigma da modernidade, calcado no racionalismo, na direção de um paradigma polifônico, que valoriza a multiplicidade dos fenômenos, questiona o que está posto e propõe formas alternativas de se pensar a sociedade. A esse respeito Ana Lúcia Francisco (2012) que propõe que a formação busque:

“...revalorizar os conhecimentos e as práticas não hegemônicas...A busca de uma

subjetividade redutível ao sujeito e ao seu psicológico dá lugar a uma subjetividade polifônica, produzida em diferentes dimensões e, portanto, nem unificadora nem redutível ao sujeito enquanto o seu agente de produção. Uma mudança epistemológica e da concepção de subjetividade permitiria a expansão do fazer técnico para um pensar ético.” (p.65)

As narrativas expressam significativas contradições entre o que determina a SERES e as práticas realizadas nessas instituições. Não existem as mínimas condições dignas de vida para os homens encarcerados e tanto para os homens como para as mulheres não há ações integradas, nem projetos consistentes de ressocialização. Falta estrutura física para a ciência psicológica construir e contribuir com ações de ressocialização. O acesso aos profissionais de saúde, de justiça, de atenção psicossocial, quando não é negado, é ineficiente ou mediado pela corrupção. O que está posto é que o Estado é omissivo em suas obrigações legais de prover as condições para a reinserção social das pessoas privadas de liberdade.

A título de exemplo indicamos a total falta de privacidade, tanto dos psicólogos como dos reeducandos, para compartilhar experiências. Como falar de si ali, se o que dá para falar são sussurros? O trabalho multidisciplinar em instituições tem a interdisciplinaridade como um dispositivo que orienta as intervenções e o setting são os espaços onde os encontros acontecem (uma enfermaria, um corredor, um pátio ou até mesmo uma praça). No entanto, nas instituições prisionais as falas não podem ser compartilhadas. São sussurros, que denunciam o quanto são vigiadas e desencadeiam sentimentos persecutórios em quem fala e em quem realiza a escuta: Tudo que é dito pode ser usado contra quem fala. É uma regra percebida nas entrelinhas da comunicação entre profissionais e seus atendidos. A linguagem, os sentidos verbais são ponderados com códigos e outras formas de expressões não verbais. As falas não são protegidas. Assim, nos deparamos com uma modalidade de clínica que acaba reproduzindo modelos teoricamente instituídos: a clínica do ajustamento das condutas.

Contribuiu para o êxito desse estudo a disponibilidade das participantes para falar de si e das suas práticas profissionais. A conversação fluiu bem, tanto nas Rodas de Conversa como nas Entrevistas Individuais. Diálogos espontâneos, honestos, expressando o prazer de falar. Narrativas carregadas de emoções: a pesquisa tomada como momento de catarse/descarrego de tensão; tomada de consciência (apropriação); sentimento de valorização por terem sido escolhidas para colaborar com a ciência. Criamos um *ethos de confiança*.

Outro facilitador foi a minha atuação no Sistema Prisional, à época da coprodução das narrativas, fato que me convocou muitas vezes durante a Roda de conversa e as Entrevistas, como: “*Você entende, né?*” ou “*Você sabe bem como é isso, né?*”. A

implicação é imanente. Isso propiciou, entre a pesquisadora e as participantes, a troca de experiências, emoções e comoções mútuas, o compartilhamento de sentimentos, como a indignação, a impotência e a vontade de superação – O nosso legado na psicologia no Sistema Prisional. A entrada nessas instituições só foi possível porque eu não era uma pesquisadora estranha. Algumas pessoas já me conheciam, ou mudaram de atitude quando me identifiquei como funcionária do Sistema Prisional. Mesmo assim, os olhares de desconfiança e vigilância me acompanharam e o acolhimento não foi unânime. A minha experiência prévia e o fato de ter estado subordinada, como profissional, à mesma secretaria que administra essas instituições, permitiu que eu pudesse me inserir nas suas rotinas provocando conversas informais com outros atores (assistentes sociais, agentes penitenciários, reeducandos e reeducandas). Algumas rotinas e paisagens não eram novas para mim, mas me surpreendi com tudo que vi e vivenciei. Nessa perspectiva metodológica, produzir pesquisa é produzir a si mesmo. Essa foi mais uma das riquezas que esse estudo propiciou.

Estudar os fenômenos que emergem nesse campo é adequar a própria metodologia da pesquisa ao espaço social onde ela acontece, porque esse campo é diverso, composto por múltiplos cenários, o que nos dá uma única certeza: A incerteza é o grande desafio.

A pesquisadora foi vista como agente de desequilíbrio na instituição, como intrusa, daí a importância dos estudos prévios sobre o campo para apropriar-se do território, não em busca de comprovar verdades, mas, sobretudo, saber onde se está pisando e, na relação, construir um *ethos de confiança*.

O Método Cartográfico facilitou esse processo de encontro servindo como a força do olhar da pesquisadora no campo; a atenção flutuante possibilitou captar as *linhas de segmentaridades* duras: regras, rotina, violência e violações; e as linhas de *segmentaridades flexíveis*: as ações de ressocialização, que, embora sejam descontínuas, pedem passagem para emergir: grupos, intervenções clínicas, atenção aos familiares, reivindicações, etc. O lugar ocupado pela pesquisadora facilitou o *hódos-méta* da pesquisa: o lugar de neutralidade e passividade foi de imediato substituído pelo lugar de protagonista na coprodução dos dados. Por isso, não houve coleta, houve fluidez acontecida na coexistência – presença da pesquisadora modificando a instituição.

Por outro lado, o que dificultou o desenvolvimento da pesquisa foi a burocracia, a impermeabilidade inicial do campo; impedimento do uso de equipamentos de gravação das narrativas; as divergências de horários de trabalho das psicólogas participantes em cada UP– dificuldade de reunir todas no mesmo dia; falta de um espaço adequado para realizar as Rodas de Conversas e as Entrevistas. Consequentemente, os entraves e ruídos também compõem

essa pesquisa.

Esse estudo continua em aberto porque ele é um recorte daquele momento histórico: a primeira pesquisa em psicologia clínica, com psicólogas, feito por uma pesquisadora psicóloga que atuou à época das narrativas, no Sistema Prisional em Pernambuco.

Ao abrir um espaço de fala e de escuta para as psicólogas colaboradoras, esse estudo marcou seu caráter interventivo ao possibilitar que elas construam novos sentidos para as suas práticas e se apropriem dos seus conhecimentos para questionar – ou recusar – o lugar de subserviência e subutilização da ciência psicológica, explícito em suas narrativas. Permitiu, ainda, que revisitassem suas tradições: formação acadêmica, especializações e, sobretudo, se engajassem mais no compromisso ético, estético, político com a profissão e com a sociedade. Tal compromisso diz das possibilidades, que nas palavras de Ana Lucia Francisca (2012) são “éticas, no sentido de fazer escolhas; estéticas, como construção de territórios existenciais que façam sentido; e políticas, no sentido de poder – poder de constituição de certos modos de subjetivação e de existência em detrimento de outros” (p. 31).

Esse estudo convoca seus idealizadores, colaboradores e leitores, a participar da construção de uma clínica política em detrimento a uma clínica curativa – ou de ajustamento de condutas, prática hegemônica dos psicólogos clínicos tradicionais.

Para Cecília Coimbra (2005, p.42, citada por Barros; Louzada & Vasconcelos, 2008, p.16) um novo fazer clínico se constrói

“... dando voz a uma clínica como produção da diferença, como desabitando o solo dos conflitos ‘intrapsíquicos’, tomando a clínica como política, entendendo a política como expressão de forças coletivas que, ao permear a vida, produzem os humanos dessa ou daquela maneira.”

Por esse viés, ao optar por uma clínica psicossocial ou clínica ampliada, os psicólogos em instituições prisionais lançam mão de um conjunto de dispositivos que favorecem devires no cotidiano: aquilo que se processa, aquilo que acontece para além do que está posto como regras de funcionamento e de condutas. Hannah Arendt (1998) afirma que a política baseia-se na pluralidade dos homens e trata da convivência entre os diferentes. A clínica psicológica, nessa perspectiva, é propositiva de autonomia e liberdade. Por isso, a clínica política é ampliada, na medida em que favorece a superação dos modelos de intervenções que incidem exclusiva e isoladamente no mundo intrapsíquico, para uma proposta de compreensão da dimensão subjetiva de todos os envolvidos em um dado contexto, nesse caso, clínico-institucional.

A proposta da clínica política nas instituições tem o profissional e o cliente/usuário como protagonistas de transformações e construções coletivas de sentidos, visando o agir e o pensar sobre o agir, que levam a corresponsabilidade.

A presente pesquisa testemunhou profissionais da psicologia situando-se no mundo como parte dele – protagonistas – e não como partícipes, em um movimento de coautoria: fazer diferente e ter o outro como testemunho: a sociedade e a clientela. Nisso Hannah Arendt (2014) nos ajuda a pensar que, para além de estudarmos e intervirmos na natureza humana precisamos, urgentemente, compreender a condição humana: nesse caminho que se desvela, os profissionais de psicologia podem se apropriar de suas histórias nas instituições para marcar seu lugar no mundo e na ciência. Pretende-se que o resultado desse estudo contribua uma construção de novas formas de inteligibilidade no fazer da ciência psicológica no Sistema Prisional.

A psicologia presente no Sistema Prisional, abordada nesse estudo, revela práticas muito mais a serviço das instituições prisionais e da justiça do que às pessoas encarceradas e à sociedade. A psicologia jurídica, com seu viés criminológico positivista, se sobrepõe à psicologia clínica ampliada, à psicologia social e ignora o diálogo com o campo psicossocial. Por isso mesmo, a promoção da saúde e a construção de subjetividades autônomas tornam-se imperceptíveis.

As pessoas privadas de liberdade, reeducandas e reeducandos, usuárias dos serviços públicos que são oferecidos nas instituições prisionais, não se constituíram o foco dessa pesquisa, embora apareçam também, como protagonistas nas falas das psicólogas colaboradoras. Propiciar um espaço para ouvir suas narrativas a cerca dos serviços psicológicos que reeducandos e reeducandas recebem fica, aqui, como mais uma possibilidade de continuidade desse estudo, o qual aponta – como um rizoma – várias aberturas.

Cotidianamente testemunhamos pacificamente a perpetuação da revitimização de pessoas negras, população LGBT e das mulheres encarceradas, pela ausência de Políticas específicas e pelas violações e violências institucionais, tão presentes por trás dos muros prisionais.

A pesquisa sobre a prática psicológica em duas instituições prisionais, uma feminina e outra masculina, possibilitou problematizar a questão de gêneros, explícita nas metáforas usadas para descrever os dois campos. Um campo de “rosas silenciosas”, que por sua natureza, não falam, expõe a naturalização da submissão das mulheres e sua condição domável, da expectativa social de obediência a não rebeldia, por isso as comunidades ao redor da penitenciária feminina nem percebem sua existência. Uma construção física bem

planejada e funcionando com ares de convento: lugar de reclusão para reflexão e purificação da alma. Não incomodam as equipes que, mesmo sendo mista, tem em sua maioria mulheres – apenas profissionais de psicologia do sexo feminino atuam nessa instituição. As mulheres cumprem suas penas e esperam o dia de sair, como narrou uma das psicólogas colaboradoras.

Já a Unidade Prisional masculina, a metáfora de um “campo minado” diz muito mais do que o sentido figurado do termo. Revela o cotidiano de um habitat genuinamente masculino, onde as atitudes de virilidade, valentia e explosão são aceitas como “normais”. Estranheza seria se não o fosse assim, pois essas são as expectativas dentro e fora do cárcere. A corrupção e a destreza foram evidenciadas nas narrativas das psicólogas, do ponto de vista de mulheres que atendem homens. Além disso, notam-se atitudes de poder que coloca a psicologia, também, nesse lugar: “Eles são obrigados a nos chamar de doutora. É uma questão de respeito.” Ressaltamos que todas as mulheres e homens das equipes recebem o mesmo tratamento. Ao que parece, impõe-se um tratamento hierárquico que, a meu ver, encobre muito mais um temor às relações de intimidade entre reeducandos e profissionais.

Nessas duas instituições é evidente a ausência de Políticas Públicas específicas para a diversidade sexual e de gêneros, para além da polaridade homem/mulher; também é evidente a necessidade de enxergar e escutar as demandas que são silenciadas pelas ameaças e pela omissão do Estado. A esse respeito, as ações em Pernambuco e nos outros estados da federação parecem ser ineficientes, pois não indicam para a superação da homofobia, da lesbofobia e da transfobia. Esses fenômenos, presentes no contexto prisional, ainda são pouco estudados e denunciam a necessidade urgente de se construir conhecimentos que balizem a elaboração e efetivação de ações que atendam o propósito de ressocialização dessas pessoas.

As diversidades de: gênero, sexual, racial, religiosa, cultural e de modos de existir são sobrepujados por um padrão de comportamento dominante considerado normal, retrato dos protótipos vigentes extramuros que ditam os modos de ser dos reeducandos e reeducandas, por meio das normas de controle institucional. Tais padronizações são corroboradas pela psicologia, apesar de termos encontrado nas narrativas das psicólogas participantes da pesquisa *linhas de fuga*, movimentos de *desterritorializações* que, segundo Deleuze & Guattari(1996), é possível como alternativas às atitudes lineares, ou seja, construção do pensamento que se oponha às realidades cristalizadas. Trata-se do acolhimento das diferenças, escuta e intervenções psicossociais na tentativa de atender minimamente às demandas de quem consegue um atendimento psicológico nessas instituições.

O descompasso entre a prática da psicologia e as necessidades que a realidade prisional exige, prevalece porque a atividade hegemônica da avaliação psicológica para fins

de aferição de periculosidade, prognóstico de reincidência e relação do binômio delito/deliquente é o que ratifica o status da psicologia como ciência porque é o que interessa da psicologia para o Direito: “os anormais são os que já se parecem com o crime antes dele ter acontecido” (Foucault, 2001). É a ciência a serviço da vigilância e punição. O Exame Criminológico ainda é exigido em muitas instituições prisionais no Brasil e se mantém pelo argumento de que a psicologia possui testes que respondem à demanda jurídica da previsão dos comportamentos desviantes e, a partir de então, decidir quem receberá o benefício da progressão do regime penal. A função da psicologia em decifrar os enigmas do comportamento criminoso esbarra na fragilidade de alguns instrumentos psicológicos, os quais se destinam a interpretar condutas, a inferir e fazer juízo de valores. Tomamos como exemplo o teste psicológico PCL-R ou Escala Hare (Yamada, 2009) que se propõe a detectar psicopatas e é usado como argumento científico para a elaboração do Exame Criminológico. Esse teste é direcionado exclusivamente para a população prisional e segundo a autora esse teste não tem nada de neutro porque, em sua aplicação, afetamos e somos afetados pelo contato com o avaliando e influenciemos suas respostas. Ademais, esse instrumento pontua escala de valores que não consideram os contextos culturais dos avaliados e seus resultados remetem a patologização de modos de ser e de existir das pessoas privadas de liberdade.

As contribuições da psicologia nas Políticas Públicas de ressocialização não são autônomas e dependem um rol de ações interdisciplinares e intersetoriais. Dizem da inserção do fazer psicológico no cotidiano dessas instituições, a partir das ações determinadas pelo Estado e as Unidades Federativas.

O que temos de mais recente em termos de Políticas Públicas de Ressocialização, em nível federal, é a publicação no Diário Oficial da União de 07/10/2015 em que a Presidenta da República Dilma Rouseff sancionou a Lei que altera a LEP de 1984 e determina a separação de detentos em estabelecimentos prisionais, conforme a gravidade dos crimes cometidos – válida para os crimes hediondos. A proposta é de acabar com o que se popularizou como a universidade do crime provocada pela mistura de infratores de níveis diferentes. O preso que tiver sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos ficará segregado em local próprio. Com essa divisão busca-se uma melhor separação entre os presos, levando-se em conta os crimes cometidos para que o Estado possa garantir sua reintegração social. (Texto extraído do Jornal Folha de Pernambuco de 08/10/2015, p. 07). Resta-nos indagar: quais as contribuições da psicologia para os que estão no confinamento dentro do confinamento?

O que vislumbramos como investimentos a partir de agosto de 2016, por parte

do atual chefe do governo federal, para esse setor, é o processo de ampliação de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada. O objetivo é reduzir gastos públicos. Ao que aponta o atual presidente da República, a solução para a falência das instituições prisionais está muito mais na direção de um projeto neoliberal do que no investimento e efetivação de Políticas Públicas que atendam, de fato, as demandas dos apenados e da sociedade.

Por essa e tantas outras inquietações essa pesquisa se aventurou a mapear os modos de existir e os sentidos de existir e de fazer psicologia em lugares onde a psicologia também se encontra confinada em suas teorias e práticas descontextualizadas das realidades emergentes. É urgente o debate da ciência psicológica e suas contribuições para a efetivação de Políticas Públicas. Sair do lugar histórico de uma ciência que, desde sua emergência, encontra-se presa aos discursos de verdades que não soam nem de longe absolutas porque seu objeto de estudo é o *ser* processual, inacabado, do devir. Essa condição de processualidade do ser, a que nos referimos diz dos processos de subjetivação que estão, segundo Ana Lucia Francisco (2012, p. 50) “não mais sedimentados no absoluto, no uno, no idêntico, no homogêneo”, ou seja, a previsibilidade das condutas se dissolve nas incertezas do *vir-a-ser*, marca indiscutível da espécie humana. E ainda, segundo a autora, “se o ser se define por sua processualidade – e se é esta processualidade o princípio organizador da subjetividade – estamos diante não de uma compulsão à repetição, mas antes de uma repetição da diferença”. (*ibidi*). Nesse diálogo com as ciências criminais, podemos inferir que, para o Direito Penal o *ser* é seu ato delituoso e nele se encerra. É o *ser* processável.

Nas palavras de Boaventura Souza Santos, o projeto da modernidade falhou: as ciências não dão conta de compreender as demandas do homem pela observação e intervenção. O empirismo serve ao controle e manipulação, daí a ênfase na observação, controle e previsão. Não há espaços para a reflexão, a elaboração e a autonomia das pessoas. Procura-se consolidar discursos repetitivos, vazios, disciplinadores, extirpando, assim, quaisquer tentativas de construção de subjetividades alternativas.

O posicionamento ético-estético-político das psicólogas e dos psicólogos no Sistema Prisional em todo país é o que pode transformar essas práticas ou as ações de ressocialização continuarão a ser meros adestramentos. O compromisso social da psicologia refere-se ao protagonismo das psicólogas e dos psicólogos como agentes de transformação social e diz do engajamento em lutas coletivas em prol da efetivação de Políticas Públicas, não somente de ressocialização e saúde, mas, sobretudo, de educação, de segurança, de meio ambiente, de cultura, de lazer, da superação do racismo e da garantia de direitos sociais de uma forma geral, com atitudes propositivas nos contextos jurídicos. À luz da Criminologia Crítica,

propor ações que priorizem políticas sociais, envolvimento da comunidade na mediação, conciliação e superação de conflitos como prevenção primária do crime e de outras violências, em vez de enfatizar a propensão “natural” para o crime. Defender de forma intransigente a superação das injustiças e desigualdades sociais e pensar criticamente na sociedade em que vivemos. Compreender a ressocialização para além da meritocracia que despreza as conjunturas macrossociológicas, macroeconômicas e macropolíticas que nos circundam e nos constituem. Sugerir aos magistrados a justiça restaurativa, as penas alternativas à reclusão. Nesse *hódos-méta* podemos caminhar, utopicamente, talvez, para o fim possível das prisões.

REFERÊNCIAS

- Almeida, R. O. (2001). *Mulheres que Matam*. São Paulo: Ed. Relume Dumará.
- Angelin. R. (2005). A Caça às bruxas: uma interpretação feminista. *Revista Espaço Acadêmico*: ,5(53), pp. 01. Paraná.
- Arendt. H. (1998). *O que é Política*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil.
- Arendt. H. (2014). *A Condição Humana*. São Paulo: Ed. Forense Universitari.
- Badaró Bandeira, M. M. (2012). *Sistema Prisional – Contando e recontando histórias: as oficinas de leitura como processos inventivos de intervenção*. Curitiba: Ed. Juruá.
- Barros, M. et al. (2008) Clínica da Atividade em uma via deleuziana: por uma psicologia do trabalho. *Revista Informática e Educação*. Porto Alegre –RS. Vol. 11, Nº01(jan-jun/2008), p.03.
- Batista, G. C. (2012). Análise de Políticas Públicas, Subjetividade e Poder: matrizes e intersecções teóricas. *Revista Psicologia USP*: São Paulo-SP, 23(1), pp.45-67.
- Beccaria, C. (2012). *Dos delitos e das penas*. 1ª ed. São Paulo: Hunter-Books.
- Bitencourt, C. R. (2001). *Falência da pena de prisão: causas e alternativas*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva.
- Brasil. (1940). *Decreto Lei n. 2.848 de 07.12.1940*. Institui o Código Penal Brasileiro. Rio de Janeiro. Recuperado de: <http://www.planalto.gov.br>.
- Brasil. (1984). *Lei de execução penal – Lei 7.210, de 11 de junho de 1984*. Brasília, DF. Recuperado de <http://www.planalto.gov.br>.
- Brasil. (1988). *Constituição Federal da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal.
- Brasil, Conselho Nacional da Política Criminal Penitenciária (CNPC). (1994). *Resolução 14, de 11 de novembro de 1994. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil*. Brasília, DF.
- Brasil. (2001). *Lei da Reforma Psiquiátrica. Lei N. 10.216 de 06/04/2001*. Recuperado de: <http://www.planalto.gov.br>.
- Brasil. (2003). *Lei 10.792, de 01 de dezembro de 2003*. Altera a Lei 7.210. Brasília, DF. Recuperado de <http://www.presidencia.gov.br>.
- Brasil, Ministério da Saúde. (2003). *Portaria Interministerial n. 1777/2003, que rege o Plano*

nacional de Saúde no sistema penitenciário. Brasília, DF.

Brasil. (2010a). Decreto Nº 7179 de 20/05/2010: *Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências* Recuperado de: www.justica.gov.br

Brasil. (2010b). Lei 12.245. Altera o art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – *Lei de Execução Penal*, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios. Recuperado de: <http://www.presidencia.gov.br>

Brasil. Brasil. *Projeto Começar de Novo* do Ministério da Justiça, através da Resolução nº 96 de 27 de outubro de 2009, *Ministério da Justiça*. Recuperado de: www.justica.gov.br/depen.

Brasil. (2015). *Mapa do Encarceramento – o jovem no Brasil*. Brasília, DF. Recuperado de: www.justica.gov.br

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. (2012). *Conselho Nacional de Justiça*. Recuperado de <http://www.cnj.jus.br>.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. (2005). *Código de Ética do Psicólogo*. Brasília, DF.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. (2008) *Falando Sério sobre prisões, prevenção e segurança pública - a proposta do Conselho para o enfrentamento da crise do Sistema Prisional*. Brasília, DF.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. (2010). *Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional*. Brasília, DF.

CFP, Conselho Federal de Psicologia. (2012a). *Revista Diálogos*. Brasília: DF, 9(8).

CFP, Conselho Federal de Psicologia. (2012b). *Referências Técnicas para a Atuação das(os) Psicólogas(os) no Sistema Prisional*. Brasília, DF.

Costa, A. (2013). *Regime disciplinar diferenciado: aspectos históricos e críticos*. Recuperado de <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8147/Regime-disciplinar-diferenciado-aspectos-historicos-e-criticos>.

Deleuze, G. (1987). *Foucault*. Lisboa: Ed. Vozes.

Deleuze, G. (2003). Pos-Scriptum sobre as sociedades de controle. In: *conversações*. Trad. de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Ed. 34

Deleuze, G. & Guattari, F. (1996). *Mil Platôs – capitalismo e esquizofrenia*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Editora 34.

DEPEN/CFP. (2007). *Diretrizes para formação e atuação dos psicólogos no sistema prisional brasileiro*. Recuperado de: http://www.pol.org.br/publicacoes/pdf/depen_cartilha.pdf.

Ferreira Neto, J. L. (2004). *A Formação do psicólogo: clínica, social e mercado*. São Paulo:

Ed. Escuta.

Ferreira Neto, J. L. (2011a). *Promoção da Saúde: práticas Grupais na Estratégia Saúde da Família*. São Paulo/Belo Horizonte: HUCITEC-FAPEMIG.

Ferreira Neto, J. L. (2011b). *Psicologia, políticas públicas e o SUS*. São Paulo: Escuta.

Francisco, A.L. (2012). *Psicologia Clínica – Prática em construção e desafios para a formação*. Ed. CRV-Ltda. Curitiba.

França, M. (jul/dez, 2014). *Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero*. Revista *Ártemis*: 8(1), p. 212-227. Recuperado de http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/criminalidade_e_prisao_feminina.pdf

Foucault, M. (1979). *Microfísica do Poder*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Graal.

Foucault, M. (1982). *O sujeito e o poder*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

Foucault, M. (2001). *Os Anormais – Curso no Collège de France*. São Paulo: Martins Fontes.

Foucault, M. (2010). *Vigiar e Punir: Nascimento das prisões*. 38ª ed. Petrópolis: Vozes.

Foucault, M. (2012). *Estratégias, Poder, saber*. (Col. Ditos e Escritos) 3ª ed. São Paulo: Forense Universitária.

Goffman, E. (2001). *Manicômios, Prisões e Conventos*. 7ª ed. São Paulo: Perspectiva.

González Rey, F. (2005). *Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

Guattari, F. & Rolnik, S. (2000). *Micropolítica: Cartografias do Desejo*. Petrópolis: Vozes.

Heidegger, M. (2006). *Ser e Tempo*. 5ª ed. Petrópolis: Vozes.

Lauermann & Guazina. (2013). *Para além dos muros institucionais: problematizando os discursos dos egressos do sistema prisional*. Santa Maria: UNIFRA.

Levy, A. (1994). *Psicossociologia: Análise social e intervenção*. Petrópolis: Vozes.

Lopes, L. S. (2008). As Contribuições de Alexandre Baratta para a Criminologia Crítica. *DE - JURE – Revista jurídica do M.P. de Minas Gerais*, pp. 69-80.

Machado, M. N. da M. (2004). *Intervenção Psicossociológica*. Edições do Campo Social. Belo Horizonte.

Maia, A. (1995). Sobre a Analítica do Poder. *Revista Tempo Social – Sociologia USP*. São Paulo, pp. 83-103. Vol. 07; n. 12.

Mameluque, M. C. (2006). *Subjetividade dos encarcerados: um desafio para a psicologia*.

Revista *Psicologia Ciência e Profissão*. 26(4).

- Morin, E. (2011). *Introdução ao Pensamento Complexo*. 4ª ed. Porto Alegre: Sulina.
- Nietzsche, F. (2005). *Humano demasiado humano – um livro para espíritos livres*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras.
- ONU – Organização das nações Unidas. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.
- Passos, E.; Kastrup, V.; Escócia, L. da (Org.). (2009). *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Sulina.
- Pernambuco. (2009). Secretaria Executiva de ressocialização: Portaria conjunta SAD/SERES; Nº 117 DE 02/10/2009 – Atribuições do psicólogo. www.seres.pe.gov.br
- Pernambuco. (2013). *Secretaria de Educação/GEJA*. Recuperado de <http://www.seede.pe.gov.br>.
- Pimentel, E. (2016) Resenha do curso *La Société Punitive* (1972-1973) Michel Foucault – IN – Revista *Paralaje*; N.11/2016/Recensión (pp.211-216).
- Pozzana, L. (2013). A formação do cartografo é o mundo – corporificação e afetabilidade. *Fractal: Revista de Psicologia*. Vol.25; n.02.
- Rovinski, S. L. R. (2007). *Fundamentos da Perícia Psicológica Forense*. São Paulo: Vetor.
- Rosa, V.C. (2016). Mulheres transexuais e travestis no sistema penitenciário: a perda da decência humana e do respeito aos Direitos Humanos. Disponível em: [www.ibccrim.org.br/boletim 280](http://www.ibccrim.org.br/boletim280).
- Santiago, G. (2011). *A Política de Ressocialização no Brasil – Instrumento de Reintegração ou de Exclusão social?* (Dissertação de Mestrado em Educação) Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.
- Silva, J. R. (2003). *Prisão: ressocializar para não reincidir*. (Especialização em Direito) Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- Tedesco, Sade & Caliman. (mai/ago, 2013). A Entrevista na Pesquisa Cartográfica: a experiência do dizer. *Fractal Revista de Psicologia*. 25(2), pp. 299-322.
- Zwonok, M.M. (2015). O encarceramento de uma identidade de gênero através de uma criação sociocultural. Artigo: *Revista da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul*. Vol. 15; N.01.
- Yamada, L. T. (2009). *O horror e o grotesco na psicologia – a avaliação da psicopatia através da Escala Hare – PCL-R (Psychopathy Checklist Revised)*. (Dissertação de Mestrado

em Psicologia). Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

Wacquant, L. (2001). *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Zahar.

Anexo I

PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PERNAMBUCO							
AÇÃO: Promover a reinserção social dos cumpridores de pena em regime aberto e egressos do sistema penitenciário de Pernambuco							
Reinserção Social dos cumpridores de Pena em Regime Aberto e Egressos visitados em seus domicílios.							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
1	APROPRIAÇÃO	Reinserção Social dos cumpridores de Pena em Regime Aberto e Egressos visitados em seus domicílios.	Acompanhar os cumpridores de Pena em Regime Aberto e Egressos, com os respectivos familiares, através de visitas domiciliares aos que residem nas Áreas Integradas de Segurança 1 a 4, prestando-lhes assistência pedagógica, psicossocial e jurídica. Vale ressaltar que o objetivo foi atingido, uma vez que houve a disseminação das políticas de Direitos Humanos. AIS 1: 291 AIS 2: 519 AIS 3: 303 AIS 4: 669 Totalizando 1.782 visitas. Período de visitas domiciliares: março a dezembro.	1. Aproximação dos reeducandos com as Políticas de DH; 2. Identificação das reais necessidades dos reeducandos; 3. Celeridade nos encaminhamentos; 4. Conhecimento, pelos familiares, das políticas de DH; 5. Fortalecimento da autonomia/autodeterminação do público visitado.	1. Insuficiência de Veículos/Combustível; 2. Equipe Técnica insuficiente para otimizar a realização do desenvolvimento das visitas domiciliares; 3. Falta de um sistema de informações integrado com os diversos setores do órgão.	1. Implantação do sistema biométrico, com a devida interface com os diversos setores do Patronato, dando maior eficiência ao serviço; 2. Articulação com os diversos atores socioassistenciais para promover a integração da comunidade com os reeducandos.	
Apresentação dos mecanismos de atuação do Patronato nas unidades prisionais.							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
2	APROPRIAÇÃO	Apresentação dos mecanismos de atuação do Patronato nas unidades prisionais.	Promover o conhecimento acerca das temáticas afetas ao Patronato, com enfoque nas Políticas de Direitos Humanos, nas unidades de cumprimento de pena. Ressalte-se que o objetivo proposto foi alcançado. 07 unidades visitadas; 1.322 reeducandos beneficiados.	1. Possibilitar o conhecimento das boas práticas do Patronato; 2. Disseminar as políticas de Direitos Humanos atinentes ao universo do cárcere; 3. Orientar o reeducando para o momento da transição, por ocasião da progressão.	1. Dificuldade de deslocamento, por déficit de transporte; 2. Insuficiência de equipe técnica.	1. Aperfeiçoar a interlocução entre as equipes técnicas do Patronato e das unidades prisionais, de modo a promover a reinserção social desde início da pena.	
Atendimento individual aos reeducandos para apresentação mensal							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
3	APROPRIAÇÃO	Atendimento individual aos reeducandos para apresentação mensal.	Realização do acompanhamento aos reeducandos que cumprem a sua reprimenda, mensalmente, no Patronato Penitenciário, de modo a fiscalizar a devida apresentação, tanto na RMR, como nos núcleos descentralizados. O objetivo, ressaltado, foi alcançado. 66.528 atendimentos.	1. Atualização de informações pessoais e laborais; 2. Divulgação de serviços e políticas públicas indicadas a cada situação pessoal; 3. Aproximação dos reeducandos junto à equipe técnica.	1. Atendimento não informatizado; 2. Infraestrutura deficitária; 3. Aporte material insuficiente;	1. Implantação de sistema biométrico.	

Realizar o controle cadastral dos reeducandos que cumprem pena no Patronato							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
4	APROPRIAÇÃO	Realizar o controle cadastral dos reeducandos que cumprem pena no Patronato.	Elaboração de planilhas para agrupamento dos dados pessoais, profissionais, educacionais, processuais, de saúde e documentais, abrangendo a RMR e os núcleos descentralizados.	13.338 cadastros efetuados.	1. Controle sobre o quantitativo de reeducandos do Patronato; 2. Manutenção de dados atualizados; 3. Celeridade na coleta e no levantamento de informações .	1. Falta de um sistema integrado; 2. Equipe de apoio insuficiente.	1. Implantação de um sistema integrado e da biometria.
Realizar o acompanhamento pedagógico, psicossocial e jurídico aos reeducandos e seus familiares							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
5	APROPRIAÇÃO	Realizar o acompanhamento pedagógico, psicossocial e jurídico aos reeducandos e seus familiares.	Acolher as demandas de cada reeducando atinentes às concepções pedagógicas , bem como às escutas psicológicas, às problemáticas sociais e aos pleitos jurídicos, com os devidos encaminhamentos.	Total (RMR e núcleos descentralizados): 8.680 acompanhamentos.	1. Aproximação da equipe técnica dos reeducandos, de modo a estabelecer um vínculo mais humanizado; 2. Identificação das reais necessidades dos reeducandos; 3. Realização de encaminhamentos e inclusão nas políticas públicas; 4. Resgate e fortalecimento dos vínculos familiares; 5. Avigoramento da autonomia/autodeterminação dos reeducandos, enquanto sujeito de direitos.	1. Insuficiência do quadro técnico na RMR e, principalmente, nos núcleos descentralizados; 2. Possíveis descontinuidades do trabalho, em razão da falta de logística.	1. Contratação de quadro técnico próprio para os núcleos descentralizados, evitando, assim, o deslocamento da equipe técnica da sede do Patronato.
Traçar perfil psicossocial							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
6	APROPRIAÇÃO	Traçar perfil psicossocial.	Elaborar os diagnósticos psicossociais da população atendida, para identificar os perfis populacionais respectivos, com a finalidade de gerar uma estratégia de atuação, com foco na reinserção social do indivíduo.	13.858 perfis traçados.	1. Leitura específica da realidade cotidiana; 2. Elaboração de dados fidedignos, fornecendo subsídios para a interlocução com outros órgãos de segurança e redes de atendimento socioassistenciais para, a captação de novos parceiros empresariais, possibilitando, assim, a inclusão produtiva, bem como para a construção de políticas públicas.	1. Falta de suporte logístico; 2. Número deficitário de pessoal.	1. Implantação de um sistema de informação integrado.

Acompanhar os reeducandos que desenvolvem atividades produtivas nas instituições conveniadas							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
7	APROPRIAÇÃO	Acompanhar os reeducandos que desenvolvem atividades produtivas nas instituições conveniadas.	Visitar todas as empresas e órgãos públicos conveniados ao Patronato, monitorando, assim, as atividades laborais realizadas pelos reeducandos, além de verificar se o ajuste atinente aos direitos que lhes foram proporcionados, bem como o tratamento igualitário, estão sendo assegurados, adequadamente. Vale ressaltar que o objetivo foi alcançado.	1.220 acompanhamentos	1. Possibilidade de resgatar a cidadania dos reeducandos, por meio de mecanismos laborais; 2. Promoção de um diálogo com o meio empresarial acerca da importância de sua atuação, quanto à temática da reinserção social e produtiva, efetivando, dessa forma, direitos.	1. Quantidade insuficiente de veículos.	1. Quadro técnico específico para o setor de convênios.
Acompanhar os processos jurídicos junto ao Fórum, Ministério Público, Comarcas da Região Metropolitana e Núcleos Descentralizados do Patronato							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
8	APROPRIAÇÃO	Acompanhar os processos jurídicos junto aos Fóruns, Ministério Público, Comarcas da Região Metropolitana e Núcleos Descentralizados do Patronato.	Realizar todas as diligências que se fizerem necessárias, no sentido de estimular uma maior celeridade dos órgãos afetos ao sistema de execução penal, promovendo, desta forma, a efetivação de direitos, de modo a facilitar a própria reinserção social dos reeducandos.	6.747 acompanhamentos.	1. Melhoria da interlocução com os Órgãos que atuam no âmbito da Execução da Pena; 2. Assegurar a reinserção antecipada, por meio da cultura do perdão (Indulto e Comutação); 3. Contratação de estagiários para atuação no Setor Jurídico.	1. Retorno moroso por parte do Poder Judiciário, em relação às demandas propostas pelo Setor Jurídico do Patronato.	1. Melhorar a articulação com a SERES, de modo a facilitar o acesso ao Sistema de Informações Carcerárias (SIC); 2. Formalizar um convênio com o meio acadêmico, com o escopo de realizar um intercâmbio de experiências e maximizar resultados.
Analisar as pastas carcerárias							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
9	APROPRIAÇÃO	Analisar as pastas carcerárias.	Verificar, nas pastas carcerárias, a possibilidade de requerer benefícios, tais como: Livramento Condicional, Indulto, Comutação, Remições, bem como averiguar pedidos anteriores, como autorizações em geral, buscando, dessa forma, resguardar direitos e garantir a regularidade penal. A atividade alcançou o seu objetivo.	6.747 análises.	1. Garantir a celeridade e o escorreito cumprimento dos prazos na execução da pena, no que concerne ao trabalho do Patronato.	1. Inadequação do número de arquivos para a acomodação da grande quantidade de pastas carcerárias.	1. Criação de um sistema informatizado integrado.

Captar entidades públicas e privadas para inclusão dos reeducandos no mercado de trabalho							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
10	APROPRIAÇÃO	Captar entidades públicas e privadas para inclusão dos reeducandos no mercado de trabalho	Sensibilizar o meio empresarial do Estado de Pernambuco, acerca da importância da corresponsabilidade social, no que diz respeito à reinserção produtiva do público alvo do Patronato e no que concerne a sua participação ativa no processo de redução da reincidência criminal. Ressalte-se que o objetivo foi alcançado.	23 empresas visitadas, sendo 05, efetivamente, captadas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Difusão dos direitos humanos, no âmbito empresarial; 2. Redução do preconceito, no que diz respeito à contratação da mão de obra do público alvo do Patronato; 3. Sensibilização dos demais empregados e seus familiares, acerca da desconstrução do estigma que recai sobre a pessoa do "ex-presidiário". 	<ol style="list-style-type: none"> 1. O preconceito, ainda disseminado, de forma generalizada, na sociedade, quanto ao apenado; 2. Insuficiência de transporte. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instituição, por meio de lei, de um percentual relativo à contratação da mão de obra do cumpridor de pena; 2. Criação do Selo "Amigos dos Direitos Humanos", premiando a empresa que firmar parceria com o Patronato.
Incluir os reeducandos no mercado de trabalho, contribuindo, assim, para a sua reinserção social							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
11	APROPRIAÇÃO	Incluir os reeducandos no mercado de trabalho, contribuindo, assim, para a sua reinserção social	Facilitar a contratação da mão de obra relativa ao apenado, através das empresas conveniadas ao Patronato, da busca voluntária, bem como do empregadorismo.	283 reeducandos incluídos nas empresas conveniadas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxiliar o fortalecimento da própria dignidade da pessoa humana apenada; 2. Contribuir para o processo de qualificação profissional do reeducando; 3. Facilitar a participação do apenado na construção de seu projeto de vida. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Educação formal e qualificação profissional precárias, inviabilizando, muitas vezes, a inclusão produtiva de alguns reeducandos; 2. Exigências legais quanto à posse de documentação para formalização do vínculo trabalhista. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular os reeducandos para que iniciem ou retomem as suas atividades educacionais; 2. Estabelecimento de quota no Sistema Nacional de Emprego (SINE), para inclusão do público alvo do Patronato.
Dia das Mães							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
12	APROPRIAÇÃO	Dia das Mães	Fortalecer a maternidade, como forma de resgatar o papel da mulher na sociedade, discutindo sobre preconceito, violência, saúde e outros importantes temas do universo feminino.	214 participantes (Recife e Caruaru)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover o fortalecimento da autodeterminação; 2. Elevar a autoestima do público feminino; 3. Empoderar as apenadas que são mães acerca das temáticas apresentadas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aporte financeiro insuficiente para realizar a atividade; 2. Falta de uma participação mais efetiva de outros órgãos/programas estatais. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprimorar a metodologia adotada, de modo a ampliar o universo temático apresentado.

Dia dos Pais							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
13	APROPRIAÇÃO	Dia dos Pais.	Levar informações (psicossociais e legais) afetas à paternidade, como forma de maximizar o conhecimento e de homenagear os reeducandos que são pais e que cumprem a sua pena no Patronato Penitenciário.	112 participantes (Recife e Caruaru)	1. Difusão do conhecimento atinente às questões da paternidade; 2. Fortalecimento da concepção da importância da presença ativa da figura paterna nos vínculos familiares.	1. Ausência de profissionais de outros órgãos/programas estatais.	1. Fortalecer os procedimentos metodológicos, no sentido de melhorar a amplitude da atividade.
Empreendedorismo							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
14	APROPRIAÇÃO	Empreendedorismo.	Provocar inovações no âmbito dos negócios, criando oportunidades de empreendedorismo, não apenas para o público alvo do Patronato, mas também, para os reeducandos, em geral.	.Curso de Depilação (CPFAL) - 60 mulheres beneficiadas .Cursos de Modelagem e Corte e Costura - 30 reeducandos beneficiados .Curso de Panificação (PAISJ) - 32 reeducandos certificados .12 equipamentos entregues.	1. Fortalecer a parceria com a entidade suíça Advent-Stiftung 2. Criação de oportunidades de empreendedorismo para o público alvo. 3. Capacitação para uma atividade que pudesse lhe gerar renda; 4. Robustecer a parceria com o SEBRAE para oferecimento de cursos sobre empreendedorismo.	1. Ausência de estrutura física para a realização dos cursos de qualificação profissional 2. Reeducandos que não atendem ao nível de escolaridade exigido para início dos cursos oferecidos.	1. Formalização de parceria, através de termo de cooperação específico, entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e as entidades paraestatais integrantes do Sistema S.

PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PERNAMBUCO								
AÇÃO: Promover a reinserção social dos cumpridores de pena em regime aberto e egressos do sistema penitenciário de Pernambuco								
Firmar parcerias com a rede sociassistencial para promover a reinserção social e produtiva dos reeducandos								
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR		
1	INSTITUCIONALIDADE	Firmar parcerias com a rede sociassistencial para promover a reinserção social e produtiva dos reeducandos	Realizar a interlocução com os parceiros socioassistenciais, tanto em âmbito municipal, quanto estadual, no sentido de facilitar o acesso e a inclusão dos apenados nas diversas políticas públicas. O objetivo, registre-se, foi alcançado.	178 parcerias firmadas.	1. Fortalecer o diálogo com as Instituições/Programas governamentais; 2. Facilitar a inserção do público alvo nas diversas políticas sociais existentes, possibilitando, assim, a melhoria da qualidade de vida; 3. Ampliação da oferta de Carteira Nacional de Habilitação Popular à totalidade do público alvo do Patronato, inscrito.	1. Quantidade precária de veículos; 2. Aporte material insuficiente.	Estabelecer parceria com a rede de saúde, para se criar uma quota de atendimento para o público alvo do Patronato, para procedimentos de média e alta complexidade.	
Ações preventivas .								
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR		
2	INSTITUCIONALIDADE	Ações preventivas .	Realizar a distribuição de materiais educativos, bem como de preservativos aos reeducandos e respectivos familiares, visando disseminar ações de combate à utilização indevida do álcool e outras drogas, como também meios de evitar o contágio de doenças sexualmente transmissíveis (DST's). O resultado pretendido, foi alcançado.	5.910 pessoas atingidas (RMR e núcleos).	1. Promover a orientação acerca da importância das temáticas, como forma de robustecer a própria dignidade da pessoa humana apenada; 2. Redução da reincidência criminal, de forma reflexa, pelo não uso do álcool e de outras substâncias psicotrópicas; 3. Contribuir para uma maior conscientização quanto aos cuidados atinentes às DST's.	1. Falta de tempo hábil para receber os materiais utilizados na atividade, uma vez que a campanha de prevenção é realizada em âmbito nacional.	1. Promover a ação, com caráter mais lúdico, em parceria com grupos teatrais, ONG's, entre outros.	

Jornadas de Saúde.							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
3	INSTITUCIONALIDADE	Jornadas de Saúde.	Oferecer ações no âmbito social e da saúde, não apenas para o público alvo do Patronato, mas para seus familiares e transeuntes, através de variados serviços disponibilizados, por meio de uma interlocução com a rede parceira municipal e estadual.	2.152 pessoas beneficiadas (RMR e núcleos de Caruaru e Petrolina) 4.796 procedimentos.	1. Possibilitar o acesso a diversos serviços que fortalecem a cidadania e a saúde; 2. Promover a valorização da autodeterminação, por meio de ações que enaltecem o bem estar; 3. Troca de experiências com os diversos programas/profissionais participantes.	1. Falta de recursos próprios para desenvolver as atividades; 2. Dificuldade de encontrar um local que comporte toda a estrutura do evento, de forma adequada.	1. Identificar as demandas locais, onde a Jornada é oferecida, para oferecer serviços específicos para o nosso público alvo.
Rodas de diálogos com a rede sociassistencial.							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
4	INSTITUCIONALIDADE	Rodas de diálogos com a rede sociassistencial.	Discutir e sensibilizar o corpo técnico e os gestores municipais das Secretarias de Assistência Social, nas Regiões de Desenvolvimento do Estado (RD's), a respeito da reinserção social como temática atinente aos direitos humanos. Ressalte-se que o objetivo pretendido foi alcançado.	Sertão do Araripe: Ouricuri: 18 Sertão do São Francisco: Petrolina: 131 Sertão Central: Salgueiro: 23 Agreste Meridional: Buíque: 08 - Canhotinho: 21 Garanhuns: 63. Sertão do Moxotó: Arcoverde: 23 - Custódia: 17 Sertão do Pajeú: Afogados da Ingazeira: 39 São José do Egito: 21 Agreste Central: Caruaru: 173 Agreste Setentrional: Santa Cruz do Capibaribe: 17 - Limoreiro: 29 Mata Sul: Escada: 97 - Vitória: 43 - Palmares: 28 Ribeirão: 23 Mata Norte: Vicência: 19 - Goiana: 08 Região Metropolitana: Araçoiaba: 49 - Camaragibe: 52 Moreno: 37 - Jaboatão dos Guararapes: 161 - Olinda: 42 Paulista: 22. Total: 1.164	1. Sensibilização dos técnicos e gestores municipais quanto à temática citada; 2. Estabelecimento de parcerias para o nosso público; 3. Corresponsabilização entre estado e município, no tocante ao processo de reinserção social dos reeducandos; 4. Captação de rede socioassistencial para atingir os reeducandos da região.	1. Corpo insuficiente de profissionais; 2. Logística precária.	1. Contemplar novos municípios; 2. Fomentar a participação de novos agentes.

Feira de Cidadania.							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
5	INSTITUCIONALIDADE	Feira de Cidadania.	Compreender, devidamente, a importância da interiorização dos mecanismos de atuação, padronizando ações e reproduzindo boas práticas, sempre com vistas a fortalecer os direitos humanos. Registre-se que o objetivo pretendido, foi alcançado.	. 911 atendimentos . 2415 procedimentos	1. Trazer os municípios para uma participação mais efetiva, quando do oferecimento dos serviços e, conseqüentemente, quando da compreensão do ser humano, como participe ativo da comunidade onde vive; 2. Fomentar a troca de práticas em direitos humanos, respeitando-se as singularidades de cada município participante.	1. Falta de uma maior adesão municipal, quanto à importância da atuação dos próprios municípios como responsáveis por promover a desconstrução das desigualdades sociais; 2. Locomoção veicular insuficiente; 3. Logística deficitária.	Arregimentar uma maior parceria com os órgãos/programas estatais, com vistas a fortalecer a atividade.
Ações pontuais de cidadania.							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
6	INSTITUCIONALIDADE	Ações pontuais de cidadania.	Participação nas ações do Governo Presente, através da oferta da Carteira Nacional de Habilitação Popular, além da prestação de assistência jurídica e encaminhamentos para a rede socioassistencial.	40 participações (RMR e núcleos)	1. Difundir os serviços oferecidos pelo Patronato, durante a ocupação; 2. Identificar as reais condições da localidade onde vive o reeducando; 3. Estabelecer parcerias com as lideranças da localidade, com o escopo de fortalecer o acompanhamento do reeducando.	1. Baixa adesão do público alvo, tendo em vista a exposição pública de sua situação jurídica; 2. Falta de material gráfico para a divulgação do Patronato.	1. Modificar a metodologia de atuação do Patronato nas ocupações sociais de impacto de modo a tornar a atividade mais atrativa para o público alvo, bem como para a comunidade em geral.

DH nas empresas.							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
7	INSTITUCIONALIDADE	DH nas empresas.	<p>Possibilitar, de forma reflexiva, por meio de ações de promoções de direitos, no meio empresarial, o conhecimento dos Direitos Humanos, afim de desmistificar o preconceito, ainda disseminado, que é dirigido aos segmentos mais vulneráveis da sociedade, notadamente dos apenados. Tal atividade foi realizada nos municípios de Petrolina, Caruaru, Abreu e Lima, no formato de Feira de Cidadania; em Escada, através da apresentação institucional e captação e em Recife, por meio do II encontro com os empresários, alcançando, em todas as atividades, o objetivo almejado.</p>	<p>Petrolina: 80 Caruaru: 133 Escada: 42 Abreu e Lima: 698 Recife: 148</p> <p>Totalizando 1.101 atendimentos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Fortalecimento das práticas dos Direitos Humanos; Captação de novas vagas para inclusão produtiva do público do Patronato; Enaltecimento da parceria com as empresas conveniadas ao Patronato; Captação de cursos de qualificação profissional para os cumpridores de pena em regime aberto e egressos; Beneficiar, não apenas o público do Patronato, como também todos os funcionários da empresa e munícipes. 	<ol style="list-style-type: none"> Falta de recursos financeiros específicos para o desenvolvimento das atividades; Falta de veículo/combustível para a realização das ações, tendo em vista que foram efetuadas, simultaneamente, em municípios distintos. 	<ol style="list-style-type: none"> Contemplar os municípios que possuem Núcleos do Patronato, com a realização do evento, na perspectiva de captar novos parceiros.
Acompanhar os processos jurídicos junto ao Fórum, Ministério Público, Comarcas da Região Metropolitana e Núcleos Descentralizados do Patronato							
OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR	
8	INSTITUCIONALIDADE	Fortalecimento e ampliação dos núcleos descentralizados do Patronato Penitenciário de Pernambuco.	<p>Robustecer os núcleos, em Caruaru, Petrolina e Santa Cruz do Capibaribe, com intuito de padronizar as ações, objetivando o fortalecimento do indivíduo apenado e das políticas de Direitos Humanos. Tal objetivo foi atingido.</p>	<p>Petrolina: 4.464 Caruaru: 9.408 Santacruz: 1.140</p> <p>Totalizando 15.012 reeducandos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Corpo insuficiente de profissionais para atendimento nos núcleos; Deslocamento contínuo dos técnicos da RMR; Falta de local próprio para o desenvolvimento das ações; Insuficiência de orçamento. 	<ol style="list-style-type: none"> Corpo insuficiente de profissionais para atendimento nos núcleos; Deslocamento contínuo dos técnicos da RMR; Falta de local próprio para o desenvolvimento das ações; Insuficiência de orçamento. 	<ol style="list-style-type: none"> Formalizar parcerias para instalação de núcleos nos municípios, sob a égide do Patronato.

	OBJETIVO	ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	O QUE MELHORAR
9	INSTITUCIONALIDADE	Cidadania e reinserção social nas escolas.	Desmistificar a realidade do cotidiano do cárcere, através da arte, nas unidades de ensino do Estado, para que os jovens possam fomentar, na sociedade, um novo olhar sobre a reinserção social. O objetivo almejado, digase de passagem, foi alcançado	Jaboatão dos Guararapes: 06 escolas (210 participantes). Camaragibe: 01 escola (54 participantes). Araçoiaba: 01 escola (73 participantes). Caruaru: 01 escola (72 participantes). Garanhuns: 01 escola (250 participantes). Arcoverde: 01 escola (81 participantes). Total: 740 participantes	1. Disseminar as boas práticas relativas aos temas transversais dos direitos humanos; 2. Fortalecer o debate atual acerca da necessidade de respeito à dignidade dos segmentos mais vulneráveis da sociedade; 3. Possibilitar a reflexão no meio estudantil, acerca das boas práticas desenvolvidas pelo Patronato, no que diz respeito às temáticas atinentes à reinserção social.	1. Resistência em compreender o indivíduo apenado como sujeito de direitos; 2. Permanência do entendimento do cárcere como forma apta a resgatar as pendências jurídicas; 3. Falta de adequação do calendário da jornada de direitos humanos ao calendário escolar; 4. Aporte logístico inadequado.	1. Trazer o meio estudantil para conhecer o cotidiano do Patronato Penitenciário, como órgão de execução penal, mas também de direitos humanos.

Anexo II

RESOLUÇÃO CFP 012/2011

Regulamenta a atuação da(o)
psicóloga(o) no âmbito do
sistema prisional

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20/12/1971;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, letra “c”, da Lei nº 5.766 de 20/12/1971, e o Art. 6º, inciso V, do Decreto nº 79.822 de 17/6/1977;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 196, bem como os princípios e diretrizes preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), definem que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil (Resolução nº 14 de 11/11/1994), resultante da recomendação do Comitê Permanente de Prevenção do Crime e Justiça Penal da ONU, que estabelece em seu Art. 15 a assistência psicológica como direito da pessoa presa;

CONSIDERANDO as “Diretrizes para Atuação e Formação dos Psicólogos do Sistema Prisional Brasileiro”, elaboradas pelo Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP);

CONSIDERANDO que as questões relativas ao encarceramento devem ser compreendidas em sua complexidade e como um processo que engendra a marginalização e a exclusão social;

CONSIDERANDO que a Psicologia, como Ciência e Profissão, posiciona-se pelo compromisso social da categoria em relação às proposições alternativas à pena privativa de liberdade, além de fortalecer a luta pela garantia de direitos humanos nas instituições em que há privação de liberdade;

CONSIDERANDO que as(os) psicólogas(os) atuarão segundo os princípios do seu Código de Ética Profissional, notadamente aqueles que se fundamentam no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o processo de profícua interlocução com a categoria, as teses aprovadas no IV, V, VI e VII Congresso Nacional de Psicologia (CNP), relativas ao sistema prisional, com o objetivo de regulamentar a prática profissional da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional;

CONSIDERANDO decisão desta Diretoria, *ad referendum* do Plenário do Conselho Federal de Psicologia, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Em todas as práticas no âmbito do sistema prisional, a(o) psicóloga(o) deverá respeitar e promover:

- a) Os direitos humanos dos sujeitos em privação de liberdade, atuando em âmbito institucional e interdisciplinar;
- b) Os processos de construção da cidadania, em contraposição à cultura de primazia da segurança, de vingança social e de disciplinarização do indivíduo;
- c) A desconstrução do conceito de que o crime está relacionado unicamente à patologia ou à história individual, enfatizando os dispositivos sociais que promovem o processo de criminalização;
- d) A construção de estratégias que visem ao fortalecimento dos laços sociais e uma participação maior dos sujeitos por meio de projetos interdisciplinares que tenham por objetivo o resgate da cidadania e a inserção na sociedade extramuros.

Art. 2º. Em relação à atuação com a população em privação de liberdade ou em medida de segurança, a(o) psicóloga(o) deverá:

- a) Compreender os sujeitos na sua totalidade histórica, social, cultural, humana e emocional;
- b) Promover práticas que potencializem a vida em liberdade, de modo a construir e fortalecer dispositivos que estimulem a autonomia e a expressão da individualidade dos envolvidos no atendimento;
- c) Construir dispositivos de superação das lógicas maniqueístas que atuam na instituição e na sociedade, principalmente com relação a projetos de saúde e reintegração social;
- d) Atuar na promoção de saúde mental, a partir dos pressupostos antimanicomiais, tendo como referência fundamental a Lei da Reforma Psiquiátrica, Lei nº 10.216/2001, visando a favorecer a criação ou o fortalecimento dos laços sociais e comunitários e a atenção integral;
- e) Desenvolver e participar da construção de redes nos serviços públicos de saúde/saúde mental para as pessoas em cumprimento de pena (privativa de liberdade e restritiva de direitos), bem como de medidas de segurança;
- f) Ter autonomia teórica, técnica e metodológica, de acordo com os princípios ético-políticos que norteiam a profissão.

Parágrafo Único: É vedado à(ao) psicóloga(o) participar de procedimentos que envolvam as práticas de caráter punitivo e disciplinar, notadamente os de apuração de faltas disciplinares.

Art. 3º. Em relação à atuação como gestor, a(o) psicóloga(o) deverá:

- a) Considerar as políticas públicas, principalmente no tocante à saúde integral, à assistência social e aos direitos humanos no âmbito do sistema prisional, nas propostas e projetos a ser implementados no contexto prisional;
- b) Contribuir na elaboração e proposição de modelos de atuação que combatam a culpabilização do indivíduo, a exclusão social e mecanismos coercitivos e punitivos;
- c) Promover ações que facilitem as relações de articulação interpessoal, intersetorial e interinstitucional;
- d) Considerar que as atribuições administrativas do cargo ocupado na gestão não se sobrepõem às determinações contidas no Código de Ética Profissional e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 4º. Em relação à elaboração de documentos escritos para subsidiar a decisão judicial na execução das penas e das medidas de segurança:

a) A produção de documentos escritos com a finalidade exposta no *caput* deste artigo não poderá ser realizada pela(o) psicóloga(o) que atua como profissional de referência para o acompanhamento da pessoa em cumprimento da pena ou medida de segurança, em quaisquer modalidades como atenção psicossocial, atenção à saúde integral, projetos de reintegração social, entre outros.

b) A partir da decisão judicial fundamentada que determina a elaboração do exame criminológico ou outros documentos escritos com a finalidade de instruir processo de execução penal, excetuadas as situações previstas na alínea 'a', caberá à(ao) psicóloga(o) somente realizar a perícia psicológica, a partir dos quesitos elaborados pelo demandante e dentro dos parâmetros técnico-científicos e éticos da profissão.

§ 1º. Na perícia psicológica realizada no contexto da execução penal ficam vedadas a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexo causal a partir do binômio delito-delinquente.

§ 2º. Cabe à(ao) psicóloga(o) que atuará como perita(o) respeitar o direito ao contraditório da pessoa em cumprimento de pena ou medida de segurança.

Art. 5º. Na atuação com outros segmentos ou áreas, a(o) psicóloga(o) deverá:

- a) Visar à reconstrução de laços comunitários, sociais e familiares no atendimento a egressos e familiares daqueles que ainda estão em privação de liberdade;
- b) Atentar para os limites que se impõem à realização de atendimentos a colegas de trabalho, sendo seu dever apontar a incompatibilidade de papéis ao ser convocado a assumir tal responsabilidade.

Art. 6º. Toda e qualquer atividade psicológica no âmbito do sistema prisional deverá seguir os itens determinados nesta resolução.

Parágrafo Único – A não observância da presente norma constitui falta ético-disciplinar, passível de capitulação nos dispositivos referentes ao exercício profissional do Código de Ética Profissional do Psicólogo, sem prejuízo de outros que possam ser arguidos.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor no dia 2 de junho de 2011.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CFP nº 009/2010.

Brasília, 25 de maio de 2011.

HUMBERTO VERONA

Presidente

Anexo III

PARECER TÉCNICO SOBRE A ATUAÇÃO DO(A) PSICÓLOGO(A) NO
ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL E A SUSPENSÃO DA RESOLUÇÃO CFP N.
012/2011

INTRODUÇÃO:

O Conselho Federal de Psicologia - CFP manifesta-se sobre a suspensão da Resolução CFP n. 012/2011, que *regulamenta a atuação do Psicólogo (a) no âmbito do sistema prisional*, considerando-se a necessidade de se negar qualquer tipo de interferência sobre a atuação profissional do (a) psicólogo (a) amparada na ética, na ciência e na autarquia que regulamenta e regula o exercício profissional no país.

Considera-se como necessária a afirmação da Psicologia enquanto ciência e profissão orientadas pelos seus referenciais teóricos, metodológicos e técnicos, bem como Legislações, Código de Ética, Resoluções, Notas Técnicas, afirmando-se o compromisso com a ciência, a profissão, a sociedade, as políticas públicas, as instituições, dentre outros.

Quando o sistema jurídico-legal extrapola suas funções interferindo diretamente nas questões técnicas, éticas e políticas de outras áreas profissionais e do conhecimento, há o distanciamento da boa prática profissional amparada nos códigos, legislações, na produção de conhecimento, nas políticas públicas e no compromisso com uma sociedade mais justa e menos excludente.

E foi exatamente isso o que ocorreu quando promulgada a sentença que suspendeu em abril de 2015 a Resolução CFP n.12/2011 quando novamente o sistema jurídico-legal, mais especificamente um dos seus principais órgãos, o Ministério Público, interveio junto a uma prática profissional e um saber, determinando o modo de fazer de outra profissão.

A referida sentença se sustenta na defesa de uma suposta prática das ciências psicológicas, a saber, o “exame criminológico”, que não pode ser considerada uma prática da Psicologia, já que este termo está muito mais afeito às ciências

criminológicas, mais especificamente a uma determinada criminologia clínico-etiológica e não pertence ao universo da ciência Psicologia e nem da profissão de Psicólogo (a).

Destarte, os saberes, fazeres e as práticas psicológicas respondem a epistemologias, a uma ética, a teorias, a métodos e a técnicas próprias, a ciência e a profissão. Com efeito, os métodos e as técnicas psicológicas, por exemplo, a avaliação psicológica em contexto institucional, devem também respeitar os parâmetros da ciência, da profissão, da ética, considerando-se os Princípios Fundamentais I, II, IV, V, VI e VII do Código de Ética da Profissão de Psicólogo(a), que são:

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.

V. O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.

VI. O psicólogo zelarà para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.

VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

A Resolução n. 12/2011, veda ao psicólogo que atua nos estabelecimentos prisionais elaborar prognóstico criminológico de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexos causais a partir do binômio delito-delinquente e participar de ações e decisões que envolvam práticas de caráter punitivo e disciplinar, bem como veda ao psicólogo de referência que acompanha a pessoa em

cumprimento de pena ou medida de segurança a elaboração de documentos com fins de subsidiar decisão judicial durante a execução da pena do sentenciado.

Art. 2º. Em relação à atuação com a população em privação de liberdade ou em medida de segurança, a(o) psicóloga(o) deverá:

...
Parágrafo Único: É vedado à(ao) psicóloga(o) participar de procedimentos que envolvam as práticas de caráter punitivo e disciplinar, notadamente os de apuração de faltas disciplinares.

Art. 4º. Em relação à elaboração de documentos escritos para subsidiar a decisão judicial na execução das penas e das medidas de segurança:

a) A produção de documentos escritos com a finalidade exposta no caput deste artigo não poderá ser realizada pela(o) psicóloga(o) que atua como profissional de referência para o acompanhamento da pessoa em cumprimento da pena ou medida de segurança, em quaisquer modalidades como atenção psicossocial, atenção à saúde integral, projetos de reintegração social, entre outros.

...
§ 1º. Na perícia psicológica realizada no contexto da execução penal ficam vedadas a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexos causais a partir do binômio delito delinquente.)

Este Parecer Técnico tem como objetivo desconstruir a lógica que embasa o exame criminológico, bem como esclarecer e oferecer argumentos contrários à sentença que suspendeu a Resolução n. 12/2011.

CONSIDERAÇÕES:

As matérias relativas à Psicologia, no que concerne às possibilidades técnicas para a realização de avaliações psicológicas, apontam para diversos fatores que podem ser observados na Resolução CFP n. 007/2003, *que Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos Produzidos Pelo (a) Psicólogo (a) Decorrentes de Avaliação Psicológica* e no Código de Ética Profissional do (a) Psicólogo (a). Preceitos como o objetivo da avaliação, seu tempo de execução e elaboração, o cuidado com as condições físicas, psíquicas e estruturais para proceder com a técnica, a preservação do sigilo e da dignidade do avaliando, e a própria volição do sujeito em se submeter à avaliação,

devem sempre ser considerados e respeitados para que a validade, coerência, confiança e fidedignidade do trabalho do (a) psicólogo (a) sejam garantidos.

Conseqüentemente, a produção de documentos decorrente da avaliação psicológica também deve seguir critérios extremamente rigorosos no processo técnico-científico de produção de dados e que devem ser observados atentamente. Nesse sentido, segundo a Resolução n. 007/2003: *“Os resultados das avaliações devem considerar e analisar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos no psiquismo, com a finalidade de servirem como instrumentos para atuar não somente sobre o indivíduo, mas na modificação desses condicionantes que operam desde a formulação da demanda até a conclusão do processo de avaliação psicológica”* (p.3).

A intervenção realizada pelo (a) psicólogo (a) dentro do sistema prisional está ligada a uma atuação em que se procura promover mudanças satisfatórias, não só em relação às pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança, mas também de todo sistema. Segundo Jesus (2001, p. 68) *“a intervenção em sistemas penitenciários implica em uma atuação planejada e dirigida a promover a mudança das prisões para torná-las mais eficientes e eficazes na resolução de seus problemas”*.

Ao buscarmos qualificar as intervenções psicológicas no Sistema Prisional, é preciso mencionar que nossas práticas se encontram, hoje, perpassadas pelas graves dificuldades pelas quais este sistema passa, dificuldades derivadas de sua precarização, das péssimas condições estruturais, da superlotação e conseqüente dificuldade no estabelecimento do sigilo profissional. Isso se expressa nas deficiências das condições de trabalho, decorrentes dos pequenos ou muitas vezes inexistentes quadros de profissionais nas unidades e da primazia dos procedimentos de segurança, práticas punitivas e disciplinares, em detrimento das práticas preventivas, de reinserção social, de saúde, pedagógicas, promoção de cidadania, saúde mental, responsabilização, por exemplo. Toda essa busca pela qualificação profissional (estima-se que existam 500 psicólogos atuando em 1440 presídios brasileiros, com uma população prisional de aproximadamente 620 mil presos. Fonte: Depen) ainda é agravada pelo imperativo categórico de se fazer repensar a prática psicológica voltando-a para a perspectiva da reintegração social, superando o modelo de classificação e estigmatização do indivíduo.

Especificamente no contexto do sistema prisional, o Conselho Federal de Psicologia e os Conselhos Regionais de Psicologia entendem que, muitas vezes, apenas parte restrita desse complexo trabalho esteja sendo demandada para os (as) psicólogos (as) dessa seara. Outras vezes, essa demanda judiciária ultrapassa as possibilidades técnicas e éticas da profissão, extrapolando as condições que dispõem as ciências e práticas psicológicas de responder a questões não condizentes a conceitos e matérias psicológicas. Como exemplo claro, a imposição por parte do poder judiciário da realização do “exame criminológico” por parte das (os) psicólogas (os).

Instituído pela Lei de Execução Penal (LEP), n. 7210 de 1984, o “exame criminológico” é realizado por psicólogos (as), psiquiatras e assistentes sociais atuantes no Sistema Prisional. A função desse exame, demandado pelo judiciário, é avaliar se o preso “merece” ou não receber a progressão de regime (que é caracterizada pela passagem do regime fechado para o semiaberto) e/ou livramento condicional. Ou seja, parte do princípio de que esses profissionais teriam a capacidade de “prever se os indivíduos irão fugir ou cometer outros crimes” se receberem esses direitos garantidos legalmente.

Antes da Lei 10.792 de 2003, que alterou a LEP, o exame era condição obrigatória para as progressões de regime e/ou livramento condicional. Com a referida Lei esse procedimento passou a ser exigido somente no início do cumprimento da sentença com vistas à individualização da pena, evitando ao máximo o impacto negativo do cárcere. Tal objetivo, infelizmente, não foi alcançado. Pois, a demanda por subterfúgios para manter o condenado em regime fechado para além das fronteiras da legalidade fez com que surgisse a seguinte interpretação: “a lei retirou a obrigatoriedade, mas também não vedou a utilização em certos casos, como condição às progressões de regime”.

Apesar de a Lei 10.792, de 2003, ter extinguido a obrigatoriedade do exame, muitos juízes continuaram a exigí-lo como pré-requisito para a concessão dos direitos constitucionais, na maioria das vezes sem apresentar qualquer fundamentação jurídica coerente e plausível para tal exigência. Mesmo sendo legalmente uma excepcionalidade, o exame criminológico continuou e continua sendo a principal prática dos psicólogos (as) no Sistema Prisional, restando pouco ou quase nenhuma possibilidade de prestar assistência integral à saúde dos sentenciados, dentre elas a assistência psicológica. O

Conselho Federal de Psicologia coaduna com a ideia de que o exame criminológico não deve ser realizado, inclusive editando pronunciamentos e confeccionando documentos sobre o tema.

Tramitam projetos de Lei tanto no Senado quanto na Câmara que preveem o retorno da obrigatoriedade do exame. Entre os argumentos usados, está o de que o exame poderia subsidiar o juiz na soltura ou não dos presos, amparado nos pareceres dos profissionais que avaliariam condutas delituosas futuras e também possibilitaria a individualização da pena, já que esta estaria condicionada ao mérito pessoal.

Além da impossibilidade de qualquer profissional, com qualquer instrumento, prever as ações futuras de uma pessoa, as celas estão superlotadas, não há separação de presos por crime cometido ou tempo de reclusão e não há projetos que garantam os direitos legais previstos pela LEP para os presos, como escolas, oficinas profissionais, trabalho, etc. Dessa forma, não é possível avaliar mérito individual se os presos não têm como exercer sua autonomia na prisão.

Diante das questões abordadas acima, algumas considerações sobre o exame criminológico merecem ser destacadas:

a) Viola o princípio da legalidade, pois tal condição para a progressão de regime ou de livramento condicional não advém de lei, mas sim de um laudo (cada avaliador pode ter os seus parâmetros para considerar o condenado apto ao convívio social), sendo um instrumento de eternização das penas em nome da defesa da sociedade. As súmulas vinculantes n. 26 do STF (Supremo Tribunal Federal) e n. 439 do STJ – Superior Tribunal de Justiça deixam a cargo do juiz solicitar sempre excepcionalmente o exame criminológico, desde que fundamentado. Ou seja, dependendo do juiz o exame criminológico poderá ou não ser exigido.

b) Substitui o paradigma da “culpabilidade” pelo da “periculosidade”, o que em tese só se aplicaria aos submetidos às medidas de segurança: a constrição da liberdade dos plenamente capazes de entender o caráter ilícito dos seus atos deve estar vinculada ao tempo de pena, calculada conforme a reprovabilidade da conduta (art. 59 do CP). A indeterminabilidade das restrições à liberdade com

base no “enquanto perdurar a periculosidade” já permite absurdos em demasia no uso das medidas de segurança;

c) Está afeto ao Direito Penal de autor e não de fato: onde se pune mais gravemente o condenado pelo que ele é e não pelo que fez. Se o réu se adequar aos requisitos objetivos e subjetivos de progressão de regime ou do livramento condicional não há que se falar em “tendência a cometer novos crimes”, sob pena de se violar o princípio constitucional da isonomia na execução penal: os “normais” teriam privilégios na execução penal;

d) Revela certa “vergonha de julgar”: os juízes transferem o ofício de julgar aos “técnicos morais” (ou juízes secundários) e seus saberes “científicos”, o que viola o princípio da fundamentação das decisões e da inafastabilidade do poder judiciário, pois o laudo (ou o documento produzido pelo psicólogo, decorrente de uma avaliação psicológica e as informações que nele constam tem a função de instruir e subsidiar decisões judiciais) deve ser um elemento de convencimento e não a decisão em si, sob pena de tornar juízes autômatos e produzir decisões incontroláveis. O saber “científico” retira os freios da legalidade ampliando o controle;

e) Seus princípios recusam o fato de que o crime é um acontecimento, uma eventualidade, pois a grande maioria dos atos de uma pessoa são lícitos e não criminosos. Os “criminólogos” que buscam as causas do delito atualmente concordam que converge para o atuar delitivo uma pluralidade de fatores: muitas vezes o crime é fruto do desespero ou de situações sociais extremas;

f) No pouquíssimo tempo de entrevista, geralmente uma hora ou duas horas (as vezes as condições externas de avaliação permitem muito menos que isso) não é possível conhecer a personalidade do condenado e não existem condições técnicas ou estruturais para fazer uma “prognose criminal” sobre possíveis reincidências;

g) Mesmo que no exame criminológico fosse possível mapear a personalidade do indivíduo: não pode o Direito atuar no sentido de modificar moralmente a pessoa e muito menos tratá-la de forma mais rígida se não estiver subjetivamente inserida nos “parâmetros éticos da sociedade”. Essa atuação viola o direito constitucional à intimidade (o Estado não pode interferir neste âmbito da personalidade do indivíduo) e o princípio da alteridade (o direito penal só pune o que se torna externo ao agente);

h) Fere o princípio do contraditório, pois o periciado, geralmente oriundo de classe social empobrecida e possuindo baixa escolaridade, não apresenta condições de contraditar o exame através de um processo de contestação legítima pela contratação de assessor técnico que possa questionar a metodologia e o resultado do documento produzido. Além disso, o juiz geralmente considera a versão do perito oficial em detrimento a posição do assessor técnico.

i) Viola a proteção contra a autoincriminação, ou seja, o direito de qualquer o ser humano não produzir prova contra si mesmo. Na seara penal, isso pode ocorrer tanto pelo direito a permanecer em silêncio durante o processo de avaliação quanto pelo direito a mentir, que nos exames criminológicos sempre são interpretados contra o periciado, muitas vezes determinando a negação do direito pleiteado.

Cabe esclarecer que não há qualquer definição na área da Psicologia do termo “exame criminológico” como conceito e/ou atributo pertencente a essa ciência e profissão. Ademais, esse termo, como expressão indeterminada até mesmo dentro da esfera jurídica, gera falsas expectativas quanto à possibilidade de um único recurso ser capaz de prever o comportamento futuro da pessoa presa, visto que o comportamento humano somente pode ser analisado e/ou avaliado a partir de um amplo e diversificado conjunto de determinantes e condicionantes históricos e sociais.

A sentença que suspende a Resolução CFP n. 012/2011 se insurge especialmente contra o art. 4º, §1º da referida Resolução, que veda “*a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexos causal a partir do binômio delito-delinquente*” na perícia psicológica realizada no contexto da execução penal, utilizando-se de argumentos extremamente frágeis e simplistas para justificar a imposição jurídica perante a prática dos (as) psicólogos (as) que atuam no âmbito do sistema prisional.

Tais argumentos referidos na sentença dizem respeito a:

Argumento 1: “Alega que a referida vedação dentre outras constantes na Resolução e não previstas em Lei afronta o direito constitucional ao livre exercício profissional dos (as) psicólogos (as), especialmente àqueles ou àquelas com especialização em Psicologia Jurídica”. Esclarecemos que o exercício profissional dos psicólogos (as) em geral e dos psicólogos (as) especialistas em Psicologia Jurídica não

se restringe a realização do exame criminológico e que a Psicologia pretende ir muito mais além do que a simples elaboração de prognóstico criminológico ou a aferição de periculosidade a partir do binômio delito-delinquente. A Psicologia tem a atribuição de "realizar avaliação das características da personalidade, através de triagem psicológica, avaliação de periculosidade e outros exames psicológicos no sistema penitenciário, para os casos de pedidos de benefícios, tais como transferência para estabelecimento semiaberto, livramento condicional e/ou outros semelhantes."

Argumento 2: Que a Resolução "violou o direito dos (as) psicólogos (as) ocupantes de cargos públicos nas estruturas do sistema prisional brasileiro de colaborar com a prestação jurisdicional". Esclarecemos também que os (as) psicólogos (as) que atuam no sistema prisional realizam trabalho de acolhimento e acompanhamento das pessoas presas. Seus afazeres por si já colaboram com a prestação jurisdicional. E que a Psicologia poderá realizar uma análise da integralidade e complexidade da subjetividade do sentenciado que servirá de subsídio à decisão judicial quanto à eventual progressão de regime ou livramento condicional.

Argumento 3: Que a Resolução feriu "o direito difuso da sociedade em geral à prevenção de crimes, por meio da contribuição advinda dos estudos da Psicologia Jurídica". O exame criminológico, como dito, não faz previsão de reincidência e nem prevenção de práticas delituosas e os estudos na área da Psicologia Jurídica não se restringem a tal exame. O "exame criminológico" é parte do processo inicial da execução da pena e somente assim deve ser considerado e utilizado.

Quanto ao "prognóstico criminológico de reincidência", afirmamos categoricamente que não existe nas ciências psicológicas qualquer forma, meio e/ou instrumento que possibilite a execução desta prática. Isto porque a "reincidência", no contexto aqui definido, é considerada um comportamento criminal repetitivo que, como qualquer outro comportamento humano, não pode ser completa e plenamente previsto por um único recurso. O comportamento humano, seja qual for, é resultado e resultante de uma infinidade e multiplicidade de fatores de ordem subjetiva que, pela sua alta complexidade, não podem ser isolados e categorizados como mais ou menos influentes para qualquer tipo de manifestação humana.

O princípio da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da CF) estabelece que a punição deve se dar na exata medida do crime praticado, de forma justa e sem

padronizações. Esta determinação constitucional não se encerra quando a sentença é proferida, exigindo também que sejam feitas adaptações durante o cumprimento da pena. Para tanto, o juízo da execução conta com diversos instrumentos previstos na Lei de Execução Penal, tais como o exame de personalidade, o exame criminológico e o parecer da CTC - Comissão Técnica de Classificação (Sá, 2009). A CTC foi criada originariamente para a classificação das pessoas presas e da qual o psicólogo faz parte.

E, quanto a aferição do “nexo causal a partir do binômio delito-delinquente”, qualquer aspecto psicológico deveria remeter a uma análise integral do comportamento humano e seus desdobramentos. Nesse contexto, o delito precisaria ser entendido como um conceito claro e individualizado.

O estabelecimento de nexos e a relação entre "traço e comportamento" são elementos fundamentais para a prática da avaliação psicológica, a qual deve estar fundamentada na análise da integralidade e complexidade da subjetividade, e não reduzida à simplificação do binômio ato-personalidade, ou seja, na explicação de possíveis traços de personalidade a partir da relação exclusiva com o ato cometido (o qual é qualificado como crime pelo Código Penal). Vedar na avaliação psicológica o estabelecimento denexo causal de acordo com o binômio delito-delinquente é transpor para a prática específica da Execução Penal os pressupostos que já estão regulamentados no Código de Ética Profissional do Psicólogo, notadamente os Artigos 1º, alínea c e 2º, alíneas a, g e h.

Código de Ética Profissional do Psicólogo:

Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

a) Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;

g) Emitir documentos sem fundamentação e qualidade tecnicocientífica;

h) Interferir na validade e fidedignidade de instrumentos e técnicas psicológicas, adulterar seus resultados ou fazer declarações falsas;

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia, não cabe aos psicólogos e às psicólogas efetuarem qualquer tipo de parecer sobre a “periculosidade” das pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade e sua irresponsabilidade penal. Para Rauter (2007, p. 43) é totalmente contraditória a atuação do (a) psicólogo (a) no que se refere à elaboração de laudos e pareceres que “[...] vão no sentido ao contrário à ética profissional”. De acordo com a mesma autora “[...] ao psicólogo é solicitado fazer previsões de comportamento através de laudos que instruem a concessão de benefícios e a progressão de regimes, exercendo uma espécie de futurologia científica sem qualquer respaldo teórico sério”. Já Silva (2007, p. 106) coloca que o exame criminológico “é um dispositivo que viola, entre outros, o direito a intimidade e a personalidade”.

Ou seja, a utilização/solicitação de avaliações psicológicas em momentos em que se necessita avaliar a pessoa presa somente para subsidiar decisões judiciais durante a execução da pena, para fins de concessão de benefício de progressão de regime e livramento condicional, torna tal instrumento algo voltado exclusivamente para a suposta defesa social, o que viola direitos e garantias das pessoas a elas submetidas, bem como reduz o fenômeno criminal ao determinismo individual, sem abordá-lo na sua real complexidade e multideterminação.

Com isso, justificando-se a autonomia dos profissionais psicólogos em realizar as avaliações psicológicas, há que se aceitar a impossibilidade da “prognose de reincidência” ou “aferição de periculosidade”, pois a elaboração de uma avaliação se ampara em preceitos institucionalmente determinados a partir do Código de Ética da Profissão, e de outras normativas profissionais, bem como de princípios constitucionais fundamentais, tais como do contraditório, da dignidade humana e da preservação da intimidade e do livre pensamento. Dessa forma, não há como, diante dos saberes psicológicos, determinar aspectos positivos ou negativos quanto a questões sociais, além da impossibilidade de se realizar rotulações.

Assim, toda a ação psicológica, especialmente na área do sistema prisional, deve ser realizada numa abordagem transdisciplinar, como um momento de encontro com o indivíduo, resgatando o saber teórico e contribuindo para revelar os aspectos envolvidos no processo de prisionização. Enquanto existirem as demandas judiciais de avaliações psicológicas somente “de saída”, o (a) psicólogo (a) deve ter entendimento do papel institucional que ocupa, dando evidência ao Código de Ética Profissional e aos

instrumentos nacionais e internacionais de garantia da defesa dos Direitos Humanos, nas manifestações que emitir sobre todas as pautas a serem debatidas, e estimulando os temas sobre saúde, educação e programas de reintegração social.

Por fim, cabe salientar que o trabalho do psicólogo no sistema prisional deve ser multi e interdisciplinar e prezar pela construção de políticas públicas para as pessoas presas, além da retomada de laços sociais objetivando a reinserção social.

Quanto à suspensão da Resolução, o Conselho Federal de Psicologia informa que tal sentença continua válida em todo o Território Nacional. Trata-se de uma decisão monocrática de 1ª Instância, em que o ilustre Juízo sentenciou pelo deferimento da antecipação de tutela e, no mérito, declarou a nulidade da Resolução CFP n. 012/2011, retirando-lhe toda a eficácia em âmbito nacional, especialmente para o fim de invalidar processos ético-disciplinares instaurados com base nela ou em seus termos, e as sanções aos psicólogos (as) eventualmente neles aplicadas. Explicamos, aqui, que decisão monocrática consiste em decisão proferida por um único magistrado, de qualquer instância ou tribunal.

Informamos que o CFP apelou da sentença, tentando reverter a decisão. A Colenda 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação. Está sendo providenciado o recurso competente para tentar reverter a decisão na Instancia Superior.

CONCLUSÃO:

A concepção positivista e determinista que fundamenta o chamado “exame criminológico” busca investigar o ser humano, estudá-lo, percebê-lo, sondá-lo e identificá-lo em toda a sua história de vida, de modo que se possa prever o comportamento “apto” a viver na sociedade. Em outras palavras, a crença nas essências (boa ou má), que emerge no contexto histórico de meados do século XIX, se estendeu ao século XX, permeia ainda no século XXI em alguns discursos e práticas pseudo científicas, vigentes em determinados espaços, instituições e concepções de políticas públicas.

O exame criminológico desrespeita diversos princípios do Código de Ética Profissional do (a) Psicólogo (a), podendo se configurar como negligência, haja vista a desconsideração das condições necessárias para a realização de um serviço de qualidade. A Psicologia tem um papel social importante e seria uma indução reducionista ou um erro fazer uma afirmação desprovida de um mínimo de cientificidade. Isso é mais forte ainda quando se trata de uma análise técnico-pericial que vai subsidiar decisões judiciais e um dos bens mais caros, a liberdade.

A Psicologia, enquanto ciência e profissão quer afirmar outras possibilidades de intervenção no campo penal, que possam trazer contribuições mais efetivas no processo de retomada da vida em liberdade, principalmente no que diz respeito à redução do sofrimento psíquico e mental advindo das péssimas condições de encarceramento, já amplamente conhecidas e onipresentes nas prisões brasileiras.

Além disso, seu compromisso é com a garantia do acesso da população carcerária às políticas públicas, a assistência aos presos, egressos e seus familiares, a retomada de laços sociais e na construção de redes extramuros que lhes deem apoio, suporte e acompanhamento psicossocial.

A precariedade do sistema prisional brasileiro é mais do que notória, e este modelo deve ser repensado. Portanto, o trabalho do (a) psicólogo (a) no âmbito do sistema prisional é indispensável, tendo em vista que sua atuação é totalmente voltada para a garantia dos direitos humanos, procurando fazer com que a LEP seja efetuada de fato para que se possa ter um resultado satisfatório.

Entendemos que o agravamento da crise vivida no sistema penitenciário e o fato de o Brasil ser o país que possui uma das maiores populações carcerárias do mundo, a terceira população, segundo dados do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, exigem mais do que nossa contribuição na construção de atribuições, competências e possibilidades de uma prática profissional voltada para a integração social. Exigem-nos ampliação do diálogo com Legislativo, Executivo, Sistema de Justiça e Sociedade bem como a construção de parcerias nessa tarefa de pensar alternativas ao modelo prisional vigente. Compreendendo que o modelo de privação de liberdade não faz avançar a cidadania, piora os vínculos sociais e familiares, e agrava o processo de exclusão do indivíduo na sociedade, exclusão essa que já se faz presente mesmo antes da prisão,

pois, como sabemos, a grande maioria dos sentenciados são provenientes da classe pobre, portanto sem acesso aos direitos fundamentais de qualidade garantidos pela Constituição Federal para o pleno exercício de sua cidadania.

Nesse sentido, cabe afirmar que o Conselho Federal de Psicologia está comprometido com a ideia de construção de uma cultura de defesa da ampla garantia de direitos humanos, com a valorização da cidadania e com a efetivação da democracia em nosso país.

Assim, reiteramos o que consta na Resolução CFP n. 012/2011 quanto à impossibilidade do (a) psicólogo (a) realizar o chamado “exame criminológico”, tal como o que preconiza o princípio fundamental VI do Código de Ética Profissional do (a) Psicólogo (a): “VI. O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada”, bem como a alínea c do artigo 1º que diz serem deveres fundamentais dos (as) psicólogos (as): “Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional”. Salientamos a necessidade de que a categoria profissional atue de acordo com as normativas editadas pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia e que psicólogos e psicólogas ressaltem o compromisso com a saúde, educação, direitos humanos, laços sociais e a promoção da cidadania da população carcerária.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei n. 7210**, de 11 de junho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984.

_____. **Decreto lei n. 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, 1940.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **A prática profissional dos(as) psicólogos (as) no Sistema Prisional.** Brasília, 2009.

_____. **Resolução CFP n. 010/2005.**Código de Ética Profissional do Psicólogo.

_____. **Resolução CFP nº 007/03**, de 14 de junho de 2003. Institui o Manual de Elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a resolução CFP nº 17/2002

_____. **Resolução CFP nº 012/11**, de 25 de maio de 2011. Regulamenta a atuação da (o) psicóloga (o) no âmbito do sistema prisional. Brasília, 2011.

<http://direitopraquem.blogspot.com.br/2012/03/exame-criminologico.html>

http://www.justica.gov.br/Acesso/consultas-publicas/subpaginas_consultas-publicas/departamento-penitenciario-nacional-depen

<http://www.stf.jus.br/portal/principal/principal.asp>

<http://www.stj.jus.br/portal/site/STJ>

JESUS, Fernando. **Psicologia Aplicada à Justiça.** Goiânia: AB, 2001.

NOTA TÉCNICA SOBRE A SUSPENSÃO DA RESOLUÇÃO CFP 012/2011.

Disponível em

http://www.crprj.org.br/documentos/NOTA%20SOBRE%20A%20SUSPENSAO%20DA%20RESOLUCAO%2012_11%20vers%C3%A3o150615.pdf

PSICOLOGADO. : <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-juridica/a-atuacao-do-psicologo-juridico-no-sistema-prisional>

RAUTER, Cristina. **Clínica e estratégias de resistência:** perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. Psicologia e sociedade, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 42-47 ago. 2007.

[Sá, Alvino Augusto de](#) ; Alves, Jamil Chaim . **Dos pareceres da Comissão Técnica de Classificação na individualização executória da pena:** uma revisão interdisciplinar. Boletim IBCCRIM, v. 201, p. 07-08, 2009.

Sentença de suspensão da Resolução CFP n. 012/2011. Disponível em <http://s.conjur.com.br/dl/1a-vara-federal-porto-alegre-derruba.pdf>

SILVA, Fábio Costa Moraes de Sá e; et al. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro.** Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. Conselho Federal de Psicologia – CFP. Brasília, 2007.